

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE JUNHO DE 1886

Acta da 14.^a sessão ordinaria em 2 de
Junho de 1886

PRESIDENTE O SR. DR. J. P. LOPES—SECRETARIO
O SR. DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

A meia hora depois de meio-dia presentes os Srs. vereadores em numero legal faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, e Peixoto, Dr. Pinto Guedes, Dr. Emilio da Fonseca, Dr. Freire do Amaral e Visconde de Santa Cruz abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1.^a parte : — Leitura de portarias ; Expediente ;
Nas portarias :

Do ministerio do imperio de 29 do mez findo remettendo a Illma. camara para observancia do art. 126 §§ 3.^o e 4.^o e do art. 238 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, um exemplar do *Diario Official*, em que se achão publicadas as portarias pelas quaes forão divididas as parochias em districto de paz deste municipio. — « Inteirada, providencia-se na fórma da lei. »

A respeito desta portaria fallão os Srs. Drs. Claudio, Costa Ferraz e presidente.

Do mesmo ministerio e da mesma data, remettendo á Illma. camara, para ser tomada na consideração que merecer, a petição em que o Dr. José Lopes Ferreira e outros moradores das ruas do Senador Correia e das Laranjeiras representão sobre a conveniencia de prolongar a 1.^a das referidas ruas até á 2.^a. — Ao Dr. director de obras e ás commissões de obras e de justiça.

Do mesmo ministerio e da mesma data, remettendo á Illma. camara, por cópia, para que informe o aviso do ministerio da agricultura, com o qual enviou, tambem por cópia, o officio do engenheiro fiscal da Companhia City Improvements, solicitando providencias para a indemnisação da despeza que tiver de

fazer para alterar a entrada lateral do encanamento situado em frente ao n. 9 da praia das Palmeiras, e que ficou sob o aterro alli praticado por ordem da Illma. camara. — Ao director de obras e commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio e da mesma data declarando á Illma. camara em additamento a portaria de 11 de Fevereiro ultimo que em vista da informação da commissão de fazenda da mesma camara publicada no *Jornal do Commercio* de 14 do corrente devem ser incluídos na relação do passivo do exercicio de 1887 os credores Gonçalves & Ribeiro, a que se refere aquella informação. — A' commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio e da mesma data, declarando a Illma. camara que, para resolver sobre a authorisação pedida em officio n. 211 de 3 do corrente para despender a somma que for julgada indispensavel com os trabalhos de reparação das ruas constantes da relação annexa ao officio da directoria, cuja despeza calcula attingirem cerca de 60:000\$; convém que a mesma camara demonstre claramente quaes as verbas do orçamento vigente susceptíveis de economia e que offereção sobras sufficientes para cobrir senão toda, ao menos parte de semelhante despeza, a qual não póde ser autorizada por conta do futuro exercicio, como se pretendia, por ser isso irregular. — A commissão de fazenda.

Do ministerio da fazenda de 31 do mesmo mez remettendo á Illma. camara para informar, o requerimento em que D. Magdalena da Costa Ferreira e outros, pedem permissão para receber no trapiche da Saude, generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do ministerio da agricultura, de 28 do mesmo mez, remettendo á Illma. camara todos os papeis referentes ao projectado tunel da Prainha, afim de que á vista de condições actuaes e attendendo ao período que decorre de seus anteriores pareceres sobre a obra de que se trata e da época em que resolveu contratatala com o cidadão Antonio Domingues dos Santos Silva (23 de Dezembro de 1882), informe se ainda mantêm as opiniões emitidas nos officios de 30 de Dezembro de 1882, n. 430, e 18 de Março de 1884 n. 606, accrescentando outrosim, tudo quanto ora lhe occur á

respeito do assumpto constante dos inclusos papeis, que opportunamente devolverá. — As' commissões de obras e de justiça.

Do mesmo ministerio e da mesma data devolvendo á Illma. camara em resposta a seu officio de 8 do corrente os unicos papeis que acompanharão o de 19 de Fevereiro proximo passado a saber: minuta, por cópia, do projecto de contrato com Vieira Penfoldt & C. para abertura de uma nova rua fronteira a ladeira de Felipe Nery e alargamento da rua Nova de S. Bento, « parecer da commissão de obra e respectivo additamento proposto, apresentado para a obra de que se trata, e uma planta assignada pelos referidos Vieira Penfoldt & C. — A' commissão de obras. »)

No abaixo assignado dos negociantes de aguardente, ractificando o protesto que anteriormente fizeram sobre a inclusão da aguardente na classe dos generos inflammaveis, e submettendo á consideração da Illma. camara, em vista da publicação da modificação da postura de 27 de Novembro de 1882, reflexões attinentes á boa execução desse decreto municipal—A' commissão de justiça.

(Esta representação foi apresentada pelo Sr. vereador Pinto Aleixo, fazendo sobre o assumpto algumas reflexões.)

— Findo o expediente pede a palavra o Sr. Dr. Costa Ferraz para apresentar e ler o seguinte parecer em resposta a portaria do ministerio do imperio, dirigida a Illma. camara relativamente ás construcções de prédios de madeira incombustivel, requeridas pelo 1.º tenente Collatino Marques de Souza e destinadas ás classes pobres, pedindo a publicação na acta para ser discutido opportunamente, visto ser materia importante. — A camara resolve a publicação do parecer na acta.

PARECER SOBRE CONSTRUÇÕES DE MADEIRA
INCOMBUSTIVEL

Em requerimento de 10 de Dezembro do anno passado o cidadão Collatino Marques de Souza, requerendo a S. M. o Imperador concessão, por 20 annos, para construcções de madeira tornada incombustivel, que seriam estabelecidas nos lugares mais saudaveis desta capital para habitação das classes pobres, e declarando que o systema Lefort seria a idéa aproveitada a seguir nessas construcções, não só juntou as respectivas plantas como a descripção do mesmo.

Em 27 de Março do corrente anno, recebendo o exame da inspectoría geral de hygiene, obteve parecer contrario á sua pretensão, baseando-se o parecer do respectivo membro da inspectoría nas seguintes razões:

1º, porque a substancia que o peticionario propunha-se a empregar nas construcções, quasi que exclusivamente, era a madeira, não se devendo permittir semelhantes construcções, porque contra ellas se manifestão evidentemente não só o nosso clima, como os usos e costumes;

2º, porque a humidade proveniente das chuvas prolongadas, por um lado, e por outro os raios abradadores do sol no verão, levão a destruição immediata á madeira exposta ao tempo, e, o que ainda é peor, produz um recozimento exhalador de evaporações perniciosas aos moradores; e, depois de assignalar os defeitos que julga existir nos diversos typos das construcções projectadas, termina com a heretica proposição, julgando reprovavel o systema e anti-hygienico os planos das construcções Lefort para o nosso paiz.

Em 24 do corrente, mandado a informar todos os papeis á directoría de obras, appellando o Dr. director para a posição topographica da nossa cidade, que considera extremamente humida, e para a hygrometria da madeira, tambem declara que em virtude de evaporações insalubres no interior das casas haveria gravissimo prejuizo para os moradores.

O Dr. director, porém, apesar das considerações expostas, apenas aconselha não lhe parecer prudente permittir-se taes construcções na parte plana da nossa cidade.

Lendo ainda pela cartilha antiga, acredita que só convém edificios de pedra e cal ou ao menos de tijolo, e nos quaes se evitem, quanto fór possivel, não só a humidade por effeito da capillaridade do solo. Todo o seu arrazoado basea-se emfim, sobre a natureza do nosso terreno, não devendo adoptar-se muitas vezes o que convém a outras cidades onde o solo é secco e sufficientemente elevado.

Evidentemente, qualquer das douts opiniões, não supportão o embate da revolução operada na hygiene hospitalar com os principios sustentados pelos mais proeminentes hygienistas, e que a observação e a pratica dos maiores vultos da sciencia medica tem oonfirmado.

O grito de Leon Lefort em 1868, que foi o prologo dessa brilhante e humanitaria revolução scientifica, que, repercutindo no parlamento francez, tomou vulto, e foi consagrada em lei, tendo Marmotan como relator, que sentio o impulso de Michel Levy de Larrey na memoravel discussão da academia de Paris, que avassallou o mundo scientifico, que nos Estados-Unidos teve por defensor Hamond, Kraus na Allemanha, Fischer em Berlim e no proprio Portugal o Dr. Gaspar Gomes, não esperavamos viesse receber tão formal condemnação na inspectoría geral de hygiene na proposição tão categoricamente accentuada, julgando reprovavel o systema Lefort para o nosso paiz, e até anti-hygienico.

Sem a pretensão de hygienista official, e em obediencia ao que já fóra decidido em documento scientifico existente em nosso paiz e sagrado pelo voto da Academia Imperial de Medicina, de que a unica construcção pelo systema Lefort que existe em nosso paiz, graças aos esforços, dedicação e perseverança do benemerito servidor da patria o cirurgião mór da armada o conselheiro Carlos Frederico dos Santos Xavier, constitue um progresso da sciencia entre nós, beneficio á humanidade e serviço relevante á patria, corre-nos o dever de não deixar passar tão grave offensa ao progresso scientifico no Brazil.

Nem são novas nem victoriosas as objecções formuladas nas duas opiniões expendidas pelos douts impugnadores.

Nunca, tambem o dizião os impugnadores do systema Lefort, conseguirão os resultados que esperão, sendo estes hospitaes construidos de madeira, pois que absorve grande quantidade de humidade, *mutatis mutandis* exactamente, como objectão hoje os douts impugnadores, quasi 20 annos depois dos brilhantes successos obtidos nos hospitaes-barracas, e de passado em julgado a benemerencia scientifica de Léon Lefort.

Esta objecção cahio por terra, desde que ficou demonstrado que justamente nas construcções permanentes é que se manifestava a humidade, causa que em grande escala concorre para o mephytismo, porque as paredes são os appparelhos absorventes, como demonstrou o engenheiro Stuart, pegando o tijolo e a madeira, depois de mergulhados por algum tempo em agua, e reconhecendo-se pesar mais este do que aquella, 20 % este, e 5 aquella.

Ainda Reveil e Kulman, analysando o pó que restava as paredes dos edificios permanentes, encurtaram 46 % de materia organica que exhalavão cheiro de putrefacção. O proprio Lyster, apesar do seu tratamento, é quem se revolta contra as construcções permanentes, pelos terriveis effeitos da infecção, declarando-se envergonhado desse veneno deletereo que aniquila e mata—chamado infecção, e inseparavel companheira das edificações permanentes.

Ainda do estudo comparativo das estatisticas sahio a resolução definitiva da adopção do systema Lefort, como a ultima palavra da sciencia na hygiene hospitalar, como unico meio de destruir esses focos de elaboração morbifica que tudo perturba e dá origem a modalidades morbidas especiaes.

Justamente a grande efficacia da elevação sendo a condição reguladora para a construcção Lefort, e na phrase do professor Levy havendo sempre nella ar puro, e que mais valião barracas nas quaes os doentes têm ar sempre puro do que em magnificos edificios, são inaceitaveis ás doudas opiniões impugnadoras.

Nem os proprios aparelhos de ventilação artificial, condemnados por Giraldes Larrey e Lefort, tornão os edificios permanentes já não dizemos superiores, porém ao menos comparaveis aos construidos pelo systema Lefort, onde a ventilação é natural e constante, de modo que a temperatura se conserva sempre a mesma e contrasta com a que se observa no exterior dos edificios.

Tantas causas de insalubridade removidas, se não impedidas de manifestarem os seus perniciosos effeitos, fizeram, com razão, exclamar Michel Levy em que não havia hygienista que hesitasse em adoptar tão importante systema de construcção.

« Não ha reserva de clima, nem de localidade para se manifestarem os vantajosos resultados das construcções pelo systema Lefort, em todos os pontos em que se têm ellas levantado não tem cessado de tirar a humanidade soffredora os mais esplendidos resultados, assim na India os Inglezes, na Algeria os Francezes e até no Japão.

« Firmados, portanto, os creditos universalmente hoje provados pela observação dos factos, do systema de construcção Lefort, desse poderosissimo meio, que reunido ao methodo de curativo de Lister, armou o cirurgião e o medico de fazer desaparecer esse clima pathologico, producto da agglomeração e dos estados morbidos com que têm lutado todos os praticos para conseguir o restabelecimento dos doentes, passaremos agora a fazer a applicação dos principios scientificos ao facto em questão, isto é, ao plano proposto pelo cidadão Collatino Marques de Souza.

« A primeira condição do systema Lefort é não assentarem as construcções directamente nos terrenos em que são levantadas, mas elevar se o soalho das mesmas um metro acima dos mesmos terrenos depois de previamente preparado, e formado de dous planos inclinados, macadamisados, correndo a linha culminante e eixo longitudinal do edificio, estabelecendo-se assim na parte inferior a mais franca ventilação, e consequentemente o meio unico de combater os graves inconvenientes resultantes dessa posição topographica da cidade do Rio de Janeiro, que servio de argumento hercules ao Dr. director de obras para condemnar o systema Lefort.

A altura dos edificios do soalho á cumieira que deve ser de 7^m,70, a disposição especial do soalho, e sobretudo o systema de ventilação da cobertura do edificio pela adopção do systema de ventilação superior (systema Reiterdahl), o avarandado que circula o edificio com a largura de 2 metros, bem como o nu-

mero de portas que deve existir nos edificios, tudo concorre para dar aos edificios assim construidos a incontestavel superioridade, que aquirio na sciencia os fóros de axiomaticas as vantagens de semelhantes construcções a todos os systemas de construcção até hoje conhecidos, e conferido a Lefort o renome scientifico de que goza.

O plano, porém, apresentado pelo cidadão Collatino em vista do exposto, não se póde dizer ser o plano Lefort. A simples elevação do solo e o serem de madeira as construcções não quer dizer systema Lefort, ella só poderá ser chamada, quando forem adoptadas todas as prescripções descriptas, sem as quaes não poderão ser obtidas as suas grandes e incontestaveis vantagens, e essas não dependem somente por serem simplesmente de madeira os edificios, mas pelo conjunto de preceitos e regras a que estão subordinadas as construcções.

São cousas muito diferentes systema Lefort e as construcções propostas pelo cidadão Collatino Marques de Souza, sejam nessas construcções descriptas, em pratica todas as prescripções e regras do triumphante systema, e de nossa parte terá a mais franca e decidida adheção. Sala das sessões, 5 de Maio de 1886.
—Costa Ferraz.

— Entrão em discussão as actas das ultimas sessões.

Acta de 15 de Abril (sessão ordinaria) — São approvados todos os pareceres das commissões, com a proposta verbal do Sr. Dr. Costa Ferraz, relativamente ao parecer da commissão de saude e praças, sobre apprehensão de porcos, na freguezia do Espirito Santo, afim de que de ora em diante dada a apprehensão por qualquer fiscal seja *incontinenti* communicado ao da freguezia de Sant'Anna, para providenciar sobre a remoção, de accordo com as ordens recebidas da Illma. Camara.

São approvadas igualmente as propostas e projecto de postura, menos as relativas á execucao de obras e a indicações sobre loterias, que forão consideradas prejudicadas, aquellas por ulterior resolução da camara, e esta pelo projecto de emancipação geral, offerecido recentemente pelo Exm. Sr. senador Dantas á consideração e deliberação do senado.

O Sr. Dr. presidente declara approvada a acta da sessão ordinaria de 15 do mez de Abril.

Outrosim, observa á camara ser conveniente votar-se uma urgencia desde já para a discussão do parecer da commissão de instrucção (publicado na acta de 20 do mez findo) relativamente aos vencimentos da professora adjunta (interina) da escola de S. Sebastião, D. Emilia Augusta Dias Ferreira; visto que nesse parecer são dispensados os serviços dessa professora, convido pois uma resolução da camara a respeito, para evitar reclamação futura,

Depois de algumas palavras do Sr. Dr. Luiz de Moura, e concedida a urgencia, e sujeito á votação é approvado o parecer.

Acta de 3 de Maio (sessão extraordinaria) — Não havendo discussão sobre a mesma, é declarada approvada.

Acta de 6 de Maio (sessão ordinaria) — São approvados todos os pareceres das commissões, prejudicados os da commissão de fazenda sobre pagamentos, em vista de resolução especial da camara, por proposta do Sr. vereador Dr. Claudio em sessão de 20 do mez findo.

São igualmente approvadas as propostas para a reconstrucção da muralha da rua do Montes para concertos da ladeira do Barrozo (communicação para Copacabana); nomeando professora a adjunta da

escola de S. Sebastião a Sra. D. Maria Amelia da Cunha Pinto, (sem retribuição alguma por parte da Illma. camara); e dando a denominação de travessas do Imperio e do Mosqueira aos beccos desses nomes, sendo collocadas as competentes placas; e o projecto de postura sobre capimzaes; ficando adiada a votação das outras propostas e do projecto de representação do vereador Dr. Possolo, por falta de numero legal de vereadores, tendo votado contra o adiamento da proposta sobre empregados para a directoria de aferição os vereadores Oliveira Brito, João Luiz e Dr. Piragibe.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Apresentação dos trabalhos das comissões, propostas, etc.

Pela comissão de fazenda:

Na portaria:

Do ministerio do imperio, de 29 de Maio, remetendo á Illma. camara, para informar, o requerimento de José Rodrigues de Andrade, pedindo pagamento da construção da ponte da rua Torres Sobrinho: «Estando esta conta no passivo e não havendo autorisação do governo imperial para paga-la no corrente exercicio, entendemos que deve entrar no passivo que fór este anno remetido ao governo imperial. Rio, 1 de Junho de 1886. — Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

Nos requerimentos:

De Manoel Gonçalves Pacheco, pedindo a restituição da quantia de 52\$300 que pagou pela aferição de pesos e medidas das casas ns. 102 e 102 A da rua da Uruguayana, visto terem sido fechadas essas casas em 18 de Março por ordem da inspectoría geral de hygiene, ou fazer a transferencia do conhecimento para as casas n. 45 D da rua de S. Luiz Gonzaga e 68 D da rua de S. Christovão, entrando o supplicante com a differença. «Indeferido á vista da informação do respectivo fiscal. Rio, 1 de Junho de 1886. — Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

De Israel Baptista dos Reis e José Ferreira Pires, pedindo pagamento de seus ordenados como serventes auxiliares dos medicos na estação de S. Diogo, do mez de Dezembro a 22 de Fevereiro ultimo. «A Illma. camara não pôde pagar a empregados contrarios á lei. Rio, 1 de Junho de 1886.—Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

De Manoel Gonçalves Pacheco, pedindo pagamento da quantia de 102\$, provenientes de 85 pelles de carneiro que se achão deterioradas no matadouro, por não terem sido salgadas em tempo. «Indeferido, á vista da informação. Rio, 1 de Junho de 1886. — Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

De Joaquim Caetano da Silva, pedindo pagamento de 90\$, custas vencidas no corrente anno, por defezas a réos pobres no tribunal do jury: «Pague-se pela verba Custas judicarias, visto serem estes serviços feitos no corrente anno. 1 de Junho de 1886.—Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

De Severino Antonio das Chagas, pedindo pagamento dos dias que servio como fiscal interino do Curato de Santa Cruz: «Tendo o fiscal effectivo recebido integralmente os seus ordenados, não ha verba por onde se lhe pague, e portanto quem recebeu ordenado por serviço que não fez que lhe pague. 1 de Junho de 1886.—Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

Na conta de Adolpho Lima & Carvalho, importancia de 58 volumes no valor de 86\$, para a bibliotheca municipal.—Pague-se pela verba de 2:000\$, «Bibliotheca» destinada á encadernação, Rio, 1 de Junho de 1886.—Costa Ferraz.—Dr. Claudio.»

Pela comissão de justiça:

Nos requerimentos:

De João Martins, successor de Costrejean pedindo licença para funcionar um motor a gaz na casa da rua da Constituição n. 39, fabrica de moveis, até que chegue uma machina do systema Gordon, que encomendou, systema já conhecido em uma identica estabelecida no café Moniz, na rua Gonçalves Dias n. 42.

«A' comissão de justiça foi presente o requerimento em que João Martins, solicita licença para trabalhar com a machina movida a gaz e assentada em seu estabelecimento de marcenaria, á rua da Constituição n. 39, até collocar outra de systema identico ao da machina que funciona na casa da rua de Gonçalves Dias n. 42, já licenciada por esta Illma. camara. E a comissão de justiça, tendo examinado a representação que contra o assentamento de uma machina a vapor na referida casa, foi dirigida á Illma. camara por alguns proprietarios e moradores daquella rua, e as informações requisitadas da procuradoria e da directoria das obras municipaes, além de proceder a exame e vistoria no mencionado estabelecimento com o Dr. director de obras e engenheiro do districto; e considerando que o peticionario pagou a importancia da multa em que incorreu, por haver assentado em seu estabelecimento um motor a gaz e trabalhado com o mesmo, posto que, a titulo de experiencia, sem licença da Illma. camara, e assignou em juizo termo, no qual se obrigou a não fazer funcionar o referido motor até obter a competente licença conforme informa o Dr. procurador.

«Considerando que o supplicante é o primeiro a reconhecer os inconvenientes da machina que assentou em seu estabelecimento, por comprometter-se a substitui-la brevemente por outra machina de systema que produza menor incommodo á vizinhança do que a actual;

«Considerando, porém, que a representação endereçada á Illma. camara trata de machina a vapor de grande força, que não existe no estabelecimento inerepado;

«Considerando que, se o motor a gaz pôde determinar incommodo aos moradores mais proximos da fabrica de moveis, quer pelo sussurro que produz quando funciona, quer pela poeira que se desprende das madeiras serradas, quer pelo cheiro activo que dellas exhala, são entretanto taes inconvenientes em menor escala do que as que resultão do funcionamento de machinas de muito maior força, assentadas em estabelecimentos sítos em ruas mais populosas e de maior movimento, e licenciadas desde longos annos pela Illma. camara.

«Considerando que, emquanto a Illma. camara não determinar, por nova postura, a área da cidade em que deve ser prohibido o assentamento de machinas em estabelecimentos que dellas necessitem, firmando o principio da igualdade perante a lei, não pôde deixar de ser tolerante em casos analogos ao do peticionario;

«Considerando que a Illma. camara não deve correr para prejudicar o supplicante, que já tem aberto ha mezes o seu estabelecimento, onde exerce uma industria que carece de animação, e na qual ha despendido não pequeno cabedal.

« E' de parecer em vista das razões adduzidas que seja deferida a petição do supplicante mediante a condição de trabalhar com o actual motor a gaz no seu estabelecimento sómente durante o tempo de quatro mezes, findo cujo prazo será o motor substituído por outra machina do systema, vulgarmente denominado — *Surdo ou silencioso*, que será préviamente examinado pela directoria de obras e approvedo pela Illma. camara, lavrando-se termo, no qual se obrigará o peticionario não só ao cumprimento fiel e stricto das clausulas indicadas e cuja infracção será punida com e fechamento da sua fabrica como ainda mudar a situação da machina actual, conforme indica a directoria de obras.

« E' este o parecer que a comissão de justiça sujeita a apreciação da Illma. camara.

« Paço municipal, em 31 de Maio de 1886.— Dr. Freire do Amaral.— Germack Possolo. »

De Manoel José de Castilho pedindo a Illma. camara para novamente submeter á approvação do governo imperial o contrato que com ella celebraram para bancos de marmore em substituição os de madeira existentes na parte superior da dóca do mercado offerecendo a consideração da Illma. camara novas clausulas que melhor garantem esse contrato melhorando-o.—A' comissão de justiça é de parecer que se leve ao conhecimento do governo imperial a solicitação do supplicante afim de que o mesmo governo a tome na consideração em que merecer, declarando-se que a Illma. camara na ocasião em que submetten a sua consideração esse contrato, como actualmente o julga de vantagem, maxime adoptada as novas clausulas. Paço municipal, 29 de Maio de 1886.—Ernesto G. Possolo.—Dr. Freire do Amaral.—João Luiz.

De Pinto & Santos, pedindo a Illma. camara que, satisfeita a multa em que incorreu, por ter aberto sem licença uma porta em seu estabelecimento, na freguezia do Santissimo Sacramento, não dando as dimensões que determina o termo 1.º § 9.º sec. 2.ª do Código de Posturas, e recebido para o Livro de Ouro como donativo a quantia de 100\$, lhe seja dispensada a demolição, conforme é obrigado por aquella infracção. « A comissão de justiça é de parecer, á vista da informação do Dr. procurador, inteiramente fundado em lei, que não pôde a Illma. camara dispensar o exacto cumprimento da postura respectiva. Paço municipal, 2 de Junho de 1886.—Ernesto G. Possolo.—João Luiz.—Dr. Freire do Amaral. »

De João H. & C., pedindo a relevação de uma multa imposta pelo fiscal da freguezia de Santa Rita por ter amostras fóra das portas. « Em vista da informação do fiscal, não ha que deferir. 29 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Ernesto G. Possolo. »

— Depois dos trabalhos das comissões usão da palavra :

O Sr. Dr. presidente, e apresenta um requerimento de Bernardino José da Cruz, credor da camara na quantia de 6:116\$273 de contas liquidadas, pedindo o pagamento dessa conta, visto achar-se na relação do passivo approvedo pelo governo e por este ordenado para ser pago este anno. Diz que o requerimento já tem o despacho da comissão de fazenda, mandando pagar, havendo o peticionario offerecido um donativo para o *Livro de ouro*.

Consulta á camara se deve ou não mandar pagar esta conta, tendo parecer unanime da comissão; estando esse credor na lista mandada pelo governo. E' certo que a camara está no seu direito de pagar á este ou aquelle, sem distincção, tanto mais quando se apresenta a re-

clamar o pagamento de sua conta, e sobretudo offerecendo um donativo para um fim tão louvavel. Não queria tomar por si só a responsabilidade sem sujeitar o facto ao conhecimento da camara justificando o *cumpra-se* presidencial. — Fica a camara inteirada da comunicação do Sr. Dr. presidente.

— OSr. Dr. Luiz de Moura trata dos trabalhos executados pela companhia Villa Isabel, alterando o nivelamento da rua S. Francisco Xavier arbitrariamente e com prejuizo de alguns proprietarios; condemna a intervenção da directoria de obras, a revelia da camara; declara que requisitou informações que chegarão-lhe demoradas; protesta contra o procedimento da companhia e deseja que a camara compilla-a a fazer os boeiros necessarios para obstar os pantanos existentes.

O Sr. Nunes de Souza dá explicação affirmando que os pantanos já existião, e que a companhia não tem obrigação de fazer boeiros á beneficio dos proprietarios.

Os Srs. Drs. Costa Ferraz e Silva Rabello fazem ainda algumas observações, ponderando o 2.º que cumpria á camara olhar com attenção para o nivelamento das ruas da cidade, sendo opportuno aproveitar o serviço que se está fazendo á rua do Ouvidor para regularisar o nivelamento dessa rua, que por ocasião das chuvas fica inteiramente inundada, prejudicando o seu grande movimento de transitio.

— O Sr. Dr. Possolo pergunta se já foram remetidas á camara as informações e documentos pedidos ao governo sobre a praça do Mercado da Gloria.

O Sr. Dr. presidente informa não ter sido ainda satisfeita essa requisição do Sr. vereador.

O Sr. Dr. Possolo declara que neste caso suas palavras ficarão como protesto.

Aproveita o ensejo para chamar a attenção dos Srs. fiscaes sobre as amostras fóra das portas; refere-se tambem á concessão de algumas licenças para estabulos para o que concorrera, visto entender que não havia motivo para se permittir a uns, e negar-se a outros nas mesmas condições a mesma coisa, achando-se todos os pretendentes em casos identicos, o que prova com a relação que lê, organizada pelo fiscal respectivo.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz denuncia á camara a existencia, na Ilha da Sapucaia, de grande criação de porcos, e reclama providencia urgente no sentido da apprehensão e remoção dos ditos animaes.

O Sr. Dr. presidente declara que vai ordenar ao fiscal respectivo para proceder na fórma das posturas, dirigindo-se sem perda de tempo áquella ilha.

O mesmo Sr. vereador apresenta e pede que seja publicada na acta uma exposição que faz sobre a concessão de uma nesga de terreno a José Lopes Pereira á rua Vinte e Quatro de Maio n. A 2.

« *Empalmação municipal*—Senhores, chegando-nos ás mãos o requerimento, que em 24 de Fevereiro do corrente anno, José Lopes Pereira fez a esta Illma. camara para pedir, que lhe seja concedido um terreno, que diz ser uma nesga, que existe na rua Vinte e Quatro de Maio ao lado da casa n. 2 A, do mesmo Pereira, visto no seu dizer estar prejudicando a aquelle predio, e offerecendo por isso a quantia de 100\$ para o *Livro de Ouro*, chamou-nos a attenção, para conhecermos a sua origem, as informações, que passamos a transcrever do mesmo requerimento.

« 1.º Informação do fiscal respectivo. — Illms. e Exms. Srs. — O terreno que o supplicante está de posse, ha pouco mais ou menos de 9 annos, é uma velz latina e tem de frente 15^m contiguo a outro de 4^m e 70 de frente onde já edificou um predio, de que re-

quereu licença em 6 de Março de 1884 alvará n. 894, que parece também estar nas mesmas condições daquelle, quanto a offerta que o supplicante faz para a investidura parece insignificante, pois se o supplicante pagasse annualmente um arrendamento pelo terreno, que se acha de posse, teria pago talvez o quadruplo da offerta que hoje faz.

E' o que tenho a informar a VV. EEx. e que melhor decidirão nas suas altas sabedorias. Fiscalisação do Engeno-Novo, em 1 de Março de 1886.— O fiscal, *Azeredo Coutinho.* »

— No mesmo dia 1 de Março da directoria do tombamento recebeu o simplorio pedido de Lopes Pereira a seguinte informação :

« Não sendo o terreno pedido pelo supplicante pertencente ás sesmarias da Illma. camara nada tenho a informar a respeito, e parecendo antes por se tratar de *logradouro publico*, entendo que deve ser ouvida a directoria de obras. 1 de Maio de 1886.— O director, *Navarro de Andrade.* »

— No mesmo dia 1 informa a contadoria : « Só depois da directoria de obras dizer pôde esta repartição informar. Contadoria municipal, 1 de Março de 1886 — *Miguel J. Rangel de Vasconcellos*, contador.

— Por consequencia o requerimento de José Lopes Pereira peregrinando pela directoria de obras do engenheiro do districto teve a seguinte informação, que levantou a ponta do véo da singela pretensão do requerente, e que nos servio de fio de Ariadna da criminosa concessão feita pelos commissarios na sessão de 3 de Março de 1884 sem forma nem figura de processo para que José Lopes Pereira construísse em logradouro publico, de mão beijada, e sem que parte desse logradouro publico lhe fosse concedida pelo poder competente, que é o legislativo como está expressamente determinado em uais de uma portaria do governo imperial.

Assim se exprime o Dr. engenheiro do districto, Nascimento Silva :

« O terreno de que se trata na presente petição é logradouro publico e delle pouco a pouco se tem apossado o supplicante.

« Ha cerca de nove annos o supplicante tendo obtido licença para construir em 9^m.90, de que pagou arruação e edificio em 11^m.17 invadindo em 1^m.27 o logradouro publico.

« Em 6 de Março de 1884 obtendo licença para construir em 3^m.50 já em logradouro publico, edificou em 4^m.67; de modo que só nas construcções se tem o supplicante apoderado de 5^m.94 do logradouro publico.

« O terreno que fica ao lado do predio n. A 2 que agora pede o supplicante é um triangulo que mede 16^m.30 de altura, e 3^m.70 de base, sendo portanto a area de 30^m.1550.

« Considerando que se o supplicante tivesse pago annualmente um arrendamento pelo terreno de que está de posse illegalmente ha cerca de nove annos já a Illma. camara teria recebido mais do quadruplo da quantia hoje offercida, e considerando que os terrenos naquella localidade augmentarão de valor com o estabelecimento da parada do Rocha, avaliámos em 1:000\$ a quantia que deve pagar o supplicante pela posse de todo o terreno em questão. Rio, 17 de Março de 1886. — *Nascimento*, engenheiro do districto. — *Alfredo Emilio P. de Mello*, arruador. »

Finalmente o Dr. director de obras assim diz :

« O terreno de quo se acha de posse o supplicante, e cujo dominio legal ora pretende é

logradouro publico, assim como parte da secção do edificio para o que teve licença indevidamente em 1884; entretanto pôde ser deferido o requerimento uma vez que o supplicante entre para os cofres municipaes com a joia de 1:000\$, 17 de Março de 1886, — *Dr. Lessa.* »

— Agora sim falla a contadoria. « De accôrdo com a informação da directoria de obras pôde ser deferida a presente pretensão do supplicante. Rio, 17 de Maio de 1886.— *M. J. R. de Vasconcellos*, contador. »

« Diante de tão cathgoricas informações conhece a actual administração municipal, que José Lopes Pereira por uma construcção que fez ha nove annos apoderou-se de uma parte do logradouro publico, o que é um crime, que em uma 2^a construcção que fez em Março de 1884 com a responsabilidade dos commissarios do ex-ministro Francisco Antunes Maciel apoderou-se de mais 4^m.67 desse mesmo logradouro, desobedecendo e invadindo a competencia do poder legislativo unica a quem a lei cofere o direito de ceder os logradouros publicos e isso mesmo só tornando-se as essas concessões effectivas quando sancionadas, Pelo Imperador e referenda do ministro responsavel.

« Salientemos, portanto, o escandalo de 1884, que encorajou e explica a tentativa de hoje premeditada na petição de 24 de Fevereiro do corrente anno com a fatal coincidência de serem, quer o requerimento deste anno, quer o de 1884, sido feitos no mez de Fevereiro differenciando-se sómente nos dias.

Em 27 de Fevereiro de 1884 José Lopes Pereira requer aos commissarios, que denomina-os de vereadores (como se os pedesse haver sem o voto do povo) para lhe ser concedido conforme o respectivo que apresentou um acrescimo no chalet da rua Vinte e Quatro de Maio n. A 2, e com a simples informação do tombamento de não ser foreiro, e a informação do ex-engenheiro municipal Araujo Vianra de « citar caso de ser concedida a licença », recebe o despacho de « sim, na fórma das informações ». 3 de Março de 1884.— (Assignado), Veiga.— E como se vé da acta da sessão de 3 de Março daquelle anno lhe é concedido ! !

Paga arruação para construir em 3^m.50 e edificar em 4^m.67 entrando pelo logradouro publico em 1^m.17, já anteriormente tendo invadido o logradouro publico em 1^m.27 o que indica que, se na primitiva construcção de ha 9 annos já se havia apoderado 1^m.27 do logradouro publico, é claro que o acrescimo de construcção que lhe fora illegalmente concedida em 3 de Março de 1884, já foi feita sómente em logradouro publico 3^m.50, tomando por sua conta mais 1^m.27, excesso que vai de 3^m.50 para 4^m.67.

Já vé, portanto, a Illma. camara, como de grão em grão foi José Lopes Pereira enchendo o papo, até que finalmente, lançando a isca de 100\$, cogitou tornar-se senhor do resto do logradouro publico, que tem por dever esta Illma. camara não só defender, como reaver o que foi usurpado, ainda que com a connivencia ou deleixo dos que tinham obrigação de zelar e defender.

« Senhores, os bens do conselho são do povo e não podem ser cedidos, concedidos ou tirados de sua posse pelos que são por elle eleitos para simples e meros administradores. A exorbitancia do poder, como no presente caso, que causou tão evidente prejuizo ao legitimo possuidor da cousa cedida é caso previsto na nossa lei.

« A camara municipal, equiparada pela lei aos menores e aos interdictos tem direito a si haver em qualquer tempo e sempre o que lhe foi usurpado e até a restituição *ad integrum*. Conhecidos os factos, o silencio além de um crime, quando menos denunciaria uma connivencia injustificavel dos attentados

praticados por José Lopes Pereira, e de que se tornarão coparticipantes os commissarios, que por espaço de treze mezes dirigirão os destinos desta infeliz instituição, e que deu em resultado o augmento da divida, traduzido no *deficit*, e os escandalos como o que está referido.

« Sala das sessões, 2 de Junho de 1886. — *Costa Ferraz.* »

Requerimento e projecto de postura

« Requeiro se solicite do governo imperial a desapropriação e demolição das casinhas de ns. 19 e 21 da rua de Santa Luzia, que se achão ameaçando ruina e bem assim as de n. 37 e 39 da rua de D. Manoel, e finalmente a de n. 41 que faz canto com o largo do Moura, afim de que se possa regularisar e aformosear aquellas ruas e igualmente esta praça, visto como não se achão essas casas no alinhamento. Paço municipal em 2 de Junho de 1886.— *Dr. Pereira Lopes.* »— Publique-se.

Projecto de postura

O Sr. Dr. Luiz de Moura, justifica a seguinte postura:

« A comissão de saúde e praças, attendendo a que reclamão os carroceiros, empregados na remoção do lixo, e conformando-se com o parecer da inspectoría geral de hygiene, apresenta á consideração da Illma. camara o seguinte projecto de postura:

Art. 1º Os carroceiros incumbidos de remoção do lixo das ruas e das casas particulares ficão obrigados:

§ 1º Removerem o lixo nos mezes de 1 de Outubro a 31 de Março até as 11 horas da manhã, e de 1 de Abril a 30 de Setembro até ao meio-dia.

§ 2º Terem vehiculos apropriados, munidos de tampos, que, por meio de uma mola possa abrir e fechar com facilidade segundo a exigencia do serviço.

§ 3º Não poderem trazer pendurados por fóra da carroça pannos, colchões, trapos ou quaesquer outros objectos immundos que incommodem o traseunte ou sujem a via publica.

§ 4º Trazerem comsigo desinfectante (chlorureto de calcium por exemplo) para applicarem todas as vezes que as materias que tenham de transportar seião fetidas ou estejão putrefactas.

§ 5º Acabado o serviço, lavarem cuidadosamente as carroças e desinfecta-las, antes de recolherem-se.

Art. 2º Ao infractor de qualquer destas disposições será comminada a multa de 30\$ pela primeira vez, e o dobro na reincidencia.

Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço municipal, 27 de Maio de 1886.—*Dr. Luiz de Moura.*—Publique-se.

— O Sr. Dr. presidente declara findos os trabalhos; designa o dia 5 do corrente (sabbado á 1 hora da tarde) para uma sessão extraordinaria afim de tratar-se dos inflammaveis e explosivos, e quinta-feira 10 para a sessão ordinaria; e levanta a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Termo

A' 1 hora e 20 minutos do dia 5 de Junho do anno corrente de 1886, reunidos, na sala das sessões da Illma. camara os vereadores Dr. João Pereira Lopes, Augusto Nunes de Souza, Dr. Ernesto Germack Possollo, Fernando Francisco da Costa Ferraz, Alfredo Piragibe, Carlos Claudio da Silva, Francisco José de Oliveira Brito, José Dias Pinto Aleixo e Dr. Alexandrino Freire do Amaral, faltando com participação os Drs. J. P. de Miranda, J. P. Peixoto e A. J. da Silva Rabello, e sem ella os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. João Pereira Lopes na qualidade de presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal dos vereadores não póde ter lugar a sessão extraordinaria marcada para hoje; portanto convida os seus collegas a comparecerem para uma nova sessão extraordinaria na proxima terça-feira 8 do corrente, declarando o mesmo Sr. Dr. presidente que tem em mãos, por haver recebido hoje, duas representações de Belmiro Rodrigues & C. e José de Barros Carvalhaes, relativamente ao assumpto da sessão, as quaes vai submeter ao exame e consideração da comissão de justiça para os devidos affeitos. Do que mandou lavrar termo que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subcrevi.— *Dr. João Pereira Lopes, presidente.*—*Augusto Nunes de Souza, vice-presidente.*—*Ernesto Germack Possollo.*—*Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.*—*Dr. Alfredo Piragibe.*—*Dr. Carlos Claudio da Silva.*—*F. J. de Oliveira Brito.*—*José Dias Pinto Aleixo.*—*Dr. Alexandrino Freire do Amaral.*

Termo

A' 1 hora e 20 minutos do dia 8 de Junho do anno corrente de 1886, reunidos, na sala das sessões da Illma. camara, os Srs. vereadores Drs. João Pereira Lopes, Fernando Francisco da Costa Ferraz, Carlos Claudio da Silva, Alexandrino Freire do Amaral e Ernesto Germack Possollo, Francisco José de Oliveira Brito, José Dias Pinto Aleixo e João Luiz da Silva, faltando com participação os Srs. Drs. João Pedro de Miranda, José Pereira Peixoto, Joaquim Alves Pinto Guedes, Antonio José da Silva Rabello e Augusto Nunes de Souza, e sem ella os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Pereira Lopes, na qualidade de presidente, assume a presidencia, e declara que por falta de numero legal de vereadores não póde ter lugar a sessão extraordinaria convocada para hoje; portanto convida os seus collegas a comparecerem na proxima sessão ordinaria de quinta-feira. Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, José Antonio do Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subcrevi.— *Dr. João Pereira Lopes, presidente.*—*Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.*—*Ernesto Germack Possollo.*—*Dr. Carlos Claudio da Silva.*—*Dr. Alexandrino Freire do Amaral.*—*Francisco José de Oliveira Brito.*—*José Dias Pinto Aleixo.*—*João Luiz da Silva.*

Termo

Às 12 horas e 35 minutos do dia 10 de Junho do anno corrente de 1886, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Dr. João Pereira Lopes, Augusto Nunes de Souza, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Ernesto Germack Possollo, Dr. Carlos Claudio da Silva, Dr. Alfredo Piragibe, José Dias Pinto Aleixo, Francisco José de Oliveira Brito e Dr. Antonio José da Silva Rebello, faltando com participação os Srs. Drs. J. P. de Miranda, J. P. Peixoto e Joaquim Alves Pinto Guedes, João Luiz da Silva, e Visconde de Santa Cruz e sem ella os demais Srs. vereadores, o Dr. Pereira Lopes na qualidade de presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto, convida os seus collegas a comparecerem na proxima quinta-feira. Do que se mandou lavrar o presente termo que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario o subscrevi.—Dr. João Pereira Lopes, presidente.—Augusto Nunes de Souza.—Ernesto Germack Possollo.—Dr. Alexandrino Freire do Amaral.—Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Dr. Carlos Claudio da Silva.—F. J. de Oliveira Brito.—José Dias Pinto Aleixo.—Dr. Alfredo Piragibe.—Dr. Antonio José da Silva Rebello.

Termo

Às 12 horas e 35 minutos do meio-dia de 17 de Junho do anno corrente de 1886, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Dr. João Pereira Lopes, Carlos Claudio da Silva, Fernando Francisco da Costa Ferraz, Antonio José da Silva Rebello, Ernesto Germack Possollo, Alexandrino Freire do Amaral, João Luiz da Silva, Augusto Nunes de Souza, Francisco José de Oliveira Brito e José Dias Pinto Aleixo, faltando com participação os Srs. Drs. João Pedro de Miranda, José Pereira Peixoto, Joaquim Alves Pinto Guedes e Manoel Luiz de Moura, e sem ella os demais Srs. vereadores; o Sr. Dr. Pereira Lopes, na qualidade de presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto, convida os seus collegas a comparecerem no proximo sabbado 19 do corrente, recommendando ao secretario, na fórma da lei, providencia afim de serem convidados supplentes juramentados para comparecerem á sessão na falta dos effectivos, quantos bastem para completarem o numero legal para a camara funcionar, não obstante constar acharem-se alguns vereadores no edificio do paço municipal, não querendo fazer numero para a sessão.

Do que mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi.—Dr. João Pereira Lopes, presidente.—Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Dr. Alexandrino Freire do Amaral.—Ernesto Germack Possollo.—Dr. Antonio José da Silva Rebello.—Augusto Nunes de Souza.—Dr. Carlos Claudio da Silva.—F. J. de Oliveira Brito.—João Luiz da Silva.—José Dias Pinto Aleixo.

Acta da 15ª sessão ordinaria em 19 de Junho de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. J. P. LOPES — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Às 12 horas e 35 minutos do meio-dia, presentes os Srs. vereadores effectivos Drs. Pereira Lopes, Costa Ferraz, E. Possollo, F. do Amaral, Silva Rabello, C. Claudio, Luiz de Moura, Piragibe, Nunes de Souza, Pinto Aleixo, e supplente juramentado Dr. Manoel Maria Marques de Freitas; faltando com participação os Srs. Drs. J. P. de Miranda, J. P. Peixoto, Pinto Guedes e Visconde de Santa Cruz, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1ª parte—*Leitura de portarias — Expediente.*

Nas portarias :

Do ministerio do imperio, de 2 do corrente, remettendo, por cópia, o officio da inspectoría geral de hygiene, e um extracto do relatorio apresentado pelo respectivo delegado da freguezia de S. José, afim de ser providenciado para que :

1.º Seja impedida a lavagem de roupa, que até agora se tem tolerado, por abuso, em redor do chariz do largo de Moura.

2.º Seja demolido o barração que existe no mesmo largo para deposito de madeiras.

Outrosim, mandando que a camara informe por que não tem sido demolida esta construcção não obstante constar que pelo ministerio da guerra foi expedida portaria nesse sentido.—Ao fiscal respectivo quanto á 1ª parte, e á commissão de obras.

Do mesmo ministerio, de igual data, declarando á camara que, á vista do que informou em officio n. 266 de 26 do mez findo, deve ser incluído na relação dos credores da mesma Illma. camara, que têm de ser pagos pela verba — divida passiva do proximo exercicio de 1887 o credor Bernardo José Affonso, a que se refere o dito officio.—Inteirada; á commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 4 do corrente mez, mandando sobrestar na execução das obras do matadouro, recentemente contratados pela camara, até que o governo resolva sobre o meio pratico de occorrer á despeza visto que só agora é informado da conta dessa obra, em contrario ás disposições da portaria de 31 de Março findo, que recommendava á camara apresentasse, com urgencia, o orçamento das despesas necessarias para augmento dos tendões e outras obras imprescindiveis para melhoramento do estabelecimento, devendo a camara declarar os meios com que contou no seu orçamento para leva-las a effecto.—A' commissão de fazenda.

(Pedem a palavra em tempo sobre esta portaria os Srs. vereadores Drs. Costa Ferraz e F. do Amaral.)

Do mesmo ministerio, de 15 de Junho, declarando que, á vista do que requereu Luiz Ferreira Leite, provando já estar reconhecida pela mesma camara a divida de que é credor inclua o nome do supplicante na relação dos credores por conta do passivo do exercicio de 1887.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 16 do corrente, remettendo á Illma. camara para que informe a representação do Centro Commercial dos Retalhistas de Carne Verde, pedindo que se fixe a intelligencia do art. 1º da postura de 25 de Fevereiro do corrente anno sobre açougues.—A' commissão de justiça.

Do mesmo ministerio, da mesma data, mandando que a camara informe sobre a representação transmittida ao governo pelo presidente da Sociedade Central de Imigração, da qual se colhe que a camara, de accordo com a companhia de Carris Urbanos, resolveu consentir que os carrinhos de mão dos signatarios da representação se utilisem dos trilhos da mesma companhia, mediante o pagamento de certa quantia que, em parte, é recolhida ao cofre municipal, e o restante entregue á companhia.—A' comissão de justiça.

Do mesmo ministerio, de 18 do corrente, convidando a camara para no dia 24 do corrente se achar reunida na capella imperial, afim de assistir á festividade de *Corpus Christi* e acompanhar a procissão.—Inteirada.

Do mesmo ministerio, de 18, pedindo complemento de informação ácerca do fechamento da área do terreno da rua Malvino Reis, esquina da do Haddock Lobo.—A's comissões de justiça e obras.

Do ministerio da agricultura, de 15 de Junho, remettendo á camara cópia do officio n. 160 de 20 de Maio do corrente anno, em que o director da estrada de ferro D. Pedro II, informando a requisição feita pela camara em officio n. 208, de 30 de Maio ultimo, sobre transporte de peixe procedente do mercado de Sepetiba.—A's comissões de matadouro e saude.

Do mesmo ministerio, pedindo uma relação dos estabelecimentos que empregão machinas a vapor, com indicação das ruas em que estão situadas e dos respectivos numeros.—Satisfaça-se pelas repartições competentes.

Do mesmo, de 18 de Junho, requisitando a devolução do officio n. 378 de 25 de Novembro do anno passado, em que o director da estrada de ferro D. Pedro II trata dos debitos contrahidos pela Illma. camara pelo fornecimento de carvão de pedra ao matadouro de Santa Cruz, e recommendando á camara que preste informações que possam facilitar prompta deliberação definitiva sobre o assumpto.—A' comissão de matadouro.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia, remettendo exemplares do regulamento adoptado para os *genha-dores*, que foi organizado em virtude da postura municipal de 13 de Fevereiro do corrente anno.—Inteirada.

Do Dr. Mancel dos Santos Marques, communicando que por incommodos de saude não pôde comparecer no paço municipal para, nos termos do art. 229 do regulamento eleitoral, completar com o suppleto de vereador o numero legal para funcionar a Illma. camara.—Inteirada.

(Comparecêrão durante a leitura do expediente os Srs. Dr. Emilio da Fonseca, Oliveira Brito e João Luiz da Silva.)

—O Sr. Dr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Costa Ferraz sobre a portaria lida do Exm. Sr. ministro do imperio, relativa ás obras do matadouro.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz : «que a respeito da portaria do governo referente ás obras do matadouro, não pôde deixar de declarar, que em virtude das reiteradas declarações em sessão da Illma. camara, se não houver recurso no presente orçamento para dar-se execução ás obras urgentes no matadouro de Santa Cruz, e das reiteradas determinações do honrado Sr. ministro do imperio para que ellas se fizessem, foi aberta a primeira concorrência para a qual apenas concorreu um só individuo com proposta quasi no dobro da quantia em que havião sido orçadas as obras, 86 contos e tanto.

« Em conferencia, porém, muitos vereadores como S. Ex., sendo reconhecida a necessidade de maiores obras, foi accordado não só que se annullasse aquella concorrência até por inexequível, como pela radical modificação do plano adoptado, declarando S. Ex. não poder ser objecto de cogitação para a administração municipal a questão do diuheiro, por estar resolvido o governo o fornecê-lo.

« Em vista do accordado, procedeu a administração municipal como consta da acta respectiva, sem mysterio nem segredo, e ás claras. Immediatamente tiradas as cópias de todos os papeis e até da planta que servio de base á segunda concorrência, e suscitando-se duvidas na secção respectiva do ministerio do imperio, que não conhecia os factos passados na conferencia da Illma. camara com S. Ex. o Sr. ministro do imperio, prestou verbalmente o orador os esclarecimentos devidos.

« Recebida, porém, a presente portaria pelo Sr. presidente da camara, julgou conveniente S. Ex. pedir uma audiencia ao Sr. ministro do imperio, e nessa conferencia a que estiverão presentes muitos vereadores, foi por S. Ex. o Sr. ministro do imperio declarado approvar completamente todo o procedimento da Illma. camara, simplesmente sentir em vista de uma clausula do contrato estar estabelecido dever o pagamento ser mensal e conforme a obra feita não estar armado dos meios para auxiliar a Illma. camara, e para não collocar a mesma em difficuldades, estando o exercicio financeiro do Imperio findo, ser seu dever cumprir o preceito constitucional indo pedir ao parlamento a concessão do respectivo credito, tendo para isso apressado a exposição de motivos.

« Semelhante procedimento, longe de dever merecer reparo por parte da Illma. camara, antes deve merecer elogios, porquanto, no regimen que nos rege não é licito despender o suor do contribuinte sem a respectiva autorisação dos seus immediatos representantes. Sendo legal e correcto semelhante procedimento não pôde o orador deixar de applaudi-lo, tanto mais que conforma-se com as idéas que constantemente tem prégado e se esforçado para ser seguido.

« Todo o procedimento havido pela administração municipal está de pé e antes de merecer censura por parte do governo, foi plenamente approvado, declarando até S. Ex. não sorprendê-lo a gritaria levantada na imprensa da existencia de orçamentos, pois não ignorava que desde que havião variado as obras a fazer-se a necessidade de novos orçamentos se impunha como medida imprescindível.»

—O Sr. Dr. Freire do Amaral, usando em seguida da palavra : « confirma tudo quanto acaba de expôr o Sr. vereador Dr. Costa Ferraz com relação ao que se passou na conferencia que teve S. Ex. o Sr. ministro do imperio com o Sr. presidente da camara, e á qual assistirão aquelle seu collega e elle vereador. E' certo que o Sr. ministro do imperio considerou *justo e correcto*, segundo as suas proprias expressões, o procedimento da camara no cumprimento das recommendações do governo para a execução das obras mais urgentes de que carece o matadouro de Santa Cruz, e até autorisou o Sr. presidente a declarar em vereança que nenhuma objecção oppunha o governo á realização do contrato celebrado pela camara para o referido fim, devendo sómente depender a execução das obras da consignação do credito que ia o ministerio do imperio pedir com a maxima urgencia ao corpo legislativo para ser emprestada á municipalidade da córte a quantia necessaria ao pagamento dos empreiteiros. Sendo tudo isto exacto, não é, porém, menos certo que a linguagem fallada do governo tem sido

algun tanto diversa da linguagem escripta. Sirva de prova a portaria que acaba de ser lida, e contra cujos termos não pôde deixar de protestar. Nella dirige o ministerio do imperio á camara censuras injustas e immerecidas, as quaes farão pelo menos suppôr, a quem não tiver conhecimento dos factos, que a camara se houve com levandade e precipitação, quando, pelo contrario, procedeu com a maior circumspecção e criterio; e se alguma imputação merceu, foi a de haver vacillado algum tempo na execução das ordens do governo, quer verbaes, quer escriptas; hesitação esta que acaba de receber plena justificação no teor da portaria de 4 do corrente mez, e onde se vê com surpresa exarada a ordem de sob' estar-se na execução das mesmas obras, cuja urgencia reclamava o governo com tanta insistencia.

« Não sabe o que mais admirar, se a imprevidencia do governo, se a injustiça com que procura attenuar a falta de recursos, dos quaes aliás dizia dispôr, fazendo recahir inteira a responsabilidade do contrato das obras sobre a camara, confiada na palavra do governo e na publicidade das deliberações que adoptou, em tudo conformes com os preceitos da lei e com as recommendações positivas do mesmo governo.

« E' assim que na portaria, ora em discussão, allega o ministerio do imperio, ou pelo menos dá a entender, que não forão cumpridas as determinações da portaria de 31 de Março ultimo, por não ter-lhe a camara feito conhecer as despesas que se terião de fazer com as obras, segundo o respectivo orçamento e os recursos que para sua realização offerecia o orçamento municipal; acrescentando ainda que o governo, « só agora informado » do respectivo custo, « manda sob' star na execução das obras, até que resolva sobre o meio pratico de occorrer á despesa ».

« Aquelles que tiverão ensejo de ler as portarias anteriores do governo imperial e as respostas dadas pela camara; os que ouvirão as palavras do Sr. ministro do imperio na primeira conferencia que teve com alguns vereadores sobre assumptos do matadouro, e na qual S. Ex. declarou saber que a camara não dispunha de meios pecuniarios para despesas tão avultadas e estar o governo disposto a fazer todos os sacrificios, não hesitando mesmo em recorrer á verba — Soccorros publicos — para pagamento das obras; aquelles que se lembrão do modo como se estranhava a demora que tinha a camara em não mandar executar « logo » as referidas obras, quando já dispunha da autorização formal do governo, não podem deixar de ficar sorprendidos diante das insinuações injustas e incabidas que são dirigidas á camara pelo governo imperial.

« Se a camara não respondeu á portaria de 31 de Março, sobre a qual aliás formulou a commissão do matadouro o seu parecer, exarado na acta da sessão de 8 de Abril, foi por já terem sido satisfeitas as recommendações do governo em diversas communicações anteriores e especialmente na resposta dada á portaria de 16 do mesmo mez. Na mesma sessão em que procedeu-se á leitura da portaria de 31 de Março, foi tambem lido, assignado e remettido logo ao governo o officio, datado de 1 de Abril, em resposta á portaria de 16 de Março. Este officio, redigido pela commissão do matadouro, não foi publicado em sua integra na acta respectiva, aliás contra a praxe adoptada pela secretaria da camara; mas acaba elle vereador de receber a minuta, onde provará a verdade do que allega.

« Procedendo á leitura de alguns trechos do citado officio, demonstra ter a camara communicado ao governo que os melhoramentos exigidos para o mata-

douro erão calculados, conforme as « informações juntas » da directoria de obras, na quantia de 84:604\$436, e que a camara não podia executa-los com a clausula de serem pagas as obras pelo orçamento vigente, o que se deprehendia do exame das verbas do mesmo orçamento.

« A proposta que acaba o seu collega, Dr. Costa Ferraz, de apresentar para ser publicada a demonstração das despesas que a camara tem feito pela verba — Obras novas — do orçamento vigente, foi prevenida pela commissão do matadouro, que juntou essa demonstração ao officio de 1 de Abril, para provar ao governo que dessa verba, excessivamente exigida, não podia a camara desviar qualquer quantia para as obras precisas no matadouro publico.

« A mesma demonstração foi feita no referido officio quanto ás outras verbas do orçamento, declarando-se, outrosim, que a camara não podia contar com saldos que se realizassem em verbas de despesa para autorisar o pagamento de obras no matadouro.

« Se o orçamento foi depois augmentado, é publico e notorio que tal facto resultou da necessidade de ampliarem-se as dimensões do tendal em relação ás do primitivamente orçado, necessidade observada e exigida pelo Sr. ministro do imperio, e da qual teve em tempo o governo noticia official.

« No officio de 1 de Abril ainda a camara participou ao governo que havia deliberado, em sessão de 29 de Março, e em cumprimento ás ordens do ministerio do imperio, chamar desde logo proponentes para executarem as obras do matadouro e pedir-lhe autorização para serem ellas pagas pelo orçamento futuro ou na hypothese contraria, se dignasse o governo indicar á camara os meios de que devia ella servir-se para occorrer aos referidos pagamentos.

« Seguirão-se os factos de que todos tiverão conhecimento: a annullação da primeira concurrencia por falta de proponentes idoneos; a ampliação do orçamento pelas causas já indicadas; a segunda chamada de concorrentes por edital publico; a publicação das condições do contrato, na qual existia a obrigação de assignar o contrato dentro de 48 horas o proponente preferido; a escolha da proposta mais barata em sessão extraordinaria de 14 de Maio; o officio, até hoje sem resposta, em que a camara solicitou do ministerio do imperio o transporte gratuito pela estrada de ferro D. Pedro II para o material das obras, e emfim a assignatura do contrato, lavrado segundo todas as regras e ultimo acto do processo seguido em todas as obras por empreitada. Durante todo esse tempo nenhuma observação em contrario dos seus actos foi feita á camara pelo governo; e só agora, depois de darem os empreiteiro começo á realização dos compromissos a que são obrigados, é que o governo declara constar-lhe já ter sido celebrado contrato com os proponentes preferidos e manda sobrestar na sua execução, até deliberar sobre o meio pratico do pagamento.

« Ainda quando o governo não tivesse conhecimento do custo das obras e do orçamento respectivo, estes factos não servirão de justificativa á ordem actualmente recebida, a qual denota apenas não ter a secretaria do imperio avisado em tempo ao ministro de que não havia recursos no orçamento geral para pagamento das obras. Com effeito, desde que o governo communicou á camara que estava disposto a facultar-lhe os meios para levar a effeito os melhoramentos do matadouro, conforme o pensamento do mesmo governo, que seria executado a despeito de quaesquer estorvos e difficuldades; desde que a camara municipal levou por sua vez ao conhecimento do governo as deliberações tomadas na sessão de 29 de Março, é

fôra de duvida que ella não podia seguir outro processo a não ser o que adoptou em conformidade com o que preceitua o art. 47 da lei de 1 de Outubro; tanto mais quanto via-se obrigada a cumprir a ordem terminante do governo, exarada na portaria de 16 de Março, para proceder com urgencia aos melhoramentos imprescindiveis nos edificios do matadouro destinados á manança do gado, além de que já por duas vezes a camara solicitára em época anterior o auxilio do actual ministro para a realização das reformas mais urgentes de que carecia o matadouro, como medida reclamada pela hygiene publica, e declarando não dispôr no seu orçamento de verba para pagamento das despesas que erão precisas. Ainda mais: se era necessaria a remessa do orçamento, cuja approvação por parte do governo a lei não exige, a consequencia logica seria a rescisão do contrato, que aliás o governo parece querer respeitar. Nem a camara poderia sustar a marcha da concorrencia, annunciada em edital por duas vezes, para receber do governo a approvação ou confirmação de cada um dos actos inseparaveis do processo estatuido em taes casos.

« Assim como o ministerio do imperio soccorreu-se a um extracto sem caracter official, publicado na *Gazetilha do Jornal do Commercio*, da discussão havida em vereança sobre a portaria de 16 de Março, para communicar á camara que lhe facultaria os meios para a realização das obras, com muito mais razão, tendo conhecimento dos actos posteriores da camara, constantes das actas das suas sessões, e sabendo até das accusações que ella soffreu dos que se achavão contrariados em seus interesses, por julgarem o orçamento insufficiente e até inexequivel, e tratarão por todos os modos de embaraçar a concorrencia, dispoz de bastante tempo para avisar pelo menos á camara que não lavrasse o contrato enquanto o governo não deliberasse sobre o meio de occorrer ao pagamento.

« Tal norma de proceder seria mais curial e prudente do que mandar *só agora* sustar a execução de um contrato já celebrado, o que poderá acarretar males futuros para a camara, que ainda uma vez expurgará as consequencias de erros alheios, se os empreiteiros reclamarem indemnisação por prejuizos havidos pela suspensão do seu contrato.

« Tendo lavrado o seu protesto, lamenta o orador que a camara não possa occorrer, pelo menos, ao pagamento das primeiras prestações pelas obras que têm de ser feitas durante o tempo em que se delibera no corpo legi-lativo sobre o credito que vai pedir o governo, sugundo consta.

« Não ha, pois, outro recurso, em sua opinião, senão intimar aos empreiteiros a ordem transmittida pelo governo, por não ter, infelizmente, a municipalidade liberdade de acção, nem recursos para satisfazer os seus numerosos encargos. »

— O Sr. Dr. Possollo observa que, tendo assistido á conferencia havida com S. Ex. o Sr. ministro do imperio acerca das obras do matadouro, causa-lhe extranheza o teor da portaria lida hoje ordenando a suspensão ou inexecução dos trabalhos. afim de sujeitar-se á decisão definitiva do governo a resolução da Illma. camara.

Quer acreditar que motivos poderosos devião ter determinado o procedimento do governo, — e pensa que a Illma. camara é estranha completamente a taes motivos.

Entretanto, desejando que fiquem bem accentuadas a posição do Sr. ministro e a da municipalidade nesse assumpto — apresenta uma proposta, que sujeita á consideração dos seus collegas, para que seja publicada na acta toda a correspondencia trocada entre a

Illma. camara e o governo imperial a proposito das obras do matadouro. (Lé a proposta, que vai publicada no lugar proprio.)

— O Sr. Dr. Emilio da Fonseca occupa-se com a portaria do ministerio do imperio, que foi lida e que tem em mãos, instando com o Sr. presidente sobre sua leitura de novo, allegando não ter assistido a ella, e não poder, pois, votar a proposta do Sr. Dr. Possollo sem conhecimento do inteiro teor da mesma portaria; e como o Sr. presidente faz ver que a leitura já havia sido feita, pede licença para proceder á leitura. (lé).

Continuando com a palavra, « faz ver á camara que bem havia elle andado votando contra todas as deliberações tomadas sobre obras do matadouro publico, recordando que demonstrou os erros dos orçamentos e que independente disto fôra vencido pelo numero, o que o levára a um protesto, que lavrou, e que foi assignado tambem pelo seu collega Oliveira Brito, protesto que declara terminantemente *não podem* os signatarios responsabilisar-se por erros que havia elle, orador, provado existirem nos orçamentos das ditas obras.

« Faz ver mais, que não têm razão os seus collegas quando em sessões anteriores *tanto se oppuzerão* a que elle orador discutisse esses orçamentos; que agora vê a camara que elle tinha razão nas suas exigencias e nos seus escrupulos de não querer responsabilisar-se por erros *tão notaveis*, que só trarião o descredito da instituição.

« Termina dizendo que congratula-se por ver que a decisão do governo imperial mandando suspender taes obras justifica todas as suas discussões anteriores, quer sobre os orçamentos, quer sobre o modo de pagamento. pois interpellára o Sr. presidente sobre o modo do pagamento e mandando ler as portarias do governo, anteriores, e fazendo elle orador, ver que o governo não se responsabilisava (e mesmo não seria curial que tal fizesse, por ser attribuição da municipalidade) pelo pagamento, foi vencido; e a camara, tomando as deliberações que tomou, aceitando a proposta que aceitou, errou, não só pelo orçamento, como por não ter verba para semelhante pagamento.

« Diz mais que applaude o acto do Sr. ministro do imperio, que não fez mais que cumprir com a lei, mostrando á camara o caminho que deve seguir.

« Vota, portanto, contra a proposta do Sr. Possollo, por não lhe achar razão alguma, e por não lhe parecer estar em termos convenientes ao governo, que só merece applausos por semelhante deliberação. »

Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre a materia, é posta em votação a proposta do Sr. Dr. Possollo, a qual é approvada, contra os votos dos Srs. Dr. Emilio da Fonseca, João Luiz da Silva e Oliveira Brito, declarando este que oppunha-se á passagem da proposta, por importar ella em uma censura immerecida ao Exm. Sr. ministro do imperio.

— O Sr. Dr. Costa Ferraz pedindo a palavra para negocio urgente e sendo-lhe concedida — apresenta os papeis relativos 1º ao *Tunnel* projectado entre os bairros das Laranjeiras e do Rio Comprido — com parecer da commissão de obras, tambem subscripto por muitos Srs. vereadores, opinando pela concessão pedida pelos negociantes Kingelhoefer, Malvino Reis e Pinto Bravo — 2º ao projectado *Tunnel da Prainha* sobre que o governo imperial mandára ouvir a Illma. camara em portaria de 28 de Maio.

Depois de ler os pareceres respectivos requer urgencia para sua discussão e votação.

Postos em discussão e votação os pareceres são approvados unanimemente, tendo sido vencida antes a urgencia.

(Os pareceres e mais papeis vão incluídos entre os trabalhos da comissão de obras no lugar proprio da presente acta.)

— Entrão em discussão as actas das ultimas sessões.

Acta de 14 de Maio — (Sessão extraordinaria) — Foi approvada sem discussão.

Acta de 20 de Maio — (Sessão ordinaria) O Sr. Dr. Claudio (pela ordem,) requer e a camara concede o adiamento da discussão do projecto de postura sobre lagados e passeios.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca « faz algumas observações sobre a portaria do governo relativo a proposta da camara para a criação de um medico para o exame do peixe, e vai aproveitar a palavra para protestar contra os termos empregados pelo seu collega Dr. Costa Ferraz, quando elle orador censurou não pagar-se o passivo com promptidão, o que fez nascer o empenho e o corpo de intermediarios, que desacreditão os funcionarios municipaes sem razão faz vér que seu collega fóra injusto com elle orador, quando, referindo-se a elle, dissera que um pagamento de 20:000\$ a Goulart & Irmão em 1885 fóra immoral; diz que immoral é conceder-se alguns favores, como o seu collega o tem feito por traz de resposteiros e sob a capa do Livro de Ouro, e não o pagamento que elle orador mandou fazer tendo a nobreza e a hombridade de tomar só sobre si a reponsabilidade, pelo seu nome e sua assignatura, quando essa responsabilidade cabia moralmente ao seu collega que fora á casa do proprio interessado dar o parecer favoravel; que sente ter de ser tão positivo, mas que é preciso, pois que o municipio todo sabe que quando elle orador explicou-se em sessão assumio a inteira responsabilidade do pagamento a quem aliás ainda a camara deve cerca de 50:000\$; que o seu proceder foi digno, elevado e que não recuou diante de qualquer explicação declarando que se o governo imperial não approvasse o seu acto elle orador saberia cumprir com os seus deveres.

« Como, pois, seu collega o accusa de não ter querido elle responsabilisar-se pelo pagamento, quando toda a camara sabe que o orador assumio só essa responsabilidade?! E' a maior falsidade que seu collega poderia arrogar-lhe, é uma pura inverdade, e só muita audacia o faria faltar assim á exactidão dos factos.

« Termina por dizer que, quando membro da comissão de fazenda, nunca se curvou a empenhos, e nem um só intermediario chegou-se a si, porque teve sempre por norma pagar com promptidão; que retardar-se pagamentos é que é immoralidade, e não pagar-se a quem se deve, que é justiça e honestidade.

« Que, quanto á tabella dos credores do passivo, remettida ao governo, elle orador não teve interferencia nella, sendo organizada por seus distinctos e honrados collegas Dr. Claudio e Visconde de Santa Cruz.

« Faz ver que o governo julgou o seu acto por tal modo, que approvou o pagamento, apesar de alguns dos collegas do orador tanto se esforçarem para inverter as suas intenções, baseadas na lealdade, na dignidade e na justiça; o que, tem convicção, com certeza não conseguirão, nem nunca conseguirão, porque procedeu e procede ás claras e não nas trevas.

« Faz ver mais á camara que alguns vereadores têm tornado odiosa a bella instituição do Livro de Ouro, criação da benemerita administração anterior, porque tem retardado pagamentos até obterem dos

interessados donativos para libertações, donativos *in nomine*, pois são obrigatorios; que remedio os credores têm senão declarar o que declarão, se sem isso se lhes retardaria a entrega do seu dinheiro? Acha que tem sido um abuso, que deve acabar, por não ser justo.

« Falla ainda sobre locações, que não devem, por lei, ser concedidas, nem por entrega de dinheiro para o Livro de Ouro tambem o devem ser; não obstante, alguns vereadores assim não o têm entendido, exercitando dos seus deveres e attribuições.»

— O Sr. Dr. Costa Ferraz diz « que julga inutil o esforço que procura fazer o seu collega para attribuir a si, o que o orador disse o seu respeito. Assegurou e sustenta que elle orador não quiz assumir a responsabilidade do immoral pagamento dos 20:000\$, de que tanto se ufana o seu collega. Não é verdade e o assegura, que no mesmo mez em que nos achamos no passado exercicio não estava pago todo o passivo autorisado, como asseverou o collega, e isto está plenamente provado pelas informações do empregado respectivo o escriptão da receita e despeza. E' a propria escripturação da camara quem vem corroborar a sua afirmação.

« Não é homem para se tornar éco do que lhe dizem sem a effectiva responsabilidade, nem é novidade ouvir-se levantar os maiores improperios contra os funcionarios municipaes e os proprios vereadores. Assim é que, se fosse referir o que tem ouvido dizer, não esqueceria a historia contada diante de muitos collegas, de haver individuo tão ousado, que, pedindo um favor, palmeava, ao despedir-se, na mão de quem pedia, um envelope contendo dinheiro, não sendo recebido, apezar dos conselhos, depois ouvidos, de não se dever perder a vasa, porque as occasiões nem sempre apparecião, e no presente se dever acautellar o futuro.

« Um outro individuo querer abrir uma porta contra as posturas e sem licença, e ser isso consentido mediante a maquia de 500\$, com a condição de ser feito todo o trabalho á horas mortas da noite, por só assim se tomar a responsabilidade, e muitas outras que seria longo innumerar.

« Já vé, portanto, a Illma. camara, que um tal systema de ouvir dizer, é um processo repugnante e que não póde ser acolhido por quem sabe respeitar-se.

« Quanto á questão dos donativos para o livro de ouro, pela sua parte garante o orador, que os continuará a pedir e a aceitar. Como franciscano não sabe pedir nem nunca pedio para si, pedir para os outros, e especialmente para a execução do grande commettimento em que se empenhou esta administração está prompto a fazê-lo, e não o demoverá qualquer consideração.

« Já que se trata do livro de ouro diz, que esta gloria não póde ser sonogada da administração actual, porque ao assumir a administração municipal em documento publico firmou o seu pensamento pela fundação da caixa de emancipação municipal, o acto da suspensão, attentado conhecido, não deu tempo a sua regulamentação.

« Este generoso pensamento porém foi transformado pelos commissarios em livro de ouro, e destinado a ser apenas uma succursal das emancipações, que não pudessem ser realizadas pelo fundo de emancipação do governo geral, no entanto que a esta a administração pertence o regulamento apresentado pelo orador, que consigna idéa inteiramente diversa, e que tem dado em resultado as cinco brilhantes festas, que ficarão como um padrão immorredouro desta tão condemnada administração.

« Como fundo desse livro apenas foi por nós encontrado a insignificante quantia de 9:000\$, no entanto que todos os recursos até hoje despendidos têm sido devidos aos esforços dos que fazem desta idéa um apostolado, e tem consagrado todos os esforços e dedicação.»

Pareceres das comissões :

Comissão de fazenda. — São approvados os pareceres, sendo prejudicado o parecer da maioria relativamente ao requerimento de Francisco Bernardino de Moura.

Comissões de justiça e fazenda.—São approvados os pareceres, sendo prejudicado o da comissão de fazenda, sobre o pagamento á filha de Arnaldo Brasileiro Castello Branco, e igualmente votada e approvada uma proposta verbal do Sr. Dr. Costa Ferraz para que a gratificação annual concedida por esse serviço de sorteio no jury, seja destinado ás alumnas das escolas municipaes, que mais se distinguirem, as quaes serão convidadas para o dito effeito, devendo ser recolhida a importancia em caderneta na caixa economica em nome das mesmas alumnas.

Comissões de justiça, saude, praças e obras. — O Sr. Dr. Claudio, justifica uma proposta que apresenta e lê (Vai collocada no lugar proprio), afim de que com urgencia pela presidencia seja nomeada uma comissão especial de vereadores para examinar os trabalhos de *Consolidação de Posturas*, e dos regulamentos etc, elaborados pelo Secretario, de modo á acelerar-se, quantos antes, a reimpressão da 1ª parte referente ás *Posturas*.

E' approvada a proposta, vencida antes a urgencia.

Comissão de justiça. — São approvados os pareceres, com o requerimento do Sr. Dr. Possolo para reclamar-se da capitania do porto esclarecimentos sobre o abuso, a que se refere o officio do fiscal da Gloria, de despejos de entulho á noite na praia do Russell pelos carroceiros da Empreza das Aguas Pluvias.

Comissão de justiça e obras. — Approvado o parecer.

Comissão de justiça e presos. — São approvados os pareceres depois de algumas observações dos Srs.: Dr. Costa Ferraz e Dr. L. de Moura.

Comissão de saude.—São approvados os pareceres sendo prejudicado o voto divergente do Sr. Nunes de Souza, em relação á representação dos pequenos lavradores contra a mudança dos mesmos para a praça D. Pedro II; e resolvendo a Illma. camara, a requerimento do Sr. Dr. Freire do Amaral, que o requerimento de João Jacques Vigier voltasse de novo á comissão de saude para interpor parecer, á vista das ponderações feitas pelo Sr. Dr. Luiz de Moura contra a concessão, e declaração motivada do Sr. Dr. Silva Rabello, de que retirava sua assignatura do parecer favoravel ao dito Vigier á concessão dos *chalets-barracas*.

Comissão de obras, de instrucção, matadouro e fazenda, e matadouro. — São approvados os respectivos pareceres.

Propostas.— São approvadas as propostas sobre concertos do Poço em Sepetiba e demarcação dos prolongamentos das ruas na mesma povoação.

E' declarada approvada a acta da sessão de 20 de Maio findo.

Acta de 27 de Maio (sessão ordinaria) -- Pareceres das comissões.

Comissões de fazenda e de justiça — São approvados os pareceres.

Comissão de saude — São approvados os pareceres inclusive o relativo a Botelho & Filhos, assignado pelo Sr. vereador Nunes de Souza, ficando prejudicado o subscripto pelo Sr. Dr. Silva Rabello.

Comissão de obras — A requerimento do Sr. Dr. Costa Ferraz, depois de observações feitas pelo Sr. Dr. Freire do Amaral, é adiada a votação do parecer relativo á reclamação feita por Elias Antonio Duque-Estrada a respeito da obra da ponte da rua Gonzaga Bastos; e por falta de numero legal para votar-se fica igualmente adiada a votação dos demais pareceres e da redacção da acta.

O Sr. Dr. presidente declara adiadas a discussão e votação não só dos pareceres restantes, como da acta de 2 de Junho.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das comissões, propostas, etc.

Pela comissão de fazenda :

Na portaria do ministerio do imperio de 29 de Maio ultimo, declarando que, em vista da informação da comissão de fazenda, publicada no *Jornal do Commercio* de 14 do mesmo, devem ser incluídos na relação dos credores da Illma. camara, que têm de ser pagos por conta do passivo de 1887, os credores Gonçalves & Ribeiro: «A' contadoria para anotar as contas dos credores de que trata esta portaria para fazerem parte do passivo futuro. Rio, 8 de Junho de 1886. — Dr. Costa Ferraz.—Dr. Claudio. »

Nos requerimentos :

Do Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, medico do matadouro, pedindo um mez de licença, com os seus respectivos vencimentos, para tratar de sua saude: « Conceda-se a licença requerida. Rio, 17 de Junho de 1886. — Dr. Costa Ferraz.—Dr. Silva Rabello.— Dr. Claudio. »

De Affonso Dupeyrat, pedindo a restituição da quantia de 36\$ que de mais pagára pela licença de seu negocio: « Estando provado pela apresentação das licenças ser verdade o que allega o supplicante, restitua-se o producto de uma licença pela verba —Restituições—do corrente exercicio. Rio, 16 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Dr. Claudio. »

Nas contas

De João Nunes & Sobrinho (3), fornecimento de pedra para a rua Visconde de Santa Cruz, 92\$; idem idem para a rua Soares, 268\$; idem idem para a rua Visconde de Santa Cruz, 329\$600: « Pague-se pela verba—Obras novas—para esta rua. Rio, 10 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.— Dr. Claudio. »

De Evaristo Tavares Laranjeiras, 1:059\$800 (concertos no pontilhão da rua Miguel Cervantes): « Pague-se pela verba—Obras novas.—Rio, 8 de Junho de 1886.— Dr. Claudio.— Dr. Costa Ferraz. »

Do mesmo, 797\$200 (idem idem no pontilhão da rua Miguel Angelo): « Pague-se pela verba de Obras novas.— Rio, 18 de Junho de 1886.— Dr. Claudio.— Dr. Costa Ferraz. »

De Léon Rodde & C., concertos e verificação dos apparelhos electricos no paço municipal: « Pague-se pela verba —Obras novas— do corrente exercicio. Rio, 14 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Dr. Silva Rabello »

Do depositario publico, 26§ (despeza com a estada de porcos apprehendidos pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna: « Pague-se esta despeza pelo producto dos porcos apprehendidos. Rio, 8 de Junho de 1886. —Dr. Costa Ferraz.—Dr. Claudio. »

Pela commissão de justiça :

Nos officios :

Dos diversos fiscaes das freguezias, communicando diversas occurrencias: « Inteirada. Sala das sessões, 24 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possollo. »

Do director interino da aferição, communicando á camara ser de necessidade que sejam as carroças particulares numeradas: « A commissão de justiça entende que é de todo o ponto procedente a reclamação do director interino da aferição, como no mesmo sentido informa o Dr. procurador, e que consequentemente deve-se proceder á numeração das carroças particulares pelas razões aduzidas no presente officio. Sala das sessões, 26 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possollo. »

Nos requerimentos :

De Antonio José Corrêa, Luiz Pereira de Mattos, José Pinto da Fonseca Porto e Joaquim Ferreira de Souza, pedindo licença para cercadas em diversos pontos da bahia: « Indeferidos, de accôrdo com as informações da capitania do porto. Sala das sessões, 26 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possollo. »

De Joaquim de Mattos Faro, pedindo licença para collocar uma taboleta na frente de seu estabelecimento de fundição á rua da Gambôa ns. 44 a 50: « A' vista das informações deve ser indeferida a presente petição. Sala das sessões, 5 de Junho de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possollo. »

De Manoel Wenceslão da Silva, pedindo licença para sua officina de serralheiro á rua da Conceição n. 27. — Indeferido, á vista da confissão feita pelo supplicante e expressa determinação da postura de 28 de Outubro de 1858, § 1º do art. 1.º Sala das sessões, em 5 de Junho de 1886. — Germack Possollo.—Dr. Freire do Amaral. »

De João da Silva Ferreira, pedindo um lugar como fiscal ou inspector para as padarias, confeitarias, etc. Indeferido. Sala das sessões, 5 de Junho de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possollo. »

De Francisco Russo, pedindo licença para estabelecer-se com botequim á rua do General Caldwell n. 6 A: « Indeferido, á vista do que informa o fiscal. Sala das sessões, 8 de Junho de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possollo. »

De Siqueira Thedin & C., estabelecidos á rua da Quitanda n. 70, com armazem de fazendas e modas, pedindo licença para atravessar na referida rua um panno com um annuncio: « A commissão de justiça entende que este genero de annuncio só pôde ser concedido em casos muito especiaes, e nos quaes um dos principaes requisitos deve ser a curteza do prazo, não só porque se assim não fosse estas concessões degenerarião em revoltante abuso, como tambem em notoria incommodidade para os moradores visinhos e mais habitantes, cujos interesses devem ser zelados pela Illma. camara. Nesta conformidade, podendo o supplicante fazer os annuncios do seu negocio, já por meio de taboleta suspensa na fachada do predio, já por meio de disticos nas portadas, e outros meios usados, só para esses poderá obter licença, devendo esta petição ser indeferida. Sala das sessões, 31 de Maio de 1886. — Germack Possollo. — Dr. Freire do Amaral. »

Pelas commissões de fazenda e justiça :

No requerimento de João Maximo de Mello, 1º escripturario da directoria de obras, pedindo o pagamento da parte de seus vencimentos que deixou de receber, desde Julho do anno proximo passado: « A commissão de justiça, atten lendo ao direito que assiste ao supplicante, direito firmado em lei não revogada, á exiguidade de seus vencimentos e aos serviços prestados pelo mesmo á Illma. camara durante o prazo de cerca de 16 annos, é de parecer que a presente petição está nos casos de obter favoravel deferimento. Rio, 12 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possollo. »

« A commissão de fazenda, se fôra guiar-se pelos intuitos exclusivos de humanidade e de reconhecimento pessoal de serviços dos funcionarios municipaes, certamente voltaria as costas aos rigores das leis que lhe cumpre observar, e subscreveria mudamente o generoso parecer da digna commissão de justiça, da qual todavia discorda, visto que não ha direito firmado em lei para a pretensão do supplicante. Entretanto o caso importa uma excepção especial, e vale um donativo de gratificação, tambem especial, em favor de um funcionario, aliás merecedor.

A commissão de fazenda, porém, hesita no deferimento; pagar, não pôde em face da lei, nem reconhecer da parte da camara divida, por vencimentos atrasados do supplicante, não autorizados pelo governo: a titulo de gratificação não lhe é licito indicar esse dispendio sob um pretenso fundamento illegal, porque seria animar pretensões congeneres, que pullarião firmadas em os mesmos principios de equidade. E quando mesmo fosse levada a commissão a concordar com os seus collegas, não podia ella ir de encontro ás recommendações constantes do governo imperial (vide a portaria de 31 de Dezembro de 1885 e orçamento municipal da mesma data, art. 4º), que não permittem esses desvios de dinheiros, por mais equidosa que seja a sua applicação.

A commissão de fazenda não entra em maiores considerações, declina da responsabilidade da resolução que fôr dada e contraria ao seu entender. 4 de Junho de 1886.—Costa Ferraz.—Dr. Claudio.—Silva Rabello. »

Pela commissão de obras :

Nas portarias :

Do ministerio do imperio, de 10 de Maio ultimo, relativamente a uma valla na rua do Barão do Bom-Retiro: « O fiscal do Engenho-Novo que intime e multe os proprietarios da rua do Barão do Bom-Retiro onde a valla estiver obstruida. Rio, 8 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Do da agricultura, de 9 de Abril, remetendo para informar o requerimento de Joaquim Barreto da Silva, que reclama contra irregularidades praticadas pela estrada de ferro do Norte: « Em resposta a esta portaria, dê-se conhecimento ao governo imperial do parecer do Dr. director de obras. Rio, 28 de Maio de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Do mesmo ministerio, devolvendo o requerimento e mais papeis de Vieira Penfoldt & C., para a abertura da nova rua fronteira á ladeira de Felipe Nery: « Inteirada, sejam enviados ao ministerio do imperio com os documentos requisitados, como resolveu a Illma. camara. Rio, 8 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Do mesmo ministerio, sob n. 39, de 28 de Maio findo, devolvendo á Illma. camara para informar todos os requerimentos e propostas existentes naquella

secretaria de estado acerca do projectado tunnel da Prainha: « Entendemos que, depois de ser publicado o parecer do Dr. director de obras, se remettão todos os papeis ao ministerio da agricultura, ficando assim satisfeita a sua requisição. Rio, 27 de Junho de 1886. — Costa Ferraz. — Nunes de Souza. — Pinto Aleixo. »

« Directoria das obras municipaes da côrte, em 15 de Junho de 1886 — N. 284 — Illm. e Exm. Sr. — Manda o governo, em portaria do ministerio da agricultura, de 28 de Maio ultimo, remetter á Illma. camara municipal todos os papeis relativos ao projectado tunnel da Prainha, afim de que ella, examinando as condições actuaes e attendendo ao tempo decorrido da época em que contratou esse trabalho com o cidadão Domingos dos Santos Silva, em 23 de Dezembro de 1882; informe se ainda mantém as opiniões que emittio a respeito e adduza tudo quanto lhe occorrer acerca do assumpto constante dos inclusos papeis que reenviará ao mesmo governo.

« Nos papeis a que se refere a portaria, encontrão-se, além das informações de diversas funcionarios da repartição das obras publicas, os requerimentos de Domingos Ferreira de Araujo Seára, de David Sax de Queiroz e Alfredo Augusto Vidal, de Antonio Victor de Assis Silveira, de João Carlos Greenhagh e Manoel Maria Batriand; que pedem todos concessão para construir um tunnel que, partindo do prolongamento da rua dos Benedictinos, vá terminar na parte da rua da Saude, onde ella apresenta a largura de 13^m20, mediante a concessão de um tributo para o transito de carros e passageiros, durante, uns 40 e outros 50 annos: exigindo o requerente Assis Silveira, mais, a garantia de juros de 7 % sobre o capital realiado. Ainda existe o requerimento, informação da Illma. camara e contrato que, com Antonio Domingos dos Santos Silva, ella celebrou em 23 de Dezembro de 1882, para a construcção do referido tunnel mediante o privilegio de 40 annos, assentamento de trilhos no interior do tunnel e pedaggio.

« Encontrando-se mais o requerimento de Carlos M. de Paula Bule e outro para a construcção de um tunnel que, partindo da estação da estrada de ferro D. Pedro II, seguindo pela rua antiga de Sant'Anna, hoje do Dr. Norberto Ferreira, fosse, por tunnel aberto no morro do Livramento, communicar-se com a rua (travessa) das Mangueiras; e por outro tunnel, feito no morro da Saude, ao mar, onde construirião uma ponte nas condições de servir ao embarque e desembarque de cargas dos navios de alto bordo.

« Quanto á execução das obras propostas por Bule, sómente direi que a construcção dos tuneis a que se refere nos morros do Livramento e da Saude, além de encurtarem o curso da parte central da cidade com a Gambôa, traria certo embellezamento á cidade, facilitando ao mesmo tempo a sua ventilação; e talvez, aproveitada a idéa, fosse possível a aceitação do projecto, dadas certas modificações, não só no traçado, como em relação ás conveniencias do serviço da estrada de ferro D. Pedro II.

« Quanto ao tunnel da Prainha e que constitue a parte principal dos esclarecimentos exigidos pelo governo, me parece que nenhum dos peticionarios deve ser attendido; e, como o governo imperial em portaria do ministerio da agricultura de 29 de Maio de 1884, não approvasse o alludido contrato de 23 de Dezembro de 1882, feito com Santos Silva, entendo que a questão pôde e deve ser devidamente estudada e resolvida de fórma diversa.

« A experiencia tem soberamente demonstrado a urgente necessidade da Illma. camara tomar medidas attinentes a facilitar o transito de toda a sorte de vehiculos que, da cidade, demandão o bairro da

Saude. Ahi achão-se collocados todos os trapiches mais importantes, e é o deposito geral do café; de modo que o commercio vê-se muitas vezes seriamente embaraçado, pela difficuldade no transito de suas mercadorias; entretanto o meio de facilitar o movimento consiste simplesmente na abertura de nova communicação que ligue os pontos onde o transito dos carros possa effectuar-se livremente.

« Pois bem; o tunnel aberto no prolongamento da rua dos Benedictinos, comquanto melhorasse o movimento dos carros, não supera todas as difficuldades. Quem se der ao trabalho de examinar a maneira por que hoje se effectua o transito, chegará ao conhecimento de que a maioria das carroças e outros vehiculos, demandando instinctivamente o largo de Santa Rita, entrão na rua dos Ourives em procura da rua da Prainha e de outras; seguem algumas pela rua dos Benedictinos em direcção á mesma rua da Prainha, e por esta fórma encontrando-se por demais, tornarão embaraçosa a passagem dos carros que vêm ao mesmo tempo nos dous sentidos, de modo que a demora prolonga-se muitas vezes por horas, e este inconveniente não seria certamente removido com o tunnel da fórma por que é elle projectado pelos requerentes.

Em presença pois destas considerações, entendo que o tunnel a abrir-se no morro da Conceição deveria ter começado no prolongamento da rua dos Ourives, indo quasi em linha recta terminar na Saude, no largo de S. Francisco da Prainha. E' evidente que esta communicação, começando em um largo e terminando em outro os carros entrarão e sahirão com summa presteza; ao passo que a rua dos Benedictinos começando n'uma rua estreita como sóe ser a rua do Visconde de Inbauma vai terminar n'uma rua que, embora larga como a da Saude, não é todavia tão espaçosa como o largo de S. Francisco da Prainha que ao mesmo tempo, apresenta duas sahdas faceis. Acresce ainda para preferir-se o tunnel a principiar na direcção da rua dos Ourives, que por este modo se obterá o prolongamento de uma rua que corta a parte mais commercial da cidade, approximando-a do bairro da Saude, hoje um dos mais importantes da cidade.

Então, feito o tunnel, na direcção que acabo de propor, pôde ser ella fixada para a subida dos carros, e servir a rua dos Benedictinos de descida aos mesmos; não haverá por tanto nenhum dos embaraços que hoje se nota e que permanecerão, em grande parte, na hypothese do tunnel ser praticado em frente a esta rua.

Me parece que este trabalho poderá ser feito por meio de concurrencia; e creio que dado o pedaggio por 30 annos e a concessão para o assentamento de trilhos, no interior do tunnel, o que absolutamente não prejudica direitos de terceiros, esse melhoramento poderá ser facilmente realiado; tanto mais, quando as desapropriações serão menos custosas do que as que se terá de fazer com o tunnel fronteiro á rua dos Benedictinos. O tunnel que projecto, basta apresentar a largura de 13^m20; e altura, contada do fecho do circo 6^m5.

Grande parte do morro, segundo os ligeiros estudos a que procedi, é formado de solido granito, e a parte picarrenta que existe será revestida de cantaria, dando-se ao arco, nas impostas, espessura nunca inferior a 0^m80, e no fecho 0^m50 no minimo. Este tunnel medirá, conforme a planta que envio, a extensão de 320 metros.

Um trabalho complementar ao tunnel torna-se necessario, e a Illma. camara o resolveria, se porventura o ministerio da agricultura o tivesse approvado.

Como é sabido, a Illma. camara levou a effeito o rebaixamento da ladeira do Felipe Nery; esse serviço, ao mais inesperado, trouxe a idéa de prolongar a nova rua até á do Conselheiro Saraiva.

A Illma. camara mandou fazer os estudos necessários para resolver o caso, e, formulando-se as bases, mandou abrir concorrência e houve quem se propuzesse a executar a rua, estabelecendo assim uma nova comunicação directa e larga, até á rua Primeiro de Março alargando-se tambem a rua Nova de S. Bento.

A possibilidade deste trabalho salta a todas as luzes e basta uma simples planta do local para a reconhecer.

As vantagens que desse melhoramento resultará não consistirão simplesmente na facilidade do transitio, irão além; embelezaráõ o bairro em razão das novas edificações que com estylo regular, serão levantadas; e dispondo então o commercio de vastos armazens para, ao mesmo tempo, fazerem a carga e descarga de suas mercadorias.

Entretanto o projecto da Illma. camara não foi approvedo sob o pretexto de que se oppunha ao projecto de embelezamento da cidade.

Este fundamento, penso não ser valioso, porquanto no plano do melhoramento a que referião-se os profissionais do governo, não se cogitou da abertura de uma rua, aliás indispensavel, por motivos de força maior; e quando o projecto clara e positivamente prohibisse essa abertura, a Illma. camara nada tinha que ver com isso, por não ter sido ouvida e nem annuido a que elle se fizesse, o que era de rigor; pois pela lei de 1º de Outubro de 1828 é a municipalidade a unica autoridade a quem a lei incumbe a attribuição de mandar abrir e fechar as ruas quando julgar conveniente e de utilidade publica.

Nestes termos, acredito que a Illma. camara faria um serviço ao bairro da Saude, e portanto ao publico insistindo perante o governo, para que este conceda o decreto que a Illma. camara pediu, para effectuar as desapropriações que são precisas para bem levar-se a effeito o projectado melhoramento.

Eis o que se me offerece informar á Illma. camara com relação á alludida portaria do governo. Deus guarde a VV. SS. Illms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal.—Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, director das obras municipaes. »

(Este parecer da comissão foi, a requerimento do Sr. Dr. Costa Ferraz, votado e approvedo, vencida a urgencia; afim de serem os papeis devolvidos ao ministerio da agricultura com as informações da directoria de obras.)

Nos officios :

Da inspectoría geral de hygiene de 30 de Abril, reclamando um melhoramento para a rua Cerqueira Lima: « Em vista do estado da verba não é possível autorisar despesa que infallivelmente constituirá divida passiva, o que é contra a lei e de responsabilidade. Rio, 28 de Abril de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Da mesma, de 10 de Maio, pedindo providencias no sentido de ser melhorada a sargeta da rua de Souza Barros, no Engenho-Novo: « Não havendo verba para obras novas disponivel, não é possível attender já a justa reclamação da inspectoría geral de hygiene, porque a camara não pôde sem incorrer em responsabilidade, contrahir dividas fóra do orçamento. Rio, 18 de Abril de 1886. — Dr. Costa Ferraz. — Pinto Aleixo. »

Do mesmo, de 20 do mesmo mez, reclamando melhoramentos para diversas ruas do bairro de Villa Isabel: « Não existindo no orçamento recurso para attender a inspectoría de hygiene na reclamação que faz pedindo calçamento para Villa Isabel; aguarde-se oportunidade. Rio, 16 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Do Dr. director de obras, remettendo o orçamento da despeza a fazer-se com a reconstrução da muralha emfrente ao Jardim Botânico: « Depois que a camara tomar conhecimento do estado da verba e das obras a executar. Rio, 16 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Do fiscal da freguezia do Engenho-Novo (3) remettendo relações de obras: « Inteirado, archive-se. Rio, 16 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

Nos requerimentos :

Do major Marcos Bricio Portinho Bentes, reclamando contra uma muralha que está sendo construída por Manoel José Machado, com o fim unico de impedir que as aguas das vertentes do morro de Santa Theresa passem pelos seus terrenos: « Proceda-se na forma das informações e o fiscal lavre auto, de infracção contra a Manoel José Machado por estar fazendo obra sem licença e se proceda ao respectivo embargo. Rio, 8 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

De Silvino José Martins, pedindo uma licença gratuita para fazer um muro em frente ao seu terreno da rua Elias n. 1: « Acha justo a comissão o pedido do supplicante, tanto mais que já se fez igual favor á infractora D. Maria de Assumpção, na rua Malvino Reis n. 2 (Rio Comprido). Rio, 29 de Maio de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

De Ignacio José de Souza Soares, pedindo para que o engenheiro respectivo proceda a demarcação da travessa da Luz, no Rio-Comprido: « Tanto á rua como a travessa estão aceitas pela Illma. camara em virtude de resolução de 25 de Agosto a requerimento de Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães, pedindo que fosse lavrado o termo respectivo, sendo o despacho da comissão— aceite-se na fórmula das resoluções municipaes, sendo ouvido o engenheiro do districto. Rio, 8 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

De José Alfredo da Cunha Vieira, declarando que o socio W. Penfold se retira da firma Vieira, Penfold & C., para a abertura da nova rua em frente á de Felipe Nery, e pedindo a camara para tomar essa declaração na devida consideração: « Em tempo será tomado em consideração. Rio, 8 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

De Antonio Carvalho de Brito, pedindo para que fique sem effeito a vistoria que se devia effectuar em sua barreira, na rua da Santa Alexandrina n. 21: « Proceda-se na fórmula do parecer do Dr. director de obras. Rio, 27 de Maio de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

De Francisco Goulart de Souza, pedindo concertos á travessa do Navarro: « Não ha que deferir, porque em vista das informações já foi providenciado. Rio, 27 de Maio de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo. »

De João Martins Cornelio dos Santos, pedindo o levantamento de embargo de obra nova do predio n. 119 da rua do Ouvidor: « Indeferido, em vista da informação do Dr. procurador. Rio, 5 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz.—Pinto Aleixo.—Nunes de Souza. »

De H^o Simonard, pedindo licença para reconstruir seis predios no interior de seu terreno á rua dos Voluntarios da Patria ns. 14 e 16 : « Indeferido por serem as construcções projectadas contrarias a todas as regtas de hygiene. Sala das sessões, 26 de Maio de 1886. — Dr. Costa Ferraz. — Pinto Aleixo.

Dos negociantes Eduardo Kingelhofer, Malvino Reis e Fernandes Bravo, propondo-se á abertura de um tunnel entre os bairros do Rio-Comprido e das Laranjeiras, mediante certas clausulas, nos seguintes termos :

« Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal da côrte. — Eduardo Kingelhofer e os commendadores Malvino da Silva Reis e Manoel Pereira Fernandes Bravo, proprietarios domiciliados nesta côrte e proprietarios nos bairros do Rio-Comprido e Laranjeiras, desejosos de concorrerem para a realização do importante melhoramento que tem por fim communicar o referido bairro das Laranjeiras com o do Rio-Comprido, vêm por meiodeste pedir a VV. EEX. a concessão para a abertura de um tunnel que, partindo da rua da Conciliação n.º o Rio-Comprido, termine no prolongamento da rua Alice, nas Laranjeiras, pondo assim em communicação estes dous importantes e saluberrimos bairros, que embora muito proximos no sentido topographico, são por tal fórma physicamente separados que o accesso d'um ao outro consume em média mais de duas horas, ainda que estejam servidos por importantes linhas ferreas (bonds); accidente physico este que só pôde ser sanado pelo tunnel que os supplicantes se propoem a fazer, mediante os seguintes favores que sollicitão :

1.º Concessão do gozo exclusivo por 50 annos de um tunnel que partindo do rua da Conciliação, no Rio Comprido, do ponto que fica em frente ao desvio que dá entrada para a chacara do finado Barão de Petropolis finalise no ponto terminal do prolongamento da rua Alice, nas Laranjeiras.

2.º Direito de cobrar o seguinte pedagio durante o tempo da concessão :

Peão com carga ou sem carga.	40 rs.
Vehiculo carregado ou sem carga, cada roda	50 rs.
Quadrupede solto ou a destra, sem carga	} 60 rs.
Quadrupede com carga	
Quadrupede puxando qualquer vehiculo	
Quadrupede montado.	100 rs.

3.º Direito da estabelecer dentro do tunnel linhas ferreas de bonds e liga-las as das companhias existentes.

Obrigão-se os supplicantes.

1.º A fazer o tunnel com seis metros de largura e cinco de altura no minimo, e em arco pleno, dando ao mesmo todas as condições de segurança exigidas pela sciencia e arte de construir de modo a torna-lo perfeitamente proprio aos fins a que é destinado e a assim conserva-lo. 2.º A entrega-lo no fim do praso da concessão a esta Illmn. camara em perfeito estado de conservação. 3.º A observar todas as posturas e resoluções municipaes referentes a garantia da viação publica. — Os supplicantes Ex. Sr. apresentam a planta das respectivas localidades e o projecto que pretendem realisar, e como terão de despende somma avultada com a realização deste tão importante quão indispensavel melhoramento municipal, e os capitaes para isso precisos só se reunirão mediante os favores que impetrão de V. Ex., e que em nada prejudicão os cofres municipaes: esperão do criterio, espirito de justiça e dedicação de V. Ex. pelos melhoramentos do municipio, deferimento. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1886. — E. Klingelhofer. — Malvino da Silva Reis. — Por procuração de Manoel Pereira Fernandes Bravo,

João Martins dos Santos. » — A' directoria e commissão de obras, com urgencia. 15 de Junho de 1886. — Entendo que nenhuma difficuldade ha em permittir-se a abertura do tunnel, podendo a Illma. camara desde já conceder essa abertura, requerendo os supplicantes ao governo imperial o tempo do privilegio. Rio, 18 de Junho de 1886. — Dr. Lessa. »

« TUNNEL DO RIO-COMPRIDO ÁS LARANJEIRAS — Os negociantes desta praça Eduardo Klingelhofer, e os commendadores Malvino da Silva Reis e Manoel Pereira Fernandes Bravo, proprietarios nos dous bairros das Laranjeiras e Rio-Comprido conceberão e planejarão a feitura de um tunnel cuja extensão será de 130^m, partindo da rua do Barão de Petropolis com direcção a uma rua projectada prolongamento da rua Alice no bairro das Laranjeiras, dando facil e rapida communicação entre as duas localidades.

« Quem conhece a nossa cidade e sabe, que o extenso territorio comprehendido pelas freguezias da Gloria, Lagóa e Gavea só tem um ponto de communicação para as demais freguezias, como Espirito-Santo, S. Christovão, Engenho Velho e Engenho Novo e mesmo as de Sant'Anna e Santa Rita, não poderá deixar de applaudir o commettimento dos conhecidos capitalistas, deixando de conceder-lhes os auxilios indirectos que pedem, para que se chegue a obter um tão indispensavel melhoramento, que interessa a commodidade, tranquillidade e segurança dos nossos municipes, que nos cumpre zelar e promover.

« A idéa de estabelecer pelo bairro do Rio-Comprido uma outra communicação aos bairros que ficam do outro lado da serra que corta a nossa cidade em duas, por meio de um tunnel, teve-a primeiro o notavel engenheiro Dr. Pedro de Alcantara Bellegarde, que deixou seu nome perpetuado nos serviços importantes que prestou ao paiz como militar e como administrador, e quem, como nós, o conheceu na pujança do seu talento e illustração, nos diversos ramos dos conhecimentos humanos, não poderá deixar de aqui render-lhe mais uma vez sua homenagem.

« Se já no tempo do marechal conselheiro Bellegarde considerava elle uma necessidade o empreendimento que hoje se propõe a executar os tres capitalistas conhecidos e considerados na primeira praça da America do Sul, e até como um plano estrategico, com muito mais razão se impõe este melhoramento diante do desenvolvimento sempre crescente dos diversos bairros da nossa cidade.

« Animar a iniciativa individual quando representada por nomes ácima de toda a excepção, julgamos um dever do poder publico. Nem é desconhecido que a seus poderosos beneficios deve o povo rei, o Americano, o seu adiantamento e progresso senão a sua grandeza, que maravilha e inveja. Um povo só é grande, quando tudo pôde esperar da energia e força de vontade, do que emprehendeu melhoramentos, despertando essa força chamada iniciativa individual, que evidencia a plenitude da liberdade de uma nação.

« A liberdade tutelada quer dizer a sua negação e um povo de pupillos será tudo menos uma nação forte e grande. A camara municipal, que é o primeiro fundamento das liberdades publicas, não deve regatear a sua concessão para que em breve tempo seja uma realidade o melhoramento que desejão executar os signatarios do requerimento, que é neste momento apresentado á consideração da camara, e que pedem seja integralmente transcripto na acta.

E tal é o desejo de ver realizado tão importante melhoramento para a cidade onde nascemos, que não duvidariamos propôr, caso fosse aceita pelos propoentes a substituição da clausula 1^a da petição pela seguinte : — « Verificada dentro dos dez primeiros

annos qual a renda liquida obtida, se calculará o tempo necessario para produzir o capital empregado e o juro desse capital com a taxa de 10 %.

Por esta fórma se offerencia uma base mais segura e uma garantia mais solida ao capital dispendido. Propomos, portanto, deferimento favoravel a petição de que são signatarios os Srs. Eduardo Kingelhofer e commendadores Malvino da Silva Reis e Manoel Pereira Fernandes Bravo, que se propõem segundo as condições exaradas nas clausulas 1^a, 2^a e 3^a e obrigações 1^a, 2^a e 3^a a levarem a effeito a abertura de um *tunnel*, que partindo da rua Barão de Petropolis no Rio-Comprido vá terminar no prolongamento da rua Alice, nas Laranjeiras. Sala das sessões, 16 de Junho de 1886.—Costa Ferraz. — Nunes de Souza.—Pinto Aleixo.—Dr. Freire do Amaral.—Gemarek Possolo.—Dr. Pereira Lopes.—Dr. Claudio.—Silva Rabello.—João Luiz. »

(Este parecer foi approvedo, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Dr. Costa Ferraz, devendo ser remetidos os papeis ao governo imperial.)

Nos abaixo-assignados :

Dos proprietaries e moradores á rua do Conde do Bomfim, no trecho entre o Aragon e o largo da Fabrica das Chitas, pedindo a substituição de dous ralos que fazem com que as aguas fiquem alli depositadas : « Ao fiscal, para intimar aos proprietarios dos terrenos alagadiços e baixos que existem margeando a rua do Conde do Bomfim para se proceder ao melhoramento requerido neste abaixo-assignado. Sala das sessões, 28 de Maio de 1886.—Dr. Costa Ferraz — Pinto Aleixo. »

Dos passageiros, proprietarios e moradores da freguezia de Inhaúma, pedindo para mandarem aterrar a parte da estrada da Penha entre a praia Pequena e a ponte dos Manguinhos : « Estando esta obra na relação das que devem correr pela verba de obras novas do corrente exercicio e de indeclinavel necessidade para transitio para as freguezias de Inhaúma e Irajá, ficando sem essa obra inutilizada a ponte que ali existe e sendo impossivel o desembarque sobretudo na preamar das marés, entendemos que se deve chamar concurrencia quanto antes. Sala das sessões, 14 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz. — Pinto Aleixo. »

Pela *commissão de saude e praças* :

Nos *requerimentos* :

De Alves & Barbosa, pedindo licença para continuar com sua fabrica de cerveja á rua de Pedro Americo n. 21 : « Sou do mesmo parecer da directoria de obras. Rio, 12 de Maio de 1886.—Nunes de Souza. »

« Tendo a Illma. camara, em todas as petições para fabrico de cerveja, ouvido a inspectoría geral de hygiene, entendo que, com mais forte razão, deve ouvir a opinião da mesma sobre a fabrica dos supplicantes. Sala das sessões, 19 de Maio de 1886.—Dr. Silva Rabello. »

Pela *commissão de Patrimonio* :

No *requerimento* :

Do commendador João José de Oliveira, pedindo por aforamento as marinhas correspondentes ao seu predio na praia de Botafogo n. 264 : « Remetta-se ao governo imperial. Rio, 8 de Junho de 1886.—Pinto Aleixo.—G. Possolo. »

Pela *commissão do matadouro* :

Na portaria do ministerio da agricultura de 5 de Abril ultimo, requisitando a devolução do requeri-

mento em que alguns capitalistas propõe-se a organizar uma sociedade para a exploração do commercio de carnes verdes : « Publiquem-se o requerimento dos capitalistas e a informação da directoria da Estrada de ferro D. Pedro II, para serem tomadas em consideração pela Illma. camara, quando a empreza organizada ou por organisur solicitar da municipalidade da corte a competente auiorisação para expôr á venda neste mercado carnes verdes, conservadas pelo systema frigorifico, conforme já foi deliberado em sessão de 20 do corrente mez.

Paço municipal, em 31 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Nunes de Souza. »

« Senhor. — Os abaixo assignados, de accôrdo com alguns capitalistas desta praça intentão organizar uma sociedade anonyma, para o fim de explorar o commercio de carnes verdes, montando um ou mais matadouros de gado em um ponto da linha do centro da estrada de ferro D. Pedro II, e nas proximidades da estrada de ferro Rio e Minas, com os estabelecimentos e apparatus mais aperfeiçoados de conservação das carnes, por meia de refrigeração, de modo a poderem ser transportados para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, e exportados por outros mercados. Para a realização desse *desideratum*, são precisos o accôrdo de alguns auxilios do Estado, proprietario da estrada de ferro D. Pedro II. Parece aos supplicantes que a protecção do governo, dentro da orbita legal, e sem offensa da liberdade de commercio que solicitação de V. M. Imperial, é justificada com a demonstração, aliás quasi desnecessaria, da praticabilidade do systema frigorifico e das vantagens que da empreza projectada colherá não só a população do Rio de Janeiro, mas tambem o paiz pelo desenvolvimento de sua importante industria pastoril e de tantas outras della dependentes. A praticabilidade de systema de conservação de carnes, que pretende-se explorar está verificada, e suas vantagens reconhecidas geralmente, empregando-se já grande numero de navios, munidos dos competentes apparatus, na exportação de diversos productos alimentares, e especialmente de carnes verdes da Australia,, da Nova Zelandia, do Rio da Prata, e de outros paizes. Graças á importantissima applicação de um principio scientifico, as grandes capitaes europeas podem hoje ser abastecidas de carnes de gado abatido em regiões antipodas e conservadas em estado fresco durante tres e mais mezes de travessia oceanica. Nos Estados- Unidos, a cidade de Nova-York é supprida, no verão de carnes verdes pelos matadouros de Chicago a 1,600 kilometros de distancia, estendendo-se o supprimento á longiqua Florida, que em troca envia á grande cidade americana suas delicadas fructas perfeitamente conservadas.

Na Australiaa cidade de Sydney abastece-se com o gado cortado em campos de criação distantes 20 horas de viagem por estrada de ferro. Na Inglaterra o gado transportado do Canadá é abatido em Liverpool logo que desembarca, e sua carne é tratada pela refrigeração para a venda a medida das necessidades do mercado de Londres. Reconheceu-se ser preferivel, pelo lado hygienico e economico, guardar as carnes assim conservadas a sustentar o gado expondo-o ás consequencias da falta de aclimação e adaptação a um meio muito diverso do da região onde foi criado. Superior fornecimento de leite, de lactinios, fructas, aves, carne de varios animaes domesticos e selvagens, ovos e muitos outros generos alimenticios pôde ser obtido pelo systema frigorifico que permite ao commercio ir buscar taes artigos nos lugares onde são produzidos com abundancia e em melhor qualidade. Parece aos supplicantes dispensavel adduzir outras considerações para mostrar que

o Brazil não deve conservar-se indifferente e alheio ao movimento economico que se vai operando sob a influencia desse systema: importaria isso a ruina de sua industria pastoril, vindo a ser suppridas suas grandes cidades por productos animaes de consumo diario importado do estrangeiro, quando no seu interior vastissimas regiões crião o gado actualmente utilisado nesse estabelecimento e podem fornecer grande quantidade para a exportação. Os criadores já não se limitão a reclamar facilidade de transporte para o litoral, mas tambem preocupão-se com os meios de abrir novos mercados. A applicação do systema frigorifico, satisfazendo a essa dupla necessidade, merece, portanto, occupar a attenção do governo de V. M. Imperial como um assumpto patriótico. Os beneficios que produzirá o regular funcionamento da empreza projectada pelos supplicantes são taes que parece-lhes justificar o apoio e franco concurso do Estado. Em resumo, além de outras vantagens indirectas mas intuitivas, della resultará: 1.º maior desenvolvimento e melhoração da industria pastoril e suas co-relativas, comprehendendo varios productos da zootechnia, facilmente conseguidos na região mineira interior, e que assim terão accesso nos mercados do littoral e acharão o caminho da exportação; 2.º supprimento mais abundante e de melhor qualidade de carnes verdes, fazendose a matança do gado em lugares onde acha-se em perfeitas condições de saude e gordura. 3.º Diminuição do preço, supprimindo-se certo numero de intermediarios e especuladores. 4.º Junto dos creadores, a empreza os informará das necessidades e reclamações dos consumidores, não só das carnes, como de outros productos, de modo a melhorar o fornecimento, dar mais expansão á industria, e habilitar o productor a supportar a concurreacia. 5.º O supprimento regular e a possibilidade da demora do gado vivo sem depreciar-se, como a conservação quasi indefinida das carnes, corrigirão as causas de oscillação, tão prejudicial, do preço do principal genero alimenticio. 6.º As estradas de ferro D. Pedro II e propriedade do Estado, e a Rio-Minas, que goza de garantia de juros, crearão uma renda mais segura do que a do transporte do gado vivo, que até agora tem lutado com tantas difficuldades, e cuja vantagem é problematica. Deixando de mão outras considerações, passão os supplicantes a expôr quaes os auxilios que precisão: 1.º Que na estrada de ferro D. Pedro II o frete das carnes conservadas pelo systema frigorifico não seja superior ao dos generos alimenticios, sendo gratuito o retorno dos caixões vazios; 2.º approvação do contrato que os supplicantes fizerem com a estrada de ferro Rio e Minas nas mesmas condições; 3.º, que a administração da estrada de ferro D. Pedro II faculte á empreza os meios necessarios para a baldeação dos caixões nos entroncamentos, não só da estrada Rio e Minas como nos ramaes por onde convenha fazer os transportes; 4.º concessão, pelo tempo de duração da empreza, do edificio que actualmente serve em S. Diogo para deposito de carvão vegetal, o qual será destinado á armazenagem da carne conservada; 5.º concessão da venda da carne refrigerada no edificio de S. Diogo, onde actualmente funciona o mercado de carne verde. E se, como é de esperar, vier a ser feito esse serviço em maior escala pela empreza, permita-se-lhe construir no referido edificio novos depositos frigorificos. Os supplicantes não pretendem monopolio algum, apenas pedem que a estrada de ferro lhes faculte armazens apropriados para a mercadoria que desejão transportar, como fazem todas as emprezas de transporte aos seus grandes freguezes, e em reciproco interesse. Fica entendido que esses favores só são reclamados pelos supplicantes para facilitar a

incorporação da companhia, e, portanto, só a esta serão definitivamente concedidos. Confiados no espirito de patriotismo e de justiça de V. M. Imperial, os supplicantes — E. R. M. — Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1886. — Manoel José Soares. — Antonio de Costa Chaves de Faria. — Dr. Antonio Felicio dos Santos. — Manoel Cosme Pinto. — Confere. — Cordeiro. — Está conforme. — Magalhães Castro, secretario. »

« Estrada de Ferro D. Pedro II. — N. 50. — Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1886. — Illm. e Exm. Sr. — Informando a V. Ex. sobre o incluso abaixo assignado em que Manoel José Soares e outros, capitalistas desta praça, intentão organizar uma sociedade anonyma para o fim de explcrarem o commercio de carnes verdes, estabelecendo um ou mais matadouros de gado em um ponto da linha do centro da estrada de ferro D. Pedro II, tenho a dizer que a empreza que desejão crear os requerentes terá, a meu ver, acção mui efficaz no desenvolvimento da povoação e riqueza da zona da provincia de Minas, servida por esta estrada e a maior parte de seus ramos. Essa zona, coberta em quasi toda sua extensão de campos nativos, tem tudo a esperar da industria pastoril, unica que, por seu facil desenvolvimento, poderá servir de arrimo ás outras que tenderão a nascer com o augmento de população. Se essa industria não attingio ainda o grão de prosperidade a que podia, attentas as optimas condições naturaes da zona, tem sido isso devido principalmente ao limitado consumo nos mercados a que serve. Da adopção do processo apresentado pelos requerentes, tornando-se possivel a procura de mercados mesmo em paragens as mais longinquas, é razoavel esperar que, além de melhorar as condições de fornecimento desse genero de primeira necessidade á população da capital do Imperio a empreza tenha como resultado crear nova fonte importante de transportes para esta estrada, de cujo auxilio e actos de animação torna-se por isso digna. O assumpto já mereceu a attenção do governo imperial que, por proposta desta directoria procurou animar a industria pastoril e bem servir ao mercado da corte, offerecendo tarifas mui baixas para o transporte do gado em pé, transporte esse que não póde attingir a importancia do de carnes geladas, pois que não poderá com este augmentar consideravelmente o limite da distancia dos mercados a servir. Me parecendo, portanto, muito mais digno de attenção e animação por parte desta estrada o transporte de carnes geladas do que a do gado em pé, julgo com tudo que se deve exigir condições que permittao algum lucro á mesma estrada, e por conseguinte condições de tarifas mui diversas do que as pedidas pelos requerentes, e por isso julgando inexequivel a applicação da tarifa especial para generos alimenticios, tarifa toda de favor e que fóra baseada no aproveitamento dos espaços perdidos nos diversos trens, aproveitamento esse possivel para as materias a que se refere essa tarifa, e incompativel com o de carnes geladas em caixões especiaes e exigindo tambem carros especiaes mui semelhantes aos da serie T actuaes, entendo que apenas algumas reduções se pódem fazer na tarifa actual de carnes verdes, sendo, a meu ver, sufficiente transforma-la na seguinte: Por tonelada e por kilometro. Até 100 kilometros 90 rs. Por kilometro excedente de 100 até 300, 45 rs. Por kilometro excedente de 300, 25 rs. Dos outros favores pedidos, o 2.º e 5.º isto é approvação do contrato que os supplicantes fizerão com a estrada de ferro Minas e Rio nas mesmas condições e concessão da venda da carne refrigerada no edificio de S. Diogo, onde actualmente funciona o mercado de carne verde; e se, como é de esperar, vier a ser feito esse serviço em maior escala pela empreza,

permitta-se-lhe construir no referido edificio novos depositos frigorificos não são da alçada da administração desta estrada e o 4º isto é « concessão pelo tempo de duração da empresa do edificio que actualmente serve em S. Diogo para deposito de carvão vegetal, o qual será destinado á armazenagem da carne conservada » me parece não poder ser attendido, porque o barracão a que se refere esta sendo utilisado para deposito de carvão vegetal, e não pôde, por conseguinte, ser dispensado sem prejuizo da estrada; poder-se-ha entretanto, ceder espaço na estação de carnes verdes, ou melhor ainda, ceder, sob os termos que V. Ex. julgar convenientes, termos junto aquella estação para que os requerentes construão o edificio nas condições que desejão. Deus guarde a V. Ex. — Illm. Exm Sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. J. Ewbank da Camara. — Confere, C. Cordeiro. — Está conforme, Magalhães Castro, secretario. »

Nos officios :

Da junta de hygiene, de 23 de Março, sobre o facto de depositarem-se na estação de S. Diogo barricas de sebo decomposto: « A commissão do matadouro, á qual foi presente o officio em que o inspector geral de hygiene pede á Illma. camara providencias para que no deposito de carnes verdes, na estação de S. Diogo, não se continem a depositar barricas de sebo derretido em tal estado de putrefacção que incommoda os vizinhos desse estabelecimento, os quaes representarão contra tal abuso; tendo procurado examinar por visitas frequentes á estação de S. Diogo os fundamentos da representação que recebeu o digno inspector geral de hygiene publica, não teve occasião de verificar a existencia de sebo em putrefacção, observando que das barricas destampadas exhala o cheiro proprio da substancia nellas contida, o qual nem mesmo no vasto armazem de S. Diogo é sentido senão pelas pessoas que se approximão das barricas; não podendo portanto incommodar aos vizinhos tão longiquos do estabelecimento. Acresce a circumstancia de que o sebo preparado no matadouro de Santa Cruz e ahi entregue a seus donos para ser por conta dos mesmos despachado pela estrada de ferro D. Pedro II, é perfeitamente purificado e nenhum cheiro exhala de materia putrefacta. Entretanto podendo dar-se o caso, que aliás não foi observado pelas commissões, de despachar a Estrada de Ferro sebo de graxeiras particulares em estado de decomposição, é de parecer a commissão do matadouro que a Illm. camara chame a attenção da directoria da mesma Estrada para a possibilidade de semelhantes factos pedindo-lhe que providencie no sentido de serem cobertas as barricas de sebo quando estiverem no deposito de S. Diogo on não receba em transporte as barricas que contiverem sebo decomposto. Paço Municipal, em 31 de Maio de 1886.—Dr. Freire do Amaral.— Nunes de Souza.

De Luiz Rodrigues da Nova, communicando já estar habilitado com carta de machinista e pedindo para ser empossado no lugar de chefe de machinas do matadouro de Santa Cruz: « O supplicante foi suspenso por portaria da presidencia interina da camara, datada de 7 de Janeiro, até que apresentasse titulo scientifico de habilitação, tendo sido nomeado pela mesma presidencia interinamente o 1º machinista Anceda, que até esta data ha exercido as funcções de chefe de machinas do matadouro com zelo e proficiencia. O supplicante tambem exerceu as referidas funcções desde 22 de Agosto de 1885 até a data da

suspensão, sem que nenhuma reclamação houvesse em seu desabono.

A differença que existe actualmente entre os dous é a de apresentar o requerente carta de 3º machinista, ao passo que o outro possui diploma de 1º machinista e apresenta documentos que provão ter prestado valiosos serviços em campanha como machinista da armada imperial. Pouco depois da nomeação interina deste ultimo, requereu tambem o lugar de chefe de machinas o 1º tenente Gabriel Ferreira Cruz, sobre cuja pretensão deu a directoria do matadouro a informação que se acha exarada na acta da sessão de 1 de Abril e pela qual se vê julgar a mesma directoria desnecessario o lugar de chefe de machinas, indicado na tabella vigente dos empregados do matadouro. Em vista do exposto, a commissão do matadouro entende que cumpre á Illma. camara decidir conforme julgar mais acertado. Rio, 31 de Maio de 1886.— Dr. Freire do Amaral — Nunes de Souza.

— Fintos os trabalhos das commissões, o Sr. Dr. Costa Ferraz apresenta a relação das pedreiras existentes nas freguezias da cidade, afim de que a presidencia ordene a intimação os respectivos proprietarios para as competentes licenças, e assim poderem ellas funcionar legalmente.

Tambem apresenta um abaixo assignado dos moradores da rua da Constituição protestando contra a permanencia de uma fabrica sita á dita rua n. 39, por ser esse estabelecimento contrario ás posturas municipaes.

Finalmente trata do pagamento reclamado por Barbosa, Clemente & C. por fornecimento de materias á Illma. camara em 1884, e pede que se providencie sobre as reclamações.

O Sr. Dr. presidente declara que vão ser sujeitas ao exame e parecer da commissão de justiça os objectos de que tratou o Sr. vereador, afim de adoptar-se sobre os mesmos as providencias precisas.

Propostas

Proponho que seja publicada na acta da presente sessão toda a correspondencia travada entre a Illma. camara e o governo imperial sobre obras no matadouro, sendo essa publicação dirigida ou fiscalizada pela commissão do matadouro.

Rio, 19 de Junho de 1886—G. Possollo.

« Approvada contra os votos dos Drs. Emilio da Fonseca, João Luiz e Oliveira Brito. »

Tendo sido apresentados os pareceres das commissões respectivas sobre os trabalhos do Sr. Dr. secretario « *Compilação e consolidação das posturas e regulamentos municipaes, leis geraes, etc.*, » propomos que, de accordo com a indicação constante do parecer do Sr. Dr. Freire do Amaral, seja pela presidencia nomeada uma commissão especial de vereadores para com a possivel urgencia examinar e rever esses trabalhos, afim de que se delibere a publicação delles definitivamente, sobretudo da parte que consideramos mais urgente, relativa ás *posturas municipaes*, devendo o Dr. secretario auxiliar a dita commissão, prestando-lhe todos os esclarecimentos que lhe forem exigidos sobre os assumptos.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1886. — Costa Ferraz. — Dr. Claudio. — Nunes de Souza. — Silva Rabello. « Approvada. »

— O Sr. Dr. presidente, dando por findos os trabalhos, designa a 1ª sessão ordinaria para sexta-feira 25 do corrente, e levanta a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

**Additamento á acta da sessão de 19 de
Junho de 1886**

CORRESPONDENCIA ENTRE A ILLMA. CAMARA E O MINISTERIO
DO IMPERIO SOBRE OBRAS DO MATADOURO

Officio da Illma. camara, de 7 de Dezembro
de 1885

(Extracto)

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ás portarias de V. Ex. datadas de 10, 25 e 30 de Setembro ultimo, passa a Illma. camara a cumprir o seu dever, expondo o resultado do estudo que fez sobre a materia

« Estado actual do edificio do matadouro—A Illma. camara pede venia a V. Ex. para ponderar que o máo estado de conservação do edificio do matadouro e de suas dependencias, as faltas, defeitos e inconvenientes notados por V. Ex., por occasião da visita que fez áquella repartição municipal dependem de causas inherentes á pessima construcção do estabelecimento, á má situação do local para elle escolhido, á qualidade inferior do material empregado nas obras e a outras circumstancias, que derão em resultado um máo edificio, quer relativamente ás questões de duração e de hygiene, quer no que concerne aos meios apropriados para a execução regular dos diferentes serviços.

« E' incontestavel que tem o matadouro de Santa Cruz grande numero de defeitos, alguns dos quaes irremediaveis. Despezas avultadas seriam necessarias para fazer-se deste edificio um estabelecimento em estado de corresponder aos progressos realizados em outros da mesma natureza e especialmente no matadouro modelo, construido na cidade de Boston. Se a Illma. camara dispuzesse de recursos ou podesse confiar o encargo a uma empresa particular, trataria de construir um novo matadouro : tal é o vicio de origem que imprimio ao actual o cunho de uma obra imperfeita e grosseira, attestando eloquentemente a ignorancia e a desidia dos que forão encarregados de leva-la a effecto.

« Quando o governo imperial resolveu que na fazenda de Santa Cruz fosse edificado o matadouro publico, dignou-se consultar a tal respeito a Illma. camara, a qual, ouvindo o parecer do presidente da junta central de hygiene publica, deu preferencia ao ponto mais elevado da localidade, denominado S. José. Entretanto o edificio foi construido no lugar mais baixo, onde actualmente se acha, por assim dizer, enterrado. Dahi resultou que, pouco tempo depois de sua inauguração, realizada em 30 de Dezembro de 1881, soffreu toda a área do matadouro uma grande inundação, e logo surgiu a necessidade de obras complementares e de melhorarem-se algumas já em ruinas, o que obrigou a Illma. camara a solicitar do governo meios para corrigir o máo estado em que se achava o edificio.

« Para demonstrar-se o pouco escrupulo que houve no levantamento do actual matadouro, basta dizer que o canal que da galeria do esgoto vai ao rio Itá tem a sua abertura de sahida abaixo do nivel do rio com que communica.

« Se a escolha do local foi um grave erro, do qual nenhuma responsabilidade cabe á Illma. camara, cuja opinião foi desprezada, o mesmo succedeu em relação á fiscalisação das obras executadas.

« Releva notar que, tendo sido votada pelo corpo legislativo a verba de 2,000:000\$ e sendo aberta a concorrência pela Illma. camara, em virtude de ordem do governo imperial, foi adjudicada a construcção

do matadouro, não ao proponente indicado pela municipalidade, e que fazia a obra por 1,872:300\$, mas a outro, pela quantia de 2,000:000\$, fazendo-se além disso no contrato modificações em prejuizo do futuro edificio.

« Os trabalhos não forão executados sob a fiscalisação dos engenheiros municipaes; e só depois de julgar-se terminada a obra, é que foi entregue á corporação, sobre a qual iria recahir a responsabilidade da conservação de um edificio, em cuja construcção não tivera a menor ingerencia; notando-se ainda o facto de que, antes de terminadas as obras, levantarão-se duvidas que obrigarão o governo a despende ainda cerca de 800:000\$ para dar a ultima ademão a tão custosa empreza.

« Os inconvenientes apontados na portaria de 10 de Setembro ultimo demonstrão que em tão curto periodo de tempo não poderia o matadouro, se fósse construido como devéra, achar-se pela maior parte em estado pouco lisongeiro; tendo aliás feito a Illma. camara algumas despesas para melhora-lo de modo a poder funcionar com a regularidade compativel com os limitados recursos de que dispõe o seu orçamento.

« Ao tomar posse de suas funcções a actual administração municipal, em 1883, deu conta em exposição que acompanhou o projecto de orçamento, submettido á approvação do governo imperial, da situação em que encontrou o matadouro, calculando em cerca de 70:000\$ as despesas que erão necessarias para as obras mais urgentes e indispensaveis.

« Não tendo sido concedida verba, quer nesse orçamento, quer nos dous seguintes, a Illma. camara, sem poder remediar a todos os males, não descuriou-se, entretanto, de tão momentoso assumpto, porque nas forças dos seus minguados e tão desfalcados rendimentos, procurou salvar o edificio de completa ruina, fazendo os concertos e melhoramentos que não podião soffrer adiamento.

« Entre outras obras feitas por conta da actual administração municipal, mencionará a Illma. camara a construcção de um curral provisório, até que pudesse ser melhorado o primitivo; recomposição do solo de cantaria da casa de matança e do lageamento do tendal; pintura dos sarilhos, portões e dependencias; levantamento e cimentação do lageamento das casas de fusão do sebo e da salgadeira; reconstrucção das casas de preparo de tripas e dobradas; concertos de algumas casas de operarios; emfim, melhoramentos que não apparecem, attenta a necessidade de uma reforma completa em edificio, sujeito a muitas vicissitudes, que tornão salientes os seus innumeros defeitos de construcção e situação.

« Não tem podido, portanto, a Illma. camara, máo grado os seus melhores desejos, providenciar de uma só vez em ordem a reconstruir completamente todo o edificio e suas dependencias, para assim ficarem patentes os resultados do trabalho e o proveito das despesas feitas.

« No projecto de orçamento para o proximo anno de 1886, que acaba a Illma. camara de sujeitar á consideração de V. Ex., foi consignada a quantia de 29:274\$588 para obras no matadouro, conforme o orçamento formulado pela sua directoria de obras; mas, reconhecendo a Illma. camara municipal que no orçamento referido erão apenas attendidos certos trabalhos urgentemente reclamados com preterição de outros de não menor importancia e necessidade, mandou organizar novo orçamento.

« Neste orçamento, junto por cópia com a exposição que o acompanha, pondera a directoria de obras que para fazerem-se os trabalhos precisos no matadouro de modo a torna-lo em estado regular, seria necessario

despender cerca de 200:000\$, razão por que limitou-se a orçar as obras mais indispensáveis na importância de 87:564\$868.

« Consignar esta verba no orçamento futuro será uma medida que concorrerá para diminuir a consignação, já por si acanhadíssima, da quantia de 181:000\$ para obras novas, quando este município reclama melhoramentos importantes e que não podem ser preteridos.

« Nestas condições, e considerando que o estado deplorável em que se acha o matadouro provém das causas que a Illma. camara acaba de referir, e para as quaes não concorreu, parece justo que o governo imperial venha em seu auxilio, ajudando-a a realizar as obras que reclama aquelle estabelecimento, tanto mais quanto a Illma. camara acha-se com uma renda deficientíssima, por terem passado para o Estado verbas importantes de receita que lhe pertenciam.

« E' este auxilio que a Illma. camara vem impetrar do ministerio do imperio, como medida reclamada pela hygiene publica, para a qual disponha talvez de verba, consignada no respectivo orçamento pelo corpo legislativo.

Officio da Illma. camara, de 2 de Março de 1886.

(Extracto)

Illm. e Exm. Sr.— Em portaria de 4 de Janeiro do corrente anno observa V. Ex. que, sendo de todo ponto inconveniente e nociva á saude publica, sobretudo na estação calmosa, a continuação do modo por que é feito o transporte da carne do matadouro de Santa Cruz para esta cidade, por causa da impropriedade da hora da partida do trem respectivo e do máo systema dos carros em que é conduzida a mesma carne, recommenda á Illma. camara que sejam alteradas as horas da matança do gado e consequente partida do trem que o conduz abatido, emquanto não fór possível realizar a reforma dos respectivos carros. Ao mesmo tempo, ponderando que a imprensa diaria tem reclamado contra o modo por que na estação de S. Diogo é examinada e entregue ao consumo a carne verde, ordena V. Ex. á Illma. camara que providencie com urgencia no sentido de proceder-se allí ao mais rigoroso exame medico na dita carne, não consentindo que seja dada ao consumo senão a que fór julgada em perfeito estado de conservação, tendo a que estiver alterada o destino conveniente.

Em resposta, pede a Illma. camara venia a V. Ex. para declarar que a facilidade de deterioração da carne, sobretudo na presente estação, não depende das horas da matança do gado bovino e da partida do trem da estrada de ferro que o transporta, como a pratica tem demonstrado, razão pela qual a Illma. camara, além de solicitar do governo imperial o auxilio que repntou necessario para os melhoramentos urgentes de que carece o matadouro publico de Santa Cruz, tambem requisitou o augmento do numero dos carros, conductores das carnes, e a reforma dos mesmos, sendo o máo e improprio systema de construção dos ditos carros, que, alliado á insufficiencia do tendal existente no matadouro para deposito do gado abatido, produz os inconvenientes a que se refere V. Ex. em suas portarias de 10 de Setembro do anno findo e de 4 de Janeiro ultimo.

Se a Illma. camara dispuzesse de recursos no seu escasso e desfalcado orçamento, onde a verba desti-

nada para despezas do matadouro é já por si insufficiente para os serviços ordinarios dessa repartição, poderia estabelecer a luz electrica para operar-se a matança durante a noite. Ella, porém, está persuadida de que, no caso de dever ser feita a matança á noite resultarião desse melhoramento apenas o methodo, a ordem e a melhor fiscaliação dos serviços, sem que entretanto a população auferisse maiores vantagens em relação á hygiene, demonstrado como ficou, que o mal provém da insufficiencia do tendal e das más condições dos vagons, cuja reforma é de todo o ponto necessaria e urgente.

Parece a Illma. camara que, emquanto não fór possível essa reforma nos carros, as medidas a tomar de prompto consistirião na construção de novos tendaes aos lados da casa de matança, e no augmento do numero dos vagons, de modo que cada um transportasse 24 rezes em vez de 36, providencia esta que já foi solicitada do governo imperial. A matança continuaria a ser feita do mesmo modo começando ás 5 da manhã; e depositada a carne sómente nos tendaes haveria tempo sufficiente para ficar enxuta até ser transportada para os vagons, que partião immediatamente e chegarião á estação de S. Diogo em hora certa e apropriada. Nestas condições ficarião atenuados consideravelmente os inconvenientes contra os quaes reclamão os interessados e a população.

Entretanto, para o matadouro publico pensa a Illma. camara que meias medida ou providencias provisórias que têm de ser logo alteradas, não corrigem os males resultante de erros passados, pelos quaes não é aliás responsavel a municipalidade; sendo necessario effectuar-se uma reforma completa em tal repartição, para cujo fim deprecou a Illma. camara o auxilio do governo imperial como medida reclamada pela hygiene publica, por faltarem a ella o meios necessarios para o effeito almejado.

Portaria do ministerio do imperio de 16 de Março de 1886

1ª directoria — Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, 16 de Março de 1886 — Foi presente a S. M. o Imperador o officio da Illma. camara municipal de 2 do corrente mez, em resposta á portaria desse ministerio de 4 de Janeiro ultimo.

E o mesmo augusto senhor manda declarar á Illma. camara que as razões adduzidas no mencionado officio, por improcedentes umas, e removíveis outras, não podem embaraçar a realização dos intuitos do governo imperial, disposto, como se acha, a não poupar esforços para proporcionar á população desta capital alimentação sã, abundante e por preços razoáveis.

Assim, considerando que a causa principal da má qualidade, insufficiencia e carestia, que por vezes se tem notado, da carne verde fornecida como artigo principal de alimentação, provém, já do estado do matadouro quanto ao material e ao modo da execução do serviço, já da hora impropria em que é conduzida a carne e das más condições do seu transporte para a estação de S. Diogo; e que a perfeita comprehensão do dever que corre especialmente á Illma. camara, de velar por esse assumpto, aconselhando-lhe a maior diligencia e energia no seu desempenho, bastará para que, com auxilio do governo, cessem as causas que aponta no citado officio, e cuja permanencia importaria na continuação do mal que cumpre remover.

Ha por bem S. M. o Imperador determinar que a Illma. camara mande proceder com urgencia aos me-

horamentos imprescindíveis nos edificios especialmente destinados á matança do gado e ao deposito das rezes abatidas em Santa Cruz, augmentando-se os tendões como condição para o indispensavel resfriamento da carne antes de ser levada aos wagons que a conduzem; e que, montado allí o aparelho de luz electrica que por ordem desse ministerio será remettido e que servirá de motor á machina a vapor que, já funciona no matadouro, providencie a Illma. camara de modo que começando a matança do gado á conveniente hora da tarde, conforme a estação, seja a carne depositada nos wagons a tempo de poder ser entregue ao consumo ás 5 horas da manhã.

Este ministerio solicitará do da agricultura as providencias necessarias, não só para que sejam convenientemente modificados os carros que transportão a carne e augmentado o seu numero, como para que, combinado o respectivo horario com o dos outros trens da estrada de ferro D. Pedro II, fação elles a viagem de Santa-Cruz á estação de S. Diogo no menor tempo possível.

A Illma. camara proporá quaesquer outras providencias que lhe occorrão, conducentes ao fim que o governo tem em vista, de reformar radicalmente esse importante serviço, que muito interessa á proficuidade das medidas que estão sendo adoptadas a bem da hygiene publica.— *Barão de Mamoré.*

Officio da Illma. camara, de 1 de Abril de 1886.

Illm. e Exm. Sr. — A' Illma. camara municipal da córte foi presente a portaria do ministerio dos negocios do imperio, datada de 16 do mez findo, e na qual, além de outras medidas relativas aos serviços do matadouro publico, ordena V. Ex. que a mesma Illma. camara mande proceder com urgencia aos melhoramentos imprescindíveis no edificio especialmente destinado á matança do gado bovino e ao deposito das rezes abatidas em Santa Cruz.

E a Illma. camara, no desempenho do dever que lhe incumbe, vem submeter á apreciação de V. Ex. as considerações que lhe suggere o assumpto importante de que a referida portaria se occupa, expondo ainda uma vez os embarços e as difficuldades com que luta para, sem o auxilio valioso do governo imperial, remover as causas que concorrem para a facil deterioração da carne verde fornecida á população deste municipio; propondo as providencias que a administração municipal reputa de necessidade indeclinavel e urgente para prover de remedio a alguns dos males já apontados em officios anteriores dirigidos a esse ministerio no intuito de serem reformados especialmente os serviços referentes á matança do gado e do seu transporte depois de abatido; e finalmente communicando a resolução que adoptou em sessão de 29 do corrente mez, em obediencia ás ordens do governo imperial.

Convencida, como se acha a Illma. camara, de que V. Ex. não tem poupado esforços para restituir á municipalidade da córte os fóros de corporação administrativa, de que tem sido privada em grande parte desde longos annos, pede venia entretanto a V. Ex. para ponderar que, além das restricções que tem a Illma. camara soffrido em sua esphera de acção, encontra como principal obstaculo para desempenhar com diligencia e energia os encargos que lhe competem a deficiencia de recursos tendentes a satisfazer as necessidades cada vez mais crescentes da capital do Imperio. E certamente, quem fizer justiça

á municipalidade da córte reconhecerá que ella não pôde deixar de satisfazer mal ás suas obrigações com a acanhadissima renda que hoje lhe resta de 1.300:000\$. sujeita ainda á amortização e juros de um emprestimo e ao pagamento annual de parte da divida passiva que foi legada á actual administração, o que absorve de seus redditos, já tão desfalcados, a quantia de cerca de 500:000\$000.

Foi por estas razões e por ser além disso obrigada a cingir-se ás verbas do seu minguado orçamento, empenho esse em que se tem desvelado a Illma. camara para não comprometter ainda mais as suas finanças, que ella, na resposta que deu ás portarias desse ministerio de 10, 25 e 30 de Setembro de 1885, exarada em officio de 7 de Dezembro, ao mesmo tempo que descreveu o estado deploravel em que se achava o edificio do matadouro e indicava as causas que concorrerão para esse resultado, pelas quaes não era responsavel a municipalidade, expoz detidamente as desvantagens da tabella do pessoal do matadouro, autorizada por decreto de 17 de Maio de 1883, que contribuiu para a demora no serviço especial de matança do gado, attenta a insufficiencia no numero dos operarios encarregados desse arduo e penoso trabalho; concluindo por impetrar do ministerio do imperio, como medida reclamada pela hygiene publica, o seu auxilio para realizarem-se as obras indispensaveis que reclama o matadouro de Santa Cruz, e por solicitar autorisação para ser confectionada nova tabella que satisfizesse as necessidades daquelle estabelecimento.

Posto que a Illma. camara tivesse tido, por portaria desse ministerio de 31 de Dezembro do anno findo, autorisação para reorganisar o quadro dos empregados do matadouro, não pôde cumprir essa missão, attenta a condição imposta de não exceder as forças do credito consignado no orçamento para despesas do matadouro. Nesta conformidade, encontrou até hoje a Illma. camara difficuldade em submeter á approvação do governo imperial a reforma de uma tabella, cuja deficiencia demonstrou; porquanto não pôde ella reduzir o salario dos trabalhadores para augmentar o pessoal que lhe parece indispensavel para os diversos serviços attinentes á matança e preparo das rezes, tendo de respeitar strictamente uma verba de despeza, já por si insufficiente para todos os misteres do estabelecimento, confiado á sua administração.

Em officio de 2 do corrente mez a Illma. camara, respondendo á portaria desse ministerio de 9 de Janeiro, além de expôr os inconvenientes, que em sua opinião resultarião de ser feito o serviço da matança do gado durante a noite, embora com applicação da luz electrica, considerou como causas da demora na matança a falta de divisões no curral e o máo estado em que elle se acha, a insufficiencia do tendal, o pequeno numero e as pessimas condições dos carros da estrada de ferro, indicando os meios de remediar os males apontados e pedindo de novo o auxilio do governo imperial para a realização das reformas mais urgentes que exigia o matadouro publico.

Declarando V. Ex. que as razões adduzidas pela Illma. camara são umas improcedentes, e outras removiveis; não insistindo ella na apresentação de argumentos e factos que corroborem a sua opinião e cumprindo-lhe obedecer ás ordens positivas e terminantes do governo imperial, tratará de indicar as medidas que lhe parecem indispensaveis para fazer-se o serviço da matança com a alteração do horario, ordenada por V. Ex.

Se a matança começar ás cinco da tarde e for feita com o pessoal da tabella em vigor, não poderá terminar em dias de matança regular senão entre uma e duas horas da madrugada, e quando ella for mais

consideravel, a demora será maior. Marcando-se nas condições mais favoráveis duas horas, que muitas vezes são excedidas, para transporte, pela estrada de ferro, do gado abatido, chegará o trem á estação de S. Diogo ás tres ou quatro horas da manhã. Ahi chegada a carne, sofre a demora de cinco horas, segundo a praxe, para desembarque, pesagem, venda e acondicionamento nos vehiculos que a transportão aos açougues, de sorte que só poderá ser entregue ao consumo publico pelas oito ou nove horas do dia.

Para serem removidos estes inconvenientes e cumpridas as ordens do governo imperial, tendentes a fazer-se a matança a conveniente hora da tarde, de modo a ser a carne depositada nos vagona a tempo de poder ser vendida ás 5 horas da manhã, tem a Illma. camara de augmentar o pessoal dos magarefes e balanças para abreviar o serviço, o que acarretará maior dispendio, a menos que não consigne por empreitada todos os serviços do matadouro ou sejam elles entregues aos cuidados dos proprietarios das rezes, ficando a Illma. camara sómente com a fiscalização administrativa e hygienica.

Não podendo adoptar estes dous ultimos alvitres, por ser-lhe isto vedado pelas disposições da portaria do ministerio do imperio de 12 de Maio de 1882, será a administração municipal obrigada a augmentar o quadro dos operarios.

E' certo que, feitas as divisões no curral para apartamento do gado, melhoradas as suas condições actuaes, e augmentando-se os tendaes, os diversos serviços se executarão com mais rapidez e presteza: julgando, entretanto, a Illma. camara que, não obstante estes melhoramentos, permanecerá a deficiência do pessoal como causa da demora na matança do gado e nos outros trabalhos a ella attinentes, até ser conduzida a carne para os carros da estrada de ferro.

Não devendo ser abatido o gado, logo que entra no curral, continuará a pratica necessaria de sua admissão na vespera da matança, de onde resultaria o grave inconveniente de ficar exposto duranie todo o dia aos rigores do sol, o que prejudicaria a qualidade da carne. Torna-se, portanto, necessario, no caso de ser feita a matança á noite, abrigar o gado no curral, o que exigirá a despeza de cobertura do mesmo curral.

Todos estes melhoramentos, imprescindiveis para a realização dos intuitos do governo imperial, não podem deixar de ser calculados, conforme as informações juntas da directoria das obras municipaes, na quantia de 84:604\$436, deixando por ora a Illma. camara de propor outras obras, entre as quaes mencionará a regularisação dos serviços de fusão de sebo, salga de couros e armazenagem de chifres, porque ter'a de despende ainda maiores sommas na reforma de dornas, tinas, machinas, casas apropriadas, etc, etc.

Lamenta a Illma. camara não poder mandar fazer as obras mais urgentes no matadouro, com a clausula de serem pagas pelo orçamento em vigor, visto como resulta essa impossibilidade do exame das verbas do mesmo orçamento, que poderião comportar tão avultadas despezas.

Com effeito, o estado actual da verba de despeza designada no orçamento sob a rubrica — Matadouro — é de 184:758\$481, por ter-se já despendido da consignação decretada (226:360\$) a quantia de 41:601\$509

Não pôde a Illma. camara nem deve contar com saldo nesta verba, antes com *deficit*, por isso que estando calculada em 54:590\$590 toda a despeza com material, só com o fornecimento de sal se despendeu no anno findo a quantia de 60:000\$000.

A verba de — Obras Novas — tambem não comporta esse pagamento; porquanto, conforme a demonstração junta da directoria de obras, só pôde actualmente a

Illma. camara contar com a insignificante quantia de 28:953\$226 para realização das obras de que o municipio necessita em calçamentos, pontilhões, melhoramentos de estradas, etc, etc.

As verbas reunidas de— Expediente e Eventuaes— na importancia de 59:000; têm compromissos de 54:000\$, ficando o resto, 5:000\$, para outras despezas avulsas, o que de certo é insufficiente, pelo que não se pôde contar com saldo nas duas verbas.

Finalmente, confrontando-se as despezas do exercicio actual com as dos annos anteriores, não pôde a Illma. camara contar com saldos que se realizem em verbas de despeza do orçamento vigente para autorisar o pagamento de obras no matadouro.

Nesta conformidade deliberou a Illma. camara, em cumprimento ás recommendações desse ministerio, autorisar a directoria de obras a chamar desde já, por concurrencia, proponentes para executar em por empreitada no matadouro o alargamento dos tendaes, reconstrucção, divisão, calçamento e cobertura do curral, e concertos no mangueiro, communicando esta resolução ao governo imperial e pedindo-lhe autorisação para serem pagas pelo orçamento futuro as despezas que se tornão necessarias para as obras indicadas, ou, no caso contrario, se digne designar os meios de que a Illma. camara deve servir-se para occorrer aos referidos pagamentos.

E' o que a Illma. camara tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., aguardando nesse sentido as ordens do governo imperial.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Barão de Mamoré, ministro do imperio. (Assignados).— Dr. Pereira Lopes — Alexandrino.— Ferraz.— Possollo.— Nunes de Souza. — Santa-Cruz. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. — Pinto Guedes. — Piragibe. — Moura. — Rabello.— João Luiz. »

Secretaria da Illma. camara municipal da córte, em 30 de Março de 1886 — « A directoria de obras queira, com a maxima urgencia, fornecer as seguintes informações junto a esta :

1.º Demonstração das despezas autorizadas pela Illma. camara no corrente exercicio pela verba—Obras novas—, e a importancia do saldo actualmente existente na mesma verba.

2.º Se do saldo que existe na verba — Obras novas —, e se pela verba — Conservação e reconstrucção de calçamentos — poderá a Illma. camara desviar qualquer quantia para pagamento de obras extraordinarias a fazerem-se no matadouro publico.

3.º Qual a importancia que tem a Illma. camara de despende, conforme os orçamentos já feitos pela directoria de obras, e os que forem necessarios, dos seguintes melhoramentos no matadouro :

1.º Augmento e alargamento do tendal, nos lados da casa de matança, de modo que sejam depositadas no mesmo todas as rezes que forem abatidas diariamente.

2.º Concertos indispensaveis no mangueiro.

3.º Reconstrucção, calçamento a parallelipedos, divisão em compartimentos do curral, com os respectivos portões, sargetas para escoamento das aguas, ralos para esgoto e mais obras complementares do mesmo curral; addicionando a cobertura indispensavel para abrigar o gado bovino da exposiçao ao sol durante o dia.— O vereador, Dr. A. F. do Amaral. »

Officio da directoria das obras municipaes

N. 173.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo aos quesitos por V. Ex. formulados, empre-me declarar: 1.º Que o saldo actualmente existente da consignação de 135:000\$ para as obras novas no corrente exercicio, deduzida a despeza que ter-se-ha de fazer até a conclusão das obras já autorizadas pela Illma. camara e constantes da demonstração inclusa, é de 28:953\$226 rs.; 2.º Que, da verba—Obras novas—, e menos ainda da de—Conservação dos calçamentos—, cuja dotação é apenas de 80:000\$, ambas excessivamente exiguas para acudir ás urgentes necessidades desses serviços, não pôde por fórma alguma a Illma. camara desviar qualquer quantia para as obras precisas no matadouro publico, pois do contrario seria preciso deixar de fazer o serviço da conservação e reconstrução dos calçamentos da cidade, dando assim lugar a que augmente o clamor até certo ponto justo

que ha tempos se levanta contra o estado geral da conservação dos calçamentos, cujo serviço abrangendo já uma área de quasi 800,000 metros quadrados não pôde ser convenientemente conservado com a insignificante quantia que lhe foi destinada no actual orçamento e basta considerar que dando annualmente para conservação 300 réis por metro quadrado a verba de—Conservação se elevaria a 240:000\$ no minimo; 3.º A importancia das obras a que V. Ex. se refere é, sendo o augmento e alargamento do tendal aos lados da casa da matança 17:604\$436, concertos indispensaveis no mangueiro 3:000\$, e reconstrução, calçamentos de parallelepipedos, divisões e compartimentos de curral para abrigar o gado 64:000\$, importando tudo na somma total de 84:604\$436. Rio de Janeiro, 31 de Março de 1886.—Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Alexandrino Freire do Amaral, dignissimo vereador—commissario do matadouro. (Assinado)— José Antonio da Fonseca Lessa.

Additamento á acta de 19 de Junho de 1886

POR PROPOSTA DO SR. DR. COSTA FERRAZ

SERVIÇOS A CARGO DA VERBA—OBRAS NOVAS—DO ACTUAL EXERCICIO DE 1886

Localidades	Qualidade do serviço	Orçamento
Rua do Conselheiro Zacarias	Calçamento de alvenaria.	9:175\$500
Praia do Russell	Cães	12:000\$000
Rua do Leste	Calçamento de alvenaria.	10:568\$000
Rua Vital de Negreiros	Sargetas	3:000\$000
Rua do Visconde de Santa Cruz	Calçamento e sargetas	6:000\$000
Rua Silveira Martins	Idem, idem.	6:000\$000
Praia Formosa	Boeiro	1:000\$000
Rua de D. Luiza	Calçamento de alvenaria.	2:000\$000
Rua Miguel Angelo	Pontilhão	2:500\$000
Rua Soares	Calçamento de alvenaria.	3:360\$000
Praia dos Mineiros	Cães	2:000\$000
Rua do Major Avila	Reconstrução de calçamento.	3:200\$000
Praça da Harmonia	Rampa	4:000\$000
Rua de Santa Alexandrina	Sargetas e nivelamento.	5:084\$006
Praça do Mercado	Concerto do chafariz	150\$000
Despeza com os festejos de 14 de Março		1:000\$000
Estrada da Porta d'Agua	Ponte	4:519\$268
Cães da Lapa	Calçamento	30:000\$000
Idem, idem.	Ligação do calçamento.	650\$000
Idem, idem.	Idem, idem.	1:687\$912
Freguezia do Engenho-Novo	Pantanos (desecação)	1:000\$000
Estrada de Crumarim	Concertos	250\$000
Escolas de S. Sebastião e S. José	Idem	4:000\$000
Rua Maná	Concerto de pontes	1:800\$000
Travessa do Navarro	Concertos	600\$000
Rua do Monte	Calçamento de alvenaria.	3:000\$000
Copacabana	Muralha	1:000\$000
Estrada do Jardim	Concertos	1:302\$000
Estrada dos Manguinhos		5:000\$000
Rua de Santa Theresa	Melhoramentos	1:200\$000
Rua Martins Lage	Idem	3:000\$000
Theatro S. Pedro	Mictorios	4:000\$000
Praça da Gloria	Plantio de arvores	1:200\$000
Somma		135:246\$686
Verba consignada		135:000\$000
		246\$686

Directoria das obras municipaes, 22 de Junho de 1886.—O 1º escripturario, J. M. de Mello.

Acta da 16ª sessão ordinaria em 25 de
Junho de 1886

PRÉSIDENTE O EXM. SR. DR. J. P. LOPES, SECRETARIO O
DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

Ao meio-dia e um quarto, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Dr. Miranda, Peixoto, Silva Rabello e João Luiz, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1ª parte.—Leitura de portarias, etc., etc.

Do ministerio do imperio de 21 de Junho remetendo, para informur, o officio do engenheiro-fiscal do governo junto á City Improvements, representando que a camara não quer responsabilizar-se pela despeza das obras para restabelecer o encanamento do esgoto da rua Vidal de Negreiros, cujo nivel foi rebaixado pela mesma camara.—A' directoria de obras e commissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 25 do corrente, communicando ter José Maria Vieira offerecido 1,000 arvores para serem plantadas nas ruas e praças, e que a camara as mande receber na praça de D. Pedro II ns. 14 e 16. — Inteirada. — A' directoria de obras.

Do da agricultura, de 18, remettendo os documentos relativos á desapropriação do predio da rua da Uruguayana, esquina da de S. Francisco de Assis.

Entra em discussão e é approvada a acta da sessão de 27 de Maio. — Providencie-se na fórma da lei.

Do mesmo ministerio, de 23, para que a camara providencie sobre o calçamento da rua Laura, que com as ultimas chuvas ficou damnificado.

Findo o expediente, pede a palavra pela ordem o vereador Dr. Costa Ferraz, e diz que, se não tratasse de uma questão de probidade, esperaria pela discussão da acta, que está sendo publicada, para fazer considerações sobre o que se acha nella expellido no discurso mandado publicar pelo vereador Dr. Emilio da Fonseca; mas lhe relevará a camara que desde já não possa deixar passar o que nella se diz a respeito delle orador; não condemna o systema adoptado do vereador poder mandar por escripto o transumpto do que disse em sessão para ser publicado; mas não lhe parece razoavel que se mande cousa diversa do que se disse, fazendo-se o secretario da camara um verdadeiro testa de ferro, porque só elle é o responsavel pela publicação da acta; pergunta a todos os seus collegas, que estiverão presentes á sessão, se o que disse o vereador Dr. Emilio da Fonseca é o que está publicado, não faz cargo disso ao secretario, porque aceitou o que lhe foi entregue pelo vereador. Nesse discurso diz o vereador, que immoral é fazer-se « alguns favores, como o seu collega o tem feito por trás dos reposteiros, e sob a capa do livro de ouro. » Esta proposição exige-o orador da probidade, da dignidade de seu collega a immediata prova, e para isso requer ao Sr. Dr presidente para que sejam facultados todos os papeis da Illma. camara, para que o vereador possa fazer o exame que lhe aprouver, ou elle orador ou o seu collega devem deixar essas cadeiras, ou prova ou dar-lhe o direito de proclama-lo diante do municipio, como o mais miseravel calumniador.

Não é verdade o que ainda inventou o vereador Dr. Emilio da Fonseca no papel que mandou para o Dr. secretario publicar, de ter elle « orador ido á

casa do proprio interessado dar parecer favoravel, nem semelhante cousa ter dito, em sessão porque immediatamente teria recebido a devida resposta.

Acoçado, atropellado pelo Sr. vereador para dar parecer sobre esse pagamento de Goulart, quasi ao findar o exercicio de 1884, indo pela rua da Constituição só e desprevenido teve de parar para attender ao Sr. vereador, que vinha em um tilbury, tendo mandado á sua casa o seu protegido e sendo interrogado onde poderia ser encontrado, com a maior franqueza lhe declarou que depois da missa se acharia no escriptorio do Dr. Antonio Ferreira Vianna. E com effeito lá se achando, onde costuma receber as lições desse sabio mestre, foi procurado pelo referido vereador, e estando os papeis informados pela contadoria municipal, não teve duvida em dar o despacho, que recebeu a sancção dos outros membros da commissão de fazenda, e foi publicado na ultima acta do exercicio de 1884.

Não houve, porém, sessão e o parecer por consequente não foi votado; atropellado elle orador de novo e o seu collega Dr. João Pedro de Miranda, presidente da camara, cujo character e honestidade é o primeiro a proclamar para mandar effectuar aquelle pagamento não effectuado, não só se oppoz, como em presença do proprio vereador Emilio da Fonseca, o seu collega Dr. Luiz de Moura estigmatizou semelhante procedimento pela seguinte fórma—*não poder-se fazer semelhante cousa por ser uma bandalheira*, e aconselhou mesmo ao Dr. Miranda para que se fosse embora para evitar tanta perseguição.

No dia 31 de Janeiro de 1885 achando-se o orador no largo do Paço onde foi esperar a chegada do illustre conselheiro João Alfredo recebeu um chamado para vir á camara, ao que o orador se furtou, tambem não compareceu o Dr. João Pedro de Miranda e ás 3 horas da tarde quando este partia para Inhaúma foi de novo assaltado para mandar ordenar semelhante pagamento sem autorisação da camara, d'ahi a fraqueza daquelle seu honrado collega em fornecer o cartão, que foi apresentado, que se alguma cousa exprimia, só denunciava o meio de que tinha usado para evitar tanta perseguição; no emtanto que na thesouraria municipal depois das 3 horas da tarde estando presentes o vereador Dr. Emilio da Fonseca, o protegido e mais alguém que o orador tem salientado com a clausula *decima onzima* se effectuava semelhante pagamento!

A camara ainda sabe que para evitar maior desar a esta infeliz administração o seu collega Dr. Claudio teve de formular um plano para salvar o Sr. vereador de um facto nunca visto na administração municipal, e de que a camara não quiz tomar a responsabilidade.

Não protesta contra o que obsequiosamente fez publicar na acta o vereador a quem se refere reduzindo o secretario da camara a posição de um verdadeiro testa de ferro, porque não quer que não appareçam as provas do que disse, do que fez publicar, o Sr. vereador.

Lanço-lhe o repto, e exijo em nome da honra, da dignidade e do brio a prova da sua allegação.

O Sr. vereador Dr. Pinto Guedes diz que estando presente e tratando-se de um seu parente e amigo, que se acha ausente não póde deixar de defende-lo, julgando conveniente ouvir as partes, que não é orador e por isso condemna o systema dos borboletas.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que não accusa, quer simplesmente a prova do que foi mandado publicar, porque entende que esse procedimento é imposto pela dignidade, e nessas questões só a consciencia do individo é o unico juiz.

Entrando em discussão a acta de 27 de Maio são approvadas os pareceres das commissões de fazenda e justiça e justiça e praças, e os de saude menos o relativo a Botelho & Filhos, que foi approvado o parecer do vereador Nunes de Souza, ficando prejudicado o do Dr. Silva Rabello.

No requerimento de Elias Antonio Duque Estrada (commissão de obras), é adiado a requerimento do Dr. Alexandrino do Amaral, para que voltem os papeis á commissão de obras afim de esclarecer o seu parecer, que se presta a duvidas.

De José Rodrigues Pereira Bastos (commissão de obras), foi approvado o parecer da maioria da commissão, ficando prejudicado o do vereador Nunes de Souza, dando o Sr. Dr. presidente a acta por approvada, offerecendo porém o Sr. Dr. Costa Ferraz cópia do termo sobre o chalet Maxwell, afim de ser remetido ao Dr. procurador como já fóra determinado pela camara.

Posta em discussão a acta de 2 de Junho foi resolvido que os papeis sobre construcções de casas para operarios com o parecer já dado pelo vereador Dr. Costa Ferraz fosse á commissão de saude.

Os pareceres da commissão de fazenda são approvados, fallando porém contra o relativo aos serventes da estação de S. Diogo o Sr. Dr. Freire do Amaral, que pediu o pagamento dos salarios vencidos por esses empregados na época anterior á suspensão.— O Sr. Dr. Pinto Guedes pergunta em que se occupão esses individuos, condemnando que se os denomine auxiliares dos medicos.

O Sr. Dr. Freire do Amaral dá explicações, dando-se por satisfeito o Sr. Dr. Pinto Guedes.

O Sr. Dr. Carlos Claudio pede urgencia, que é concedida, para ler o parecer da commissão de fazenda, sobre as contas prestadas pelo procurador até 31 de Dezembro de 1885. O que feito, foi approvado.

Na mesma occasião apresenta o mesmo Sr. vereador o requerimento do solicitador Ferreira Lessa, e diz que havendo equivoco no despacho da commissão de fazenda, visto como está considerado como pagamento o pedido do solicitador, o indeferira; agora reconhece ser antes adiantamento de custas, e nestas condições não podia a commissão deixar de deferir favoravelmente o pedido do supplicante, e pede que seja votado o referido pagamento, o que foi approvado.

O Sr. Dr. Possolo falla sobre a conta de Adolpho Lima Carvalho, dizendo que já foi autorizado o seu pagamento quando pediu á camara para mandar pagar por conta da verba 2:000\$, consignada á bibliotheca, todas as contas relativas a impressos, encadernações, etc.

Postos a votos os pareceres da commissão de justiça, pede a palavra o Sr. Dr. Costa Ferraz sobre o requerimento de Manoel José Castilho, pedindo para se remetter ao governo o contrato por elle feito com a camara para substituir por banca de marmore ou de madeira as que existem nas docas, concluindo pela rampa.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que não ha razão para uma tal remessa porque não ha objecto para tal contrato, pois na doca nunca existirão bancas de madeira, além de que o terreno não pertence á camara e é preciso não acabrunhar mais os pequenos lavradores.

O parecer é rejeitado.

São approvados os demais pareceres, dando o Sr. presidente por approvada a acta.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pede urgencia para apresentar o requerimento das commissões de obras e justiça sobre o seguinte protesto da companhia ferro-carril do Jardim-Botanico, e leu o seguinte:

« Em requerimento de 22 do corrente assignado pelo seu presidente Dr. João Ribeiro de Almeida, vem

a companhia ferro-carril do Jardim-Botanico protestar contra a concessão que diz ter sido feita a Jeronymo Furtado de Mendonça & C., para o assentamento de uma linha de carris de ferro de bitola estreita, por tracção animada, pelo prazo de 25 annos, para o transporte de passageiros e cargas em varias ruas dos bairros de Botafogo e S. Clemente, e bem assim contra a pretensão desta firma de assentar uma linha a partir da rua dos Ourives em ligação á outra.

Considerando que o direito da companhia ferro-carril do Jardim Botanico por mais de um decreto imperial e pelo termo assignado nesta Illma. camara é inconcusso de poder a referida companhia ampliar as suas linhas nas diversas ruas do bairro, que serve logo que o requeira; o que lhe dá uma preferéncia sobre qualquer pretensão de assentar trilhos para o transporte de passageiros e cargas, que se apresente, tanto assim que já usou a mesma companhia dessa faculdade, requerendo e obtendo, não só do governo imperial como desta Illma. camara modificação do seu traçado no largo dos Leões, bem como ampliação de suas linhas na rua de S. Clemente e prolongamento dos pontos extremos da Gavéa e Cosme-Velho;

Considerando que usando ainda dessa faculdade, que lhe foi garantida pela sua concessão, já requireu a referida compahia do governo imperial a permissão para poder ampliar as suas linhas estendendo-as nas diversas ruas dos bairros da Gloria, Cattete, Bofafogo, e S. Clemente, indo até a praia da Saudade e Copacabana, obrigando-se a executar melhoramentos de reconhecida utilidade publica: considerando que o pedido a que se refere a companhia ferro-carril do Jardim Botanico é offensivo e attentatorio dos seus direitos, os quaes esta Illma. camara deve manter e resguardar:

Entendem as commissões que acha-se prejudicada a concessão publicada na acta de 6 de Maio do corrente anno, por carencia de elementos baseados em lei, que autorizassem semelhante concorréncia na zona privilegiada da companhia ferro-carril do Jardim Botanico.

Nessas condições entendem as commissões que deve a Illma. camara conceder á Companhia Ferro-Carril de Botafogo a exploração das linhas que têm de servir ás ruas ainda não dotadas deste grande melhoramento; e aceitar o donativo de 40:000\$ que para o livro de ouro faz a mesma companhia, desejando que 20:000\$ sejam applicados á festa libertadora de 29 de Julho e os outros 20:000\$ á de 7 de Setembro do corrente anno.

Sala das sessões, 23 de Junho de 1886.—Dr. Costa Ferraz — Pinto Aleixo—Nunes de Souza — Germaek Possolo — Dr. Freire do Amaral. »

O Sr. Dr. Possolo pede a palavra para explicar sua assignatura dada ao parecer, reconhecendo sempre a competencia da camara para fazer taes concessões, independentes do governo, mas como existe um parecer dado sobre o pedido que anteriormente havia feito o Dr. Jeronymo Furtado de Mendonça, julga que para não haver incoheréncia no procedimento da camara devem ir todos os papeis á commissão de justiça, e mesmo ser caso de consultar-se ao Dr. advogado da camara para dizer sobre os diversos decretos citados pela companhia do Jardim Botanico.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que pedindo o Dr. Furtado de Mendonça para estender uma linha ferrea de bitola estreita em diversas ruas do bairro de Botafogo e de S. Clemente, forão mandados todos os papeis á directoria de obras, que esta opinando pelo principio de poder a camara fazer taes concessões, como pensa elle orador, estabeleceu clausulas diversas das apresentadas pelo peticionario para a camara fazer semelhante concessão; que a commissão de

obras conformou-se apenas com o parecer do Dr. director das obras, que não ha portanto concessão feita porque a camara não sabe se o peticionario se conforma com as clausulas estipuladas; no entanto que em seguida o mesmo peticionario veio já pedir prolongamento destas linhas até á rua dos Ourives; nesse interim porém vem a companhia com direitos firmados por decretos imperiaes, termo assignado nesta Illma. camara, e o facto consumado de ter obtido licença para estender suas linhas, pedir a garantia de seus direitos; nestas condições a commissão de obras não podia deixar de fazer justiça; que na occasião da directoria de obras informar o pedido do Dr. Furtado de Medonça devia pesar os direitos preestabelecidos da companhia, que ora protesta, e illustrar a commissão de obras sobre o assumpto; todavia não se oppõe e antes deseja que os papeis vão á commissão de justiça.

O Sr. vereador Dr. Possollo pede para ser approvada a representação que deve ser endereçada ao governo imperial e publicada na acta de 6 de Maio.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que é uma questão controversa, que ha quem entenda que a camara póde dirigir-se ao ministerio da agricultura, pelo qual correm os melhoramentos de certa ordem, e declara que faz taes reflexões, porque não quer que se pense que haja na representação qualquer cousa que entenda com o Sr. ministro da agricultura.

O autor do parecer sustenta que não houve só erro de officio por parte da repartição municipal, houve asneira, e que o seu parecer refere-se unicamente á repartição municipal, que devia saber que em todos os casos a camara só se póde dirigir ao ministerio do imperio.

O Sr. Piragibe entende que não se póde admittir o qualificativo de asneira, e que, quando muito, podia ser um equivoco.

A representação é approvada, votando com restricções os Srs. Brito, Claudio, Ferraz e Piragibe.

O Sr. Costa Ferraz faz diversas considerações para demonstrar que não podem continuar açougues nos chalets da praça das Marinhas, que não se prestão aos melhoramentos exigidos pela nova postura.

O Sr. Claudio propõe e a camara resolve que se discuta a questão dos inflammaveis.

O Sr. Possollo diz que esta questão tem levantado grande grita por parte dos monopolistas das ilhas, mas recorda que ella nasceu de uma representação do commercio, de que foi interprete o vereador Chaves Faria, que recorreu para o governo, cabendo á actual camara informar sobre esse recurso. A camara resolveu, mandando ao governo uma proposta classificando inflammaveis e explosivos e indicando, de accôrdo com a inspectoría da alfandega, os depositos para uns e outros, aquelles no trapiche e esta na ilha de Santa Barbara.

Cumpra pedir ao governo que diga se aceita ou não o que foi resolvido pela camara, para que esta possa deliberar, porque alguns dos trapiches que requererem a camara indicará os apontados pela inspectoría da alfandega e o governo approvará ou não. O seu empenho é em favor da camara, que póde ter com os depositos que por ella serão fiscalizados, renda superior a 50:000\$000.

E' preciso saber o que resolve o governo, sem o que nada se adiantará.

O Sr. Pinto Aleixo diz que a camara não deve ser industrial nem crear monopolio, e apresenta uma proposta creando depositos para aguardente, para generos despachados e para inflammaveis. Vai publicada em lugar competente.

O Sr. Oliveira Brito apresenta para ser publicada e discutida uma proposta fundamentada. Vai publicada no lugar competente.

2ª parte — Pareceres de commissões, propostas:

Pela commissão de fazenda:

Nas contas do Dr. procurador, referentes ao 2º semestre do anno findo: « Nas contas prestadas pelo Dr. procurador até 31 de Dezembro de 1885, julga a commissão de fazenda no caso de serem approvadas. Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1886. — Dr. Costa Ferraz — Dr. Silva Rabello. — Dr. Claudio. » Approvado, vencida a urgencia a requerimento do Sr. vereador Dr. Claudio.

No requerimento de Juvencio M. da Fonseca Lessa, reclamando custas judiciaes, na importancia de 279\$400: « Não conhece a commissão resolução de camara ou lei, que creasse a entidade de solicitador para as causas municipaes, quando existe pessoal legal que funciona autorizado pela camara e pelo orçamento.

Demais os proventos judiciaes de custas são forçosamente devidos aos que figurão nos processos, se o supplicante servio em processos em que a camara foi parte foi por delegação de outros, e estes que indemnizem o serviço prestado pelo seu substituto. Em conclusão a commissão de fazenda entende que emquanto não fór pela Illma. camara creada a entidade de solicitador municipal, não póde deferir pretensões como a de que se trata. Rio, 4 de Junho de 1886. — Dr. Costa Ferraz. — Dr. Claudio. — Dr. Silva Rabello. » — A camara resolveu que se pagasse ao supplicante, ficando, portanto, prejudicado o parecer da commissão de fazenda por se tratar de adiantamento de custas.

Pela commissão de saude:

No requerimento da Companhia Industrial Fluminense, pedindo a reconsideração do acto pelo qual a camara mandou que fosse removido o kiosque n. 106 da rua Larga de S. Joaquim esquina da de Visconde da Gavea: « Concorde com o parecer do Dr. director de obras que a este se acha junto em data de 5 de Abril do corrente anno. Maio, 14 de 1886. — Nunes de Souza. »

« Não subsistindo mais os motivos que determinarão a mudança do kiosque de que falla este requerimento, visto que o sobrado que demora na esquina das ruas é uma hospedaria e a casa de negocio nada póde soffrer em seus lucros, visto que o kiosque negocia exclusivamente em bilhetes de loteria e nem atravanca o transitto publico, sou de opinião que se defira a presente petição. Rio, 17 de Junho de 1886. — Dr. Luiz de Moura. »

« Concorde com o parecer supra, aceitando-se a offerta de 500\$ que o supplicante faz expontamente para o Livro de Ouro. Rio, 19 de Junho de 1886. — Dr. Silva Rabello. »

Pelas commissões de saude e justiça:

No requerimento de Ignacio Cardozo Leal e Leal & Costa, declarando que não se conformão com a doutrina que sustenta a camara, de não terem os supplicantes direito a indemnisação pelas bemfeitorias que fizerem nas bancas que occupão na praça do Mercado, e pedindo uma certidão. — « Indeferido. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Silva Rabello. — G. Possollo. — Dr. Freire do Amaral. »

Propostas:

A postura de 22 de Outubro de 1885, publicada em edital de 11 de Maio do corrente anno attende

contra os principios mais simples de administração publica, especialmente porque transparece della a instabilidade, que offende direitos daquelles que confiarão-se nos administradores do municipio. Assim o commercio dos inflammaveis, que passou por uma crise, quando se poz em execução a postura de 27 de Novembro de 1882, que regulava a materia por obediencia á disposição do § 11 do art. 66 da lei de 1.º de Outubro de 1828, vai agora passar por nova crise, menos justificada. Sem entrar na apreciação scientifica dos effeitos de um incendio em grande deposito de kerosene, collocado em lugar povoado, não podem ser contestados os factos que diariamente a imprensa registra de explosões, quasi sempre desastrosas produzidas pelo kerosene, e ainda estão na memoria de todos os habitantes desta cidade o enorme desenvolvimento e os estragos produzidos pelo o incendio da rua da Misericordia.

Estas e outras considerações calavão sem duvida no espirito dos interessados de tal modo, que promulgada a postura citada de 27 de Novembro, foi por elles aceita em reunião celebrada na camara municipal e ha quasi quatro annos está sendo convenientemente executada embora em parte, especialmente quanto ao kerosene. A industria de armazenar estes generos foi regularmente estabelecida com salutar concurrencia por que fundárão-se mais que um trapiche com grande dispendio e confiança na administração municipal, dando lugar a redução nas tabellas de armazenagens. Reformando-se esta postura parece que se devia attender a dous elementos essenciaes; alliviar do onus os generos sobre que se legislava e prover mais seguramente a respeito da segurança publica, fim principal a que se vizava.

A concurrencia de armazenagem, substitue-se um monopolio parecendo pela redacção querer-se até excluir os depositos das ilhas. Sendo evidente o que á falta de outras precauções a distancia é a mais segura garantia em depositos de substancias perigosas, desprezou-se esta sem se adoptar nenhuma outra providencia.

Sendo a unica queixa razoavel de que eu tenha conhecimento contra os depositos nas ilhas, a inconveniencia de não poderem os negociantes de generos inflammaveis ter em suas casas commerciaes pequenas quantidades desses generos para as vendas diarias, não se providenciou de modo algum a este respeito na postura de 22 de Outubro de 1885. Por outro lado sendo o kerosene e outras substancias incluídas na tabella do edital de 11 de Maio do corrente anno, incomparavelmente mais perigosas do que a aguardente e o alcool forão confundidos e pretende-se junta-las em um só deposito.

Accresce que estas substancias devendo ser ingeridas, correm o risco de se tornarem perigosas a saude publica sendo posta em immediato contacto com aquelle.

Em vista das considerações expostas, proponho que se reforme a postura de 22 de Outubro de 1885, fazendo-lhe a seguinte modificação.

Art. 1.º Os grandes depositos de materias inflammaveis, serão estabelecidos nas ilhas a 500 metros do litoral e a 250 metros do ancoradouro habitual dos navios, com licença da alfandega e da Illma. camara municipal e respeitadas as leis e regulamento fiscaes.

§ 1.º Cada negociante de kerosene e naphta poderá ter um deposito até 300 caixas dessas substancias já despachadas para consumo em trapiches do litoral devidamente licenciados pela alfandega e Illma. camara municipal.

§ 2.º Cada negociante a retalho poderá ter em sua casa commercial em deposito até 20 caixas dessas

substancias para seu commercio, tendo obtido licença da Illma. camara.

Art. 2.º A aguardente e o alcool sómente poderão ser depositados em trapiche devidamente licenciado pela alfandega e Illma. camara municipal.

Paragrapho unico. Este trapiche não poderá receber nenhuma outra mercadoria.

Art. 3.º Os infraactores incorrerão na multa de 10\$ por volume que reverterá para as rendas municipaes.

Rio, 25 de Junho de 1886. — *Oliveira Brito.*

Tendo sido approvados pela Illma. camara mais de uma proposta para terminação do calçamento da rua de Paysandú até o mar, a partir da rua do Marquez de Abrantes, proponho que se solicite do governo imperial a autorisação para ser effectuada essa obra por conta do orçamento vindouro. Paço municipal, em 25 de Junho de 1886. — *G. Possolo.* — Approvada, vencida a urgencia, votando conira o Dr. Freire do Amaral.

Proposta— Comquanto o calçamento da rua do Ouvidor não necessitasse de immediata reconstrucção, propoz-se á Illma. camara, logo em começo da actual administração, um trabalho não obstante ter sido approvado, que deixou de ser executado todavia por carencia de verba. Convido porém, que a Illma. camara attenda como deve ao aformoseamento de um local tão importante como sóe ser a rua do Ouvidor, a principal arteria da cidade — proponho — :

1.º Que se proceda pela directoria de obras, com toda urgencia, ao orçamento de uma calçada preparada com esmero e segundo os ultimos systemas adoptados na Europa.

« 2.º Que se solicite do — governo a verba precisa, attento ao facto da — Illma. camara, não dispór de recursos para tal fim.

« 3.º Finalmente que dado o facto do governo não attender ao pedido da Illma. camara esta faça um appello aos proprietarios e negociantes estabelecidos nessa rua. Paço municipal, 25 de Junho de 1886. — *Visconde de Santa-Cruz* » — Approvada, vencida a urgencia.

Sendo de urgente necessidade o alargamento da rua de S. Januario, em S. Christovão, na parte comprehendida entre a rua da Aurora e o largo da Cancellia, já para o embellezamento da dita rua, já porque não tem ella a largura exigida pelas posturas municipaes, requeiro por isso se solicite do governo imperial a desapropriação de umas casinhas existentes naquella parte da dita rua e bem assim a demolição do muro que ahi existe, concorrendo-se assim para um melhoramento tão importante nessa rua, uma das principaes daquelle populoso bairro. Paço municipal, em 25 de Junho de 1886. — *Dr. Pereira Lopes.* — « Approvado. »

Tendo sido levantados os paralelepipedos do calçamento da praia do Flamengo entre as ruas Silveira Martins e Buarque de Macedo, proponho que o director de obras seja autorisado pelas turmas de conservação a mandar proceder aos concertos urgentes. Paço municipal, 25 de Junho de 1886. — *Visconde de Santa Cruz* : « A' directoria de obras. Paço Municipal, 25 de Junho de 1886. — *Dr. Pereira Lopes.* »

O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que por informação da directoria de obras vai se previdenciar pela verba reconstrucção de calçamentos, não havendo razão para uma proposta.

Propomos que em execução da postura de 27 de Novembro de 1882, modificada pela portaria do ministerio do imperio de 1 de Maio de 1886, esta Illma. camara municipal designe :

1.º Um deposito para aguardente.

2.º Um deposito para receber generos inflammaveis de produção nacional ou importados e já despachados pela alfandega, quer a bordo, quer sobre agua, quer nos entrepostos.

3.º Um deposito para receber generos inflammaveis importados e ainda não despachados para o consumo.

Deste modo attende-se :

A' representação dos negociantes e consignatarios de aguardente; ás disposições aduaneiras que não permitem o deposito em commum de generos de importação já despachados para consumo, de generos não despachados.

Sala das sessões, em 25 de Junho de 1886.— *Pinto Aleixo*. « Publique-se. »

Havendo na rua do Conde de Bomfim, em frente da casa do fallecido Duque de Caxias, dous ralos que por suas dimensões em extremo acanhadas não dão prompto esgoto ás aguas, dando origem a inundações em vasta extensão daquella rua por occasião das grandes chuvas, proponho que a Illma. camara requirite da autoridade competente a substituição dos referidos ralos por outros de maior diametro. Paço municipal, em 25 de Junho de 1886.—*Dr. Freire do Amaral*. — *Approvado*.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Illma. camara municipal no mez de Junho de 1886.

DIA 1.

O Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara determina a publicação do seguinte officio do Exm. Sr. vereador Dr. Costa Ferraz sobre os açougues da freguezia do Espirito-Santo :

« Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1886. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo a designação por V. Ex. feita de mim, do fiscal da freguezia, do Espirito Santo e do engenheiro Dr. Azevedo Marques (visto ter se declarado impedido o engenheiro Rocha), dei começo hoje ao exame dos açougues da freguezia, em vista do pedido feito pelo Centro dos Vargistas, para que em prévio exame fossem indicados os estabelecimentos actualmente chamados açougues, que não se achassem nas condições do art. 1.º da postura de 5 de Abril, e portanto condemnados para executarem as obras determinadas na postura.

As casas são as seguintes : Pedro Lajo Blanco, rua da Estrella n. 21, verdadeira espelunca e condemnado.

Francisco Silveira de Mendonça, largo do Rio Comprido 5, pôde executar os melhoramentos fazendo retirar o tapamento do fundo.

Francisco Machado Coelho da Silva, rua Malvino Reis n. 94 A, condemnado por não ter o predio a altura da postura, quasi um metro menos do tit. 1.º § 9º do código de posturas.

Amaro José da Rosa n. 16 A, rua Malvino Reis, condemnado por não ter o predio a altura.

José Muniz de Aguiar, rua Malvino Reis n. 19 CC, condemnado por falta de altura.

João Francisco Guimarães, rua do Haddock Lobo n. 26, condemnado por falta apenas de 15 palmos e 2 pollegadas, comprometteu-se porém a collocar tanto o predio como o estabelecimento nas condições da postura de 5 de Abril.

Henrique Herculano da Luz Ayres, largo de Es-

tacio de Sá n. 2, condemnado por falta de altura 13 palmos e por todas as condições hygienicas, comprometteu-se a fazer todos os melhoramentos quer no predio quer no estabelecimento interno.

Manoel da Silva Pinto, rua do Estacio de Sá n. 62, em condições.

Barbosa & C., Estacio de Sá n. 32, condemnado por falta de altura 3m,30.

Antonio Martins Costa, rua de Estacio de Sá n. 14; condemnado 3 metros e 30.

Lopes & Frotuoso, rua do Conde d'Eu n. 301; condemnado por falta de altura não só do predio como das portas.

Candido Ferreira da Silva, rua do Conde d'Eu n. 226; condemnado por falta de altura, verdadeira espelunca.

João da Camara Mello, rua do Barão de Capanema n. 105 D; pôde fazer os melhoramentos determinados na postura.

João Bernardes de Mello, rua do Alcantara n. 142; condemnado por falta de altura e de todas as condições hygienicas.

Gilberto Ferreira de Assumpção, rua de S. Christovão n. 48; condemnado por ter apenas 2 metros e 96 de altura, verdadeira espelunca.

Manoel da Silva Pinto, rua do Machado Coelho n. 62; tem 19 palmos e 2 pollegadas de altura, pôde fazer os melhoramentos da postura.

Eis o trabalho do dia 1 do corrente na freguezia do Espirito-Santo, e rogo a V. Ex. de mandar publicar no expediente para conhecimento dos interessados. Deus guarde a V. Ex. Illm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara municipal.—O vereador, Dr. Costa Ferraz. Publique-se. Paço municipal, 1º de Junho de 1886.—*Dr. Pereira Lopes, presidente.* »

Nos officios :

Do Dr. inspector geral de hygiene, de hontem, devolvendo informado o requerimento de Cotrim & C.—A' commissão de saude.

Do director do matadouro, da mesma data, remetendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 23 a 29 do corrente.—A' commissão do matadouro.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 29 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, datado de hoje, communicando que carecem de calçamento diversas ruas.—A' directoria de obras.

Do Dr. inspector geral de hygiene, da mesma data, sobre o estado dos jardins da praça da Constituição, S. Francisco de Paula e praça Onze de Junho.—A' directoria de obras, contrate 2 ou 3 carroças para fazer a remoção do lixo e apresente á camara a conta para ser paga.

Do mesmo e da mesma data devolvendo informado o requerimento de Joaquim Alves Corrêa de Araujo & C.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Domingos Madrano, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De João M. Rodrigues Pinheiro & C, belchior, no largo da Carioca n. 1 P.—Ao fiscal, contadoria, commissão de justiça e secretaria.

De Joaquim Lopes da Silva, para reconstruir casinhas á rua do Alcantara n. 162.—A' inspectorie de hygiene.

De Eduardo José do Couto, relativamente a uma carroça particular do supplicante.—Ao fiscal.

De João Alves de Oliveira, para vender fogos na rua da Saude n. 299. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Francisco Loureiro, obras nos predios ns. 3 A, 3 B e 3 C da rua Costa Barros.—A repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Antonio Pereira, para edificar um predio na rua D. Maria José. — Igual despacho.

De Francisco Bernardes Leitão, idem. — Igual despacho.

De Dias Ribeiro Costa & C., para collocar junto as gradas das barracas ns. 23 e 31 da praça das Marinhas, uma banca para vender verduras. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Affonso Candido Maia, licença para cercada. — A capitania do porto.

De Antonio Lopes Junior, ganhador. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De José Maria Mendes, ajudante do porteiro do necroterio, pedindo oito dias de licença. — Sim.

De José Corrêa de Mendonça, para reedificar o predio n. 40 da rua de S. João Baptista. — A' repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Manoel Moreira da Fonseca, para construir um estabulo á rua de S. Clemente n. 142. — Igual despacho.

De Silva & Loundes, fabrica de tecidos á praia Formosa ns. 59 e 61. — Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De João Rodrigues da Silva, transferencia de um tilbury. — Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

Do Dr. José Custodio Nunes, licença para edificar quatro casinhas na rua da Passagem n. 21. — A' inspectoría do hygiene.

De Domingos da Costa, casa de quitanda em Irajá — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Antonio de Lima Rabello, numeração de dous predios a rua Collina. — A' directoria de obras.

De Manoel de Castro, obras no predio n. 5 da rua Bella da Princeza — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Domingos Antonio Cavalleiro, idem no predio da rua do Nuncio n. 12. — Igual despacho.

De Francisco Dias da Silva, transferencia do açongne da rua do Conde d'Eu n. 298 A para a rua do Estrella n. 22. — Ao fiscal, medico, directoria de obras e comissão de saúde

Do solicitador Juvencio M. da Fonseca Lessa, pedindo o pagamento de custas. — Ao Dr. procurador e comissão de fazenda.

De Victor Manoel Barbosa, para edificar um predio á travessa da Paz. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Alfredo Mutel, idem, á praça das Palmeiras n. 7. — Igual despacho.

De Joaquim Fernandes Moura, obras no predio n. 17 da rua da Alegria. — Igual despacho.

Na conta :

De Joaquim Marinho (fornecimento de sal para o matadouro.) — Ao director do matadouro, contadoria e comissão de fazenda.

No boletim n. 151 do matadouro. — A' comissão respectiva.

A' inspectoría geral de hygiene, apresentando os requerimentos de Joaquim Lopes da Silva e outro e José Francisco Correa & C., para obras á rua do Alcantara n. 162 e Gambôa n. 70.

A' mesma solicitando cópia do parecer relativamente á fabrica de manteiga de Cotrim & C.

Ao agente da estação central de S. Diogo, da estrada de ferro D. Pedro II, para remetter para Santa Cruz diversos volumes apresentados por Franklin Alvares.

DIA 2.

Nos officios :

Do escrivão do juizado de paz da freguezia da Candelaria, datado de hoje, remetendo os livros das actas e de inscripção, que servirão na eleição de 15 de Janeiro do corrente anno. — Archive-se.

Do encarregado do deposito da polvora da Ilha do Bomjardim, de 1 do corrente, communicando ter seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' comissão de justiça.

Do conselheiro director da Escola Polytechnica, de 1 do corrente, communicando que acha-se á disposição da camara uma sala para a proxima eleição. — Inteirado.

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, datado de hoje, communicando que no littoral da praia de S. Christovão ha grande quantidade de algas. — Ao engenheiro do districto.

Do fiscal dos inflammaveis, de 31 de Maio ultimo, communicando o movimento desse genero. — A' comissão de justiça.

Do Dr. engenheiro, fiscal do governo, junto a C. City Improvements datado de hoje, communicando que carecem de reparo os calçamentos de diversas ruas. — A' directoria de obras.

Dos fiscaes das freguezias do Sacramento, Santa Rita, Engenho-Velho e Engenho-Novo, datados de hoje, communicando occurencias. — A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

Da directoria do Banco del Credere, licença para casa bancaria á rua da Alfandega n. 3. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Maria da Silva Pereira, para vender passaros á rua da Assembléa n. 74. — Igual despacho.

De D. Rosa A. de Oliveira, obras á rua dos Arcos n. 46. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Francisco Telles dos Reis, licença para cercada. — A' capitania do porto.

De Manoel Marques Granja, carta de aforamento do terreno da rua dos Andradas n. 11. — A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Joaquim Moreira de Souza Fontes, para vender bilhetes de loteria á rua do Senador Euzebio n. 174. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

Do conselheiro Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, licença para uma ponte á rua de Santo Christo dos Milagres n. 2 A. — A' capitania do porto.

Do coronel Amaro Emilio da Veiga, carta de aforamento de um terreno da rua Henrique de Sá. — A' repartição de tombamento e comissão de patrimonio.

De Antonio José da Silva, numeração para um predio á rua do Barão de Guaratiba. — A' directoria de obras.

De José Joaquim Coelho & C., licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Joaquim Ribeiro de Vinha, idem, idem — Igual despacho.

De Pedro Secilio, loja de barbeiro á rua de S. Joaquim n. 131 — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De João Gonçalves Pereira, relativamente a uma

rectificação em um laudêmio—A' commissão de tombamento, contadoria e commissão de justiça.

De Vedere Pantaleoni, para vender quitanda pelas ruas — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Joaquim Pereira de Souza, loja de fazendas á rua do Haddock Lobo n. 38 — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Lourenço José da Silva, açougue á rua da Gambôa n. 103.— Ao fiscal, medico, directoria de obras e commissão de saude.

De Teixeira Mattos & C., transferencia de uma lancha a vapor.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Lopes Pereira, sobre um terreno á rua Vinte e Quatro de Maio.—A's commissões de justiça e praças.

De José aos Santos Junior, loja de carvão vegetal, á rua Luiz de Camões n. 94.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Marinho, armazinho, á rua de S. Pedro n. 15.—Igual despacho.

De Carvalho Passos & Azevedo, escriptorio de commissões de generos, á rua da Prainha n. 104.—Igual despacho.

De Lopes & C., licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

Do major Marcos Bricio Portilho Bentes, reclamando contra Manoel José Machado.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José de Souza, para collocar taboleiros para vender verduras na frente da banca externa n. 31 da praça das Marinhas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Antonio Alves Pereira, para vender bilhetes de loteria á rua do Senador Pompéo n. 35.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Idalina Monteiro Dias, obras no predio da rua do Proposito n. 50.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Pereira Pedregaes, para edificar um predio á rua do Conde d'Eu.—Igual despacho.

De Antonio Moreira de Azevedo Junior, licença para um chalet junto á cerca da estrada de ferro D. Pedro II (estação da Piedade).— Ao fiscal, contadoria e commissões de justiça e praças.

De Ramos Arouca & Mendes, licença para taverna na rua do General Camara n. 161.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Braga & C., taverna na rua do Monte-Alegre n. 16 A.—Igual despacho.

De Carlos de Miranda, para vender bilhetes de loteria na rua Sete de Setembro n. 105.— Igual despacho.

De José Joaquim da Rocha, para edificar dous predios na rua Fonseca Lima.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Ferran Clemente, para mascatear pelas ruas em objectos de palha.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

Nas contas :

De Manoel Coelho de Souza, fornecimento de ferramentas para a directoria de obras.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Eduardo Augusto de Souza Menezes, calçamento de parallelepipedos na ladeira, junto ao cães da Lapa.—Igual despacho.

A' capitania do porto (2), apresentando o requerimento do conselheiro Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, pedindo novamente licença para uma ponte á rua Santo Christo dos Milagres, e o de Afonso Candido Moser para cercada.

A' inspeccoria geral de hygiene e do Dr. José Custodio Nunes, para obras á rua da Passagem.

DIA 4.

O Exm. Sr. Dr. presidente ordenou a publicação dos seguintes officios :

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1886 — Illm. e Exm. Sr. — Continuando o exame dos açougues da freguezia do Espirito-Santo reconheci o seguinte :

Manoel Lucas, rua de Catumby n. 68, em condições de soffrer os melhoramentos da postura de 5 de Abril.

Manoel Joaquim de Aguiar, rua dos Coqueiros n. 3, condemnado por falta de altura e outras condições do predio.

Antonio Martins Ribeiro, rua da Floresta n. 4 condemnado por falta de altura : comprometteu-se a fazer a mudança e a casa proxima que foi escolhida está nas condições.

Está portanto concluido o serviço de exame sobre açougues, na freguezia que me foi destinada por V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, digno presidente da Illma. camara municipal. — O vereador Dr. Costa Ferraz.»

Illm. e Exm. Sr.— Communico a V. Ex. que acompanhado do engenheiro municipal Dr. Amaral e Silva e do fiscal da freguezia da Candelaria percorri hoje todos os açougues desta freguezia, cumprindo assim as determinações de V. Ex., que me designou para tal mister em virtude da resolução da Illma. camara.

Os açougues estão todos situados no proprio municipal Praça do Mercado e nos chalets annexos e são os seguintes existentes nas :

1.º Banca exterior da praça n. 59, pertencente a Manoel Joaquim de Aguiar, o qual pôde ser licenciado, obrigando-se o dono a retirar o sotão que ali existe para dar a altura exigida na postura, ladrilhando o chão e collocando os azulejos, bem como a cumprir o que determina a postura de 27 de Fevereiro.

2.º Banca externa ns. 63 e 64, pertencente a A. Braga & C., podendo ser licenciado, fazendo os melhoramentos indicados para o anterior.

3.º Banca exterior ns. 72 e 73, pertencente a Charles Hue, que pôde ser licenciado nas mesmas condições dos precedentes.

4.º Banca ns. 1 e 2, pertencente a Ignacio Cardoso Leal, que pôde ser licenciado fazendo os melhoramentos exigidos na postura, por estar nas mesmas condições dos primeiros.

5.º Banca exterior n. 6, pertencente a Nuno Corrêa Lobão, que pôde ser licenciado nas condições dos anteriores.

6.º Banca exterior n. 7, pertencente a Leal & Costa o qual está nas mesmas condições dos outros, pôde ser licenciado, feitos os reparos devidos.

7.º Banca exterior n. 9, pertencente a Manoel Francisco Martins, pôde ser licenciado feitas as obras exigidas na postura.

8.º Banca exterior n. 14, pertencente a Antonio Borges Pires, pôde ser licenciado fazendo retirar o sotão que ali existe bem como a escada que dá ingresso para o sobrado que concorrem para não ter a loja a altura exigida na postura, fazendo além disso as outras obras reclamadas pela postura.

9.º Banca externa n. 19, pertencente a José Homem Goulart, pôde ser licenciado, por ter a altura precisa e achar-se o chão forrado de cantaria lavrada, sujeitando-se aos outros melhoramentos.

10. Banca externa n. 20, pertencente a Francisco José Fernandes, pôde ser licenciado, obrigando-se ás obras reclamadas pela postura, retirando o sotão, etc.

11. Banca externa n. 24, pertencente a José Silveira do Amaral, pôde ser licenciado nas mesmas condições do anterior.

12. Banca exterior n. 25, pertencente a José Plácido Val Rego, idem.

13. Banca exterior ns. 30, 31 e 32, idem, pertencente a Paulo Bret.

14. Banca dos chalets ns. 95 e 96, pertencente a James Stewart, tendo o chão empedrado e cimentado com divisões de madeira até altura de 3^m,50; esta banca tem a altura da postura, sendo preciso para que o açougue esteja de accôrdo com a postura que o tapamento ou divisão de madeira seja substituído por azulejo.

15. Banca dos chalets n. 18 pertencente a Albano Felipe da Silva, está nas mesmas condições do anterior.

16. Banca dos chalets n. 16, pertencente em partes iguaes a Hermenegildo Julio de Sant'Anna e Luiz Berges Pires, separados por uma divisão de madeira; são dous estabelecimentos que estão nas condições dos anteriores.

17. Banca dos chalets n. 2, pertencente a Bento José da Costa, está nas mesmas condições dos anteriores.

18. Banca dos chalets n. 1, pertencente a José Borges Tavares, idem.

Entendo que os açougues ultimos situados nos chalets da praça podem ser licenciados executando as obras reclamadas pela postura; sou, porém, de parecer que V. Ex. sujeite esta questão á deliberação da Illma. camara.

São estes os unicos açougues existentes na freguezia da Candelaria, conforme declaração do respectivo fiscal.

Deus guarde a V. Ex. Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, digno presidente da Illma. camara municipal.—Dr. Carlos Claudio da Silva.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia do Sacramento, de 4 do corrente remettendo tres vigesimos de loteria.—Ao Dr. thesoureiro para guarda-los em deposito.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom-Jardim, de 2 e 4 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A commissão de justiça.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 31 de Maio e 1 e 2 do corrente, no mesmo sentido.—Igual despacho.

Do director do matadouro, de 2 do corrente, remettendo as folhas do pessoal do matadouro.—A contadoria.

Do administrador da trapiche Carvalhaes, da mesma data, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A commissão de justiça.

Do Dr. presidente da inspectoría de hygiene datado de hoje remettendo uma communicação do Dr. delegado da junta de hygiene de S. Christovão.—A directoría de obras e commissão respectiva.

Do mesmo e da mesma data, remettendo a informação relativamente a fabrica de manteiga de Cotrim & C.—A commissão de saude.

Do mesmo e da mesma data, sobre melhoramentos a executar na praça das Marinhas.—A commissão de praças.

Do mesmo e da mesma data, relativamente ao officio da camara de 26 do mez passado.—A commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, relativamente á um ralo na praça Municipal.—A directoría de obras.

Do mesmo e da mesma data, devolvendo informado sobre a fabrica de massas da rua do Lavradio n. 91.—A commissão de saude.

Do fiscal da freguezia de S. José, datado de hontem, relativamente á existencia de porcos na ilha da Sapucaia.—Publique-se.

Fiscalisação da freguezia de S. José, em 3 de Junho de 1886.—N. 12.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo V. Ex. hontem, de accôrdo com o Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara, ordenado me dirigisse á ilha da Sapucaia, freguezia de Inhaúma, afim de verificar o que havia de verdade no boato que circulava de que naquella ilha existia gado suino em quantidade, e que a ser verdade o apprehendesse e fizesse remover para o deposito publico, notificando o dono do tal gado para os devidos e legaes effeitos como infractor do edital de 6 de Outubro de 1876, para alli me dirigi hoje pela manhã, acompanhado de guardas municipaes, tendo ahi chegado notifiquei a Thomaz Alves Pereira, que me disse ser o dono de algum gado suino que alli existia, para sciencia do fim a que alli comparecia e aquelle acompanhando-me promptamente, percorri a referida ilha onde existem porcos grandes, 52 e outros menores e leitões em numero de cerca de mais de 60, não sendo possivel verificar ao certo o numero destes ultimos porque como aquelles dispersos por toda a ilha, que é a mesma para onde é removido todo o lixo da cidade, torna-se difficil sua exacta contagem. Sendo quasi impossivel a immediata remoção de tal gado para o Deposito Publico, não só pela difficuldade de conducção que fosse encontrada na ilha para a cidade, como porque o dia chuvoso e falta de pessoal para pegar naquella ilha os porcos impossibilitavão mais o serviço daquella remoção; tomei a deliberação de, no proprio auto de infracção de acrescentar o de deposito de todo aquelle gado suino alli encontrado em mão do proprietario Thomaz Alves Pereira, até que deliberasse a Illma. camara municipal, a respeito da sua remoção, e notifiquei o supracitado dono daquelle gado para sciencia da multa e penas em que incorrera; lavrando posteriormente de tudo auto circunstanciado, que commigo e guardas municipaes fiz tambem assignar o referido dono daquelle gado suino apprehendido.

Aguardo ora as ordens de V. Ex. a respeito do que deliberar para ultimatum daquella diligencia, na qual posso asseverar, procedi de fórma que me pareceu mais consentaneo com as circumstancias de occasião e conveniente aos interesses municipaes, como me cumpre e procuro sempre fazer. Deus guarde a V. Ex. Illm. e Exm. Sr. Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, muito digno vereador da Illma. camara municipal da côrte.—Bento José Barbosa Junior, fiscal.

Nos requerimentos :

De Etienne Bernachot, pedindo accrescidos de marinhas á praia de Santa Luzia.—A repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Antonio Orinella, para andar pelas ruas com realejo e marmota.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Alexandre Dias & C., licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De José Gonçalves Maia & C., officina de carroças á rua Miguel de Frias.—Ao fiscal, directoría de obras e commissão de justiça.

De Antonio João Menezes de Macedo, obras á rua do Senador Pompéo n. 43.—A repartição do tombamento, directorias de obras e commissão de obras.

De Francisco Luiz Evangelho, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Peres & Boscia, casa de pasto na rua da Alfam-

dega n. 285.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Victorino Rodrigues, licença para entregar sabão aos freguezes.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De João Manoel Chapolo & C., José Joaquim Borges e Joaquim Pereira Magalhães, licença para venderem generos de lavoura na praça das Marinhas.—A' comissão de justiça e praças.

De D. Rosa de Jesus, para comprar o terreno da rua do Senado n. 149.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Prosper Lamy, para vender verduras nas baracas ns. 104 e 107 do chalet da praça das Marinhas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Manoel José Leite Pinheiro, para comprar um terreno na rua da Real Grandeza.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Arnaldo Brazilliano Castello-Branco, pedindo o pagamento de custas judiciais.—Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de fazenda.

De José Joaquim Escaleno & C., para vender ovos, frutas e aves pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Manoel Francisco de Oliveira, para vender kerosene na taverna da rua dos Ourives n. 140.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Mendes Junior, para vender charutos pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Manoel Joaquim Ribeiro Dias de Jesus, para vender kerosene na taverna da travessa do Moreira n. 1.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Alfredo Gonçalves de Lima & C., para collocar toldo á rua da Imperatriz n. 1.—Igual despacho.

De Justiniano Roque, para vender café feito pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Leopoldina Dias Barbosa, para vender aves, carvão e verduras á rua do Barão de Paranapiacaba n. 5.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel de Souza e Felizardo da Silva, licença para carroças.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Joaquim José de Barros licença para edificar 3 predios á rua Villeta.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do Dr. Rocha Bastos e outro, licença para um predio á rua do Senador Dantas.—Igual despacho.

De Joaquim José de Barros, numeração para tres predios á rua Villeta.—A' directoria de obras.

De Rocha Bastos e outro, numeração para um predio á rua do Senador Dantas.—A' directoria de obras.

De Luiz José Ribeiro, cocheira de alugar carros á rua do Senador Eusebio n. 176.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Vieira Cardoso, para collocar toldo á rua do Cattete n. 132.—Igual despacho.

De Mathias Teixeira da Cunha Junior, relativamente á numeração de predios á rua Itapirú.—Ao engenheiro do districto para providenciar.

De Antonio Pereira Barbosa, obras á rua de S. Joaquim n. 5.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Antonio Cirando, para vender charutos e cigarros a bordo dos navios.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De João José da Silva, pedindo rectificação da numeração de um predio á rua D. Anna Nery.—A' directoria de obras.

De Rafael Peniamo, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Angelo Albemonte, casa de concertar calçado á rua Vinte Quatro de Maio n. 73.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Manoel Pinto, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Domingos de Araujo Coelho, officina de carroças á rua de S. Luiz Gonzaga n. 300.—Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De José Teixeira Ribeiro, loja de sapateiro á rua do Senador Eusebio n. 164.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Rodrigues Fernandes, licença para uma carroça n. 1,964.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Manoel Ribeiro Moreira, idem n. 274.—Igual despacho.

De Manoel de Souza Borges & C., para vender louça, lenha, carvão etc., á rua de Santo Christo n. 199.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Custodio da Costa Braga, para edificar um predio á rua Ferreira de Almeida.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Pedro Linhares, pedindo informações do fiscal relativamente á casa de negocio da rua dos Inválidos n. 46.—Ao fiscal.

De Manoel Moreira da Silva, pedindo o levantamento da quantia de 15\$280.—A' directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

Do Dr. Cornelio Carneiro de Barros Azevedo, procurador da imperial irmandade da Cruz dos Militares idem de 4\$320.—Igual despacho.

Do Dr. Lucio José da Silva Brandão, obras no baracão á rua das Neves.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Joaquim Pereira Guimarães, obras á rua do Rosario n. 138 A.—Igual despacho.

De Manoel Marques Câmara, obras no predio n. 8 da rua do Cattete.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Alberto Carlos de Carvalho, casa de quitanda á rua de S. Luiz Gonzaga.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De João Gonçalves Pereira, pedindo restituição de um laudemio.—A' repartição do tombamento, contadoria e comissão de fazenda.

Israel Baptista dos Reis e outro, pedindo o pagamento de seus salarios como serventes da estação de S. Diogo.—Ao preposto de S. Diogo, contadoria, comissão do matadouro e fazenda.

De D. Amelia Theresa de Oliveira, botequim á rua de Estacio de Sá n. 94.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De J. Falque, negocio de chapéos de sol á rua do Ouvidor n. 146.—Igual despacho.

De Francisco Ferreira, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Domingos José de Almeida, licença para um ercado.—A' capitania do porto.

De José Raposo Albernaz, obras á rua de S. Clemente n. 9.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De D. Maria de Azevedo da Costa Tavares, para reconstruir o predio n. 94 da Lapa.—Igual despacho.

De Henrique Chagas Andrade, para reedificar os predios ns. 13 e 15 da rua do Rezende.—Igual despacho.

De Thomaz José Soares, para construir cocheira de vaccas á rua do Barão de Iguatemy.—Igual despacho.

De José Martins Cornelio dos Santos, pedindo o levantamento do embargo nas obras da rua do Ouvidor n. 119.—Ao Dr. advogado, directoria de obras e comissão de obras.

Nas contas:

De João Nunes & Sobrinho, fornecimento de pedra para a rua Soares.—A' directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

Do mesmo, idem para a rua do Visconde de Santa Cruz.— Igual despacho.

No precatório do Dr. juiz substituto do 5º districto criminal a favor de Eurico Herculano de Lima.—Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de fazenda.

Do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal a favor de Serafim Francisco dos Santos.— Igual despacho.

Nos boletins ns. 153 e 154 do matadouro.—A' comissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Domingos José de Almeida e Francisco Telles dos Reis, pedindo licença para cercadas.

A' contadoria, communicando que serão transferidos os guardas para a freguezia do Sacramento João José de Castro Oliveira, para a de S. José José Felix Pereira, para a do Espirito-Santo José Ramos de Siqueira, Antonio José da Silva, Leopoldo da Silva e Almeida e Francisco Pereira Brandão, para a do Engenho-Velho José Feliciano dos Santos Rosa, Alfredo Xavier da Silva, Antonio José Leite Leal e Hermes Francisco Proença.

Aos fiscaes das freguezias do Sacramento, S. José, Espirito-Santo e Engenho-Velho, *mutatis mutandis*.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, afim de proceder hoje com o Sr. vereador Dr. Freire do Amaral ao exame dos açougues.

Ao fiscal da Candelaria, afim de fazer retirar os pannos-annuncios existentes na freguezia.

DIA 5.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspeccão das obras publicas, datado de hoje, communicando que vai proceder á canalisação d'agua potavel nas ruas D. Alice, D. Alzira Valdetaro e Padilha.—A' directoria de obras e fiscal para não embaraçarem esses trabalhos.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 2 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos:

De D. Francisca Genuina de Oliveira, transferencia de 12 carroças para seu nome.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De José Ferreira Nunes, para vender leite pelas ruas com a vacca de chapa n. 952.—Ao fiscal, aferição e comissão de praças.

De José de Souza Maciel, idem com a vacca de n. 955.— Igual despacho.

De Manoel de Paiva, officina de sapateiro, na rua da Prainha n. 149.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Luiz Pereira, deposito de leite, na travessa da Barreira n. 10.—Ao fiscal, contadoria e comissão de saude.

De Manoel Antonio Vieira, para collocar um taboleiro para vender verduras nos chalets ns. 101 e 102 da praça das Marinhas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Domingos Moquiras da Silva, para vender café feito e comidas, na taverna n. 44 da rua das Laranjeiras.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De D. Amelia de Miranda, para obras na rua das Laranjeiras n. 44.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Tito Augusto Diniz dos Santos, casa de vender bilhetes de loteria e charutos, na rua da Imperatriz n. 143.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Corrêa, pedindo informações do fiscal sobre uma carroça do supplicante.—Ao fiscal.

De Francisco Gonçalves Guimarães, prorogação de licença para obras na travessa de Santos Rodrigues.—A' directoria de obras e comissão de obras.

De Antonio Guedes, pedindo o levantamento da quantia de 1508.—Ao fiscal, contadoria e comissão de fazenda.

De Ignacio Cardoso Leal e Leal & Costa, protestando contra a resolução da camara relativamente a benfeitorias que vão fazer na praça do Mercado da Candelaria.—A's commissões de justiça e praças.

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, para construir um barracão na estrada de D. Castorina —A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Fernandes & Carneiro, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, comissão de aferição e comissão de praças.

De Silva & Machado, idem.— Igual despacho.

De Antonio Rodrigues Marques & C., licença para uma taverna na rua D. Alzira Valdetaro.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De D. Maria Joanna Mures, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Manoel Corrêa, idem.— Igual despacho.

De Alves Ribeiro Silva, negocio de bahus de couro á rua do General Camara n. 127.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Salgado Zenha & C., licença para collocar um panno-annuncio na rua do Ouvidor.—Ao fiscal e comissão de justiça.

No boletim n. 155 do matadouro.—A' comissão respectiva.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para mandar remetter para Santa Cruz os volumes apresentados por Franklin Alvares.

DIA 7.

Nos officios:

Do Sr. vereador Dr. Costa Ferraz, datado de hoje, relativamente á cobrança do gado abatido no matadouro de Santa Cruz: « Publique-se e cumpra-se, fazendo-se as respectivas communicações á directoria do matadouro e ao preposto de S. Diogo.—Dr. Pereira Lopes, presidente.

« Illma. camara municipal, em 7 de Junho de 1886. — Illm. e Exm. Sr.— Havendo os maiores inconvenientes no modo porque se faz actualmente a cobrança do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, e não devendo o empregado que effectua semelhante cobrança estar, como tem acontecido, na estação de S. Diogo até horas mortas da noite, rogo a V. Ex. se digne ordenar para que os interessados venhão pagar na thesouraria municipal o referido imposto, e assim prevenir-se sérios e incalculaveis inconvenientes. Para isso o Sr. director do matadouro remetterá para a Illma. camara a respectiva guia diaria, encarregando-se o mesmo empregado de passar os competentes bilhetes ou taxas.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara municipal. O membro da comissão de fazenda.—Dr. Costa Ferraz.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha de Bomjardim, de 5 do corrente communicando terem

seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes de generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Dos cidadãos Drs. José Alves Pereira de Carvalho e João Francisco de Souza, de 5 do corrente, communicando que estão mudados da freguezia de S. José (2º districto) e portanto não podendo prestar juramento de supplentes de juizes de paz.— Inteirado, convide-se os immediatos.

Da capitania do porto, da mesma data devolvendo informados os requerimentos de Affonso Candido Moser, Jacinto Raposo e Luiz Pereira de Mattos.

Da inspectoría geral de hygiene da mesma data, idem de Frederico Tribolet.— A' directoria de obras e commissão de justiça.

Do mesmo, de 7 do corrente, sobre melhoramentos na escola de S. Sebastião.— Ao director das obras e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Francisco José Lopes Guimarães, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De Swinwich & Gordon, licença para uma catraia e um bote.— Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de justiça.

De Amandula Luiz F. Antonio, para mascatear pelas ruas.— Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De Alberto da Costa & C., pharmacia á rua de S. Clemente n. 10 — Ao fiscal, contaduría e commissão de justiça.

De Rosa & Simões, casa de torrar e moer café á rua do General Pedra n. 168.— Igual despacho.

De José Olympio da Conceição Seixas, escriptorio de agencia de serviços domesticos á rua do Senador Euzebio n. 25 A, sobrado.— Igual despacho.

De João Machado & C. licença para tres diligencia.— Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De Bernardino de Almeida Couto, idem para uma diligencia.— Igual despacho.

De D. Janson, licença para collocar um chapéo annuncio á rua do Rosario n. 52.— Ao fiscal, directoria de obras, contaduría e commissão de justiça.

De José Joaquim Gomes, sobre a licença de ferreiro, á rua Theophilo Ottoni ns. 139 a 141. — A' commissão de justiça.

De Margarida Maria da Conceição, para vender bolos e frutas na face externa da praça do Mercado, lado do largo do Paço.— Ao fiscal, contaduría e commissão de praças.

De Isidoro Maria do Conceição, idem idem.— Igual despacho.

De José Ferreira Nunes, licença para transferir sua licença de vacca de leite de chapa n. 952. — Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De Alexandrino de Castro & Cardoso, obras no predio n. 29 da rua dos Invalidos. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Luiza Osorio Nogueira Flôres, para edificar um predio á rua do Barão do Amazonas.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Florestan da Silva Vieira Braga, para edificar um predio á rua Teixeira Junior e cinco á rua do General Argollo.— Igual despacho.

De João de Almeida, relativamente a uma área á rua da Alfandega n. 34.— A' directoria de obras e commissão de obras.

De Angelo Montangna, licença para estacionar á rua Primeiro de Março com um tableiro, vendendo sinetes.— Ao fiscal, contaduría e commissão de praças.

De Pedro Duarte Guimarães, relativamente a aforamento de terrenos no Realengo do Campo Grande.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Thomaz Luiz Teixeira, para edificar dous predios á rua da Caridade. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Antonio de Almeida, para edificar seis predios no interior do terreno á rua do Conde d'Eu n. 157. — A' inspectoría de hygiene.

De João Caetano, loja da barbeiro á rua Fernandes Guimarães n. 7 H. — Ao fiscal, contaduría e commissão de justiça.

De José Romeiro da Rocha, obras á rua da Esperança n. 7. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Augusto José Narciso Rodrigues, pedindo pagamento de seu ordenado como fiscal das carroças.— A' directoria de obras, contaduría e commissão de fazenda.

De Manoel Pinto de Rezende, licença para a carroça n. 2.674.— Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De Costa & Coelho, idem, para as carroças ns. 1979, 1980 e 1981.— Igual despacho.

De Manoel da Costa Fernandes, ganhador— Ao fiscal, contaduría e commissão de praças.

De Manoel Alves Moreira, fabrica de cerveja á rua Visconde do Rio Branco n. 59.— A' inspectoría de hygiene.

De Garcia Souza & C., licença para uma carroça.— Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De Antonio José de Oliveira, idem.— Igual despacho.

De Clemente José Dias, licença para um carrinho de mão — Igual despacho.

De Pinheiro & Carvalho, botequim e padaria á rua Primeiro de Março n. 133 — Ao fiscal, contaduría e commissão de justiça.

De Antonio de Sant'Anna, casa de quitanda á rua de D. Polyxena n. 35— Igual despacho.

De José Maria Mendes, carta de aforamento de um terreno em Campo-Grande — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Freitas & Fonseca, casa de pasto á rua da Prainha n. 3 — Ao fiscal, contaduría e commissão de justiça.

De Lucio Pinto de Oliveira, numeração para um predio á rua D. Laura de Araujo — A' directoria de obras.

De Domingos Rocha, idem á mesma rua. — Igual despacho.

De D. Leopoldina da Cruz Gonçalves, carta de aforamento de um terreno no Realengo do Campo Grande.— A' repartição do tombamento e de patrimonio.

De Freitas & Pacheco, para vender korosene na travessa da rua da Saude n. 141. — Ao fiscal, contaduría e commissão de justiça.

De Manoel Machado Borba, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduría, aferição e commissão de praças.

De José Freitas Pinto, numeração para um predio á rua D. Laura de Araujo.— A' directoria de obras.

De Carvalho & Martins, certidão do deposito para bilhares á praia de Botafogo n. 236. — A' contaduría.

Do Dr. João Francisco de Souza, para edificar um predio á rua Gonçalves Dias n. 41.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nas contas :

De Evaristo Tavares Lorangeira, obras do pontilhão da rua Miguel Cervantes.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Nos boletins ns. 156 e 157 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, submettendo á sua approvação o projecto de posturas sobre plantação de capim, adoptado em sessão de 2 de Junho ultimo.

Ao mesmo ministerio, pedindo que enderece ao poder legislativo o projecto de 10 de Julho do anno passado relativo ao fechamento das portas.

Ao desembargador chefe de policia da côrte, communicando que foi prorogado o prazo das licenças de carroças até 15 do corrente.

A' inspeccoria geral de hygiene (3), apresentando os requerimentos de Castro & Pereira (fabrica de sabão), de Torres & Rodrigues (fabrica de serveja) e de José Antonio de Almeida, para edificar 6 casas.

Ao director do matadouro, relativamente á remessa diaria á camara da Guia da matança afim de se effectuar o respectivo pagamento.

Ao preposto em S. Diogo, communicando que nesta data o imposto de matança passa a ser recebido pela thesouraria da Illma. camara.

Ao Dr. director das escolas, communicando que em sessão de 2 do corrente foi dispensada a professora D. Emilia Dias Ferreira.

DIA 8.

Nos officios :

Do vereador Dr. Alexandrino Freire do Amaral, datado de hoje, relativamente ao exame dos açougues das freguezias de S. José e Santa Rita. Publica-se no expediente. Paço municipal, 8 de Junho de 1886.—Dr. Pereira Lopes, presidente. »

« Paço municipal, em 8 de Junho de 1886. — Illm. e Exm. senhor. — Tendo sido commissionado para inspeccionar os açougues das freguezias de Santa Rita e José, de accordo com a resolução da Illma. camara, adoptada a requerimento dos interessados, cumpre-me comunicar a V. Ex. que desempenhei hontem de parte da missão que me foi commettida, percorrendo os açougues da primeira freguezia em companhia do respectivo fiscal e do engenheiro Dr. Paula Freitas.

Eis o resultado do exame a que procedi :

Becco de S. João Baptista n. 1.—Antunes & Silva. —Não está o açougue nas condições de ser licenciado, por não possuir o predio as dimensões exigidas pela postura de 9 de Abril do corrente anno.

Becco de S. João Baptista n. 7. — Constantino da Silva Rego. — Está nas condições de obter licença, ue forem executados os melhoramentos que indiquei n que constão da postura já mencionada.

Rua da Prainha n. 12 — Pinto & Oliveira. — Condemnado, por não ter as dimensões necessarias.

Rua da Prainha n. 31 — Francisco Maria da Motta. — Póde ser licenciado, se forem feitas as obras indicadas.

Rua da Imperatriz n. 8 — Borges & Rocha — Póde obter licença, no caso de serem feitos os melhoramentos que a postura determina, além de ser demolido o forro sobreposto do tecto para ficar com as dimensões exigidas pelo codigo de posturas.

Rua da Imperatriz n. 49 — Candido Coelho Avila. — Está no caso de ser licenciado, obrigando-se o açougueiro a fazer as obras indicadas e a não ter outro negocio estranho ao commercio de carnes verdes, como o de quitanda, que actualmente possui,

em contravenção ao art. 8º da postura de 9 de Abril.

Rua da Saude n. 113.—Manoel Francisco da Silveira ; n. 174, Manoel Borges do Couto ; n. 174, José de Souza Mendes ; n. 287, Francisco Cardoso. — Estão nas condições de obter licença quanto ás dimensões do predio ; devendo, porém, ser executadas as obras determinadas.

Rua da Saude n. 131.—José Borges Ferreira, e n. 150 José Rodrigues Maciel.—Não estão nas condições de ser licenciados por falta de dimensões.

Rua do Livramento n. 124—Joaquim da Rocha Corrêa—Póde ser licenciado se forem feitos os melhoramentos indicados, de accôrdo com a postura.

Ladeira do Livramento n. 2.—Mancel Pereira Rodrigues.—Nas mesmas condições.

Largo de S. Francisco da Prainha n. 17.—José Francisco da Rosa.—Não póde continuar a funcionar no mesmo predio por falta das dimensões necessarias, e' assim comprehendendo o açougueiro, pretende mudar-se para a casa do mesmo largo n. 29, onde já começou as obras necessarias. O novo predio acha-se nas condições exigidas pela postura.

Rua da Harmonia n. 55—Mendes & Cardoso.—Póde ser licenciado, executando-se as obras que são precisas.

Rua do Barão de S. Felix n. 4— José Soares Loureiro.—Nas mesmas condições.

Rua do Senador Pompéo n. 14—Manoel Gomes da Costa.—Não póde ser licenciado por não possuir as dimensões exigidas.

Rua da Gambôa n. 61 — Lourenço José da Silva. —Não póde obter licença pelo mesmo motivo. O dono deste açougue vai mudar-se para a freguezia de Sant'Anna.

Rua da Candelaria n. 54 — José dos Santos Garcia. Está nas condições de ser licenciado, se forem feitos os melhoramentos determinados.

Rua da Prainha n. 177—Aréas & Valladão.—Está no caso de obter licença desde já, se for requerida, por estar de perfeito accôrdo com a nova postura, em tudo quanto ella exige relativamente ás portas que são de grades de ferro : ao soalho que se acha convenientemente ladrilhado, ás paredes revestidas de asulejo, a pintura a oleo no resto do predio, e finalmente quanto ás mesas e bancos de exposição, cobertos de marmore. Salvo uma pequena differença na dimensão do pé direito que aliás deve ser relevado, este açougue póde servir de modelo aos que têm de ser reformados.

Rua do Conselheiro Saraiva n. 2 — Manoel Gonçalves Pacheco. Ou seja considerado açougue ou deposito de carnes verdes por atacado, para fornecimento da armada, como allega o açougueiro, semelhante estabelecimento não póde continuar a funcionar no local em que se acha, por carencia absoluta das prescripções technicas e hygienicas que devem ser exigidas em casas destinadas aos fins indicados. O referido deposito nada mais é do que uma cocheira, espaçosa na verdade, porém sem ar e sem luz ; não tendo portanto ventilação alguma e quasi immersa nas trevas. O soalho, elevado acima do nivel da rua, é coberto de asfalto, cheio de saliencias e depressões ; notando-se nestas ultimas depositos d'aguas estagnadas.

« Releva ainda notar que ás 5 1/2 da tarde, hora em que inspecionei este deposito de carnes verdes, havião cinco quartos de rezes no fundo da cocheira que « não tinham sido ainda fornecidos aos navios da armada, » isto é, carne de rezes abatidas na vespera. Escusado é declarar a V. Ex. que immediatamente providencie para que semelhante carne fosse logo salgada, por não estar ainda decomposta, graças aos beneficios da presente estação, ou removida para o

deposito do lixo, caso o processo da salga se tornasse demorado.

« Em vista do exposto, peço a V. Ex. se dignar as ordens necessarias para ser desde já fechado o estabelecimento a que me refiro.

« Salvo uma ou outra excepção, encontrei em geral nos donos dos açougues inspeccionados o melhor desejo de conformarem-se com as prescripções da nova postura, e indiquei-lhes o prazo determinado pela Illma. camara, dentro do qual devem reformar os seus estabelecimentos.

« Entendo que não podem ser por ora multados os donos de açougues que não substituirão as portas de madeira por outras de grades de ferro, no prazo de 60 dias, indicado pela postura de 9 de Abril, porque aguardando as indicações das obras que devião fazer nos seus estabelecimentos, não podião executar uma dellas, ignorando se serião ou não aceitas as casas em que actualmente exercem a sua profissão.

« E' o que hoje cumpre-me communicar a V. Ex. Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara municipal da corte. — O vereador, Dr. Alexandrino Freire do Amaral. »

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 7 do corrente, communicando que carecem de reparo os calçamentos de diversas ruas. — A' directoria de obras.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho, e da mesma data, communicando que está prestes a abater parte da ponte do rio, que atravessa a rua do Barão do Amazonas. — Igual despacho.

Do director do matadouro, de 7 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 30 de Maio a 5 de Junho ultimo. — A' commissão de matadouro.

Do juiz de paz do 2º districto da freguezia do Engenho-Velho, do 1º do corrente, pedindo para que seja completado o numero de juizes de paz do districto.—Providenciou-se na fórma da lei.

Do fiscal dos inflammaveis, de 4 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito de polvora da Ilha do Bomjardim, datado de hoje, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — Igual despacho.

Nos requerimentos :

Passos & Carvalho, para edificar um predio á rua do Cond'Eu.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Candido José Gonçalves, idem á rua Major Pinto Sayão.— Igual despacho.

De Antonio Luiz Pinto Montenegro, para reconstruir o predio da rua S. Januario n. 51.— Igual despacho.

De Joaquim Caetano da Silva, pedindo o pagamento de custas judiciais.— Ao Dr. procurador, contaduria e commissão de fazenda.

De Custodia da Costa Braga, para edificar um predio á rua Ferreira de Almeida.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Gonçalves de Lima Torres, pedindo o pagamento de custas judiciais.— Ao Dr. procurador contaduria e commissão de fazenda.

De Antonio Rodrigues, ganhador.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De João Caetano da Silva, licença para um tilbury.— Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

Do Conde de S. Salvador de Mattosinhos, para

comprar o terreno da rua da Imperatriz n. 154 — A repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Manoel Rodolpho, licença para duas carroças.— Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Aleixo Gary & C., licença para quatro caminhões— Igual despacho.

De Joaquim Mendes de Oliveira, licença para uma embarcação.—Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de justiça.

De D. Josephina Recamier Boffa, relativamente a proposta de seu marido sobre refrigerações de carnes verdes.—A's commissões do Matadouro e justiça.

De Antonio Joaquim Ferreira, para vender fogo da China á rua da Lapa n. 66— Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Serafim Ferreira Lopes, para vender azeite, cera, etc., á rua do Cattete n. 88 A— Igual despacho.

De Francisco Barbosa, para estacionar no largo da Lapa com a carrocinha de mão n. 679. — Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De João Antunes Alves, como procurador de D. Eugenia de Mello Alves e D. Maria Amalia da Silva, pedindo o pagamento de ordenados. — A' contaduria e commissão de fazenda.

Da Companhia Brazil Industrial, escriptorio á rua Primeiro de Março n. 97. — Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Carvalho & Rocha, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Manoel Marques Tenente, idem. — Igual despacho.

De Mariano Antonio de Moraes, licença para cerado. — A' capitania do porto.

De Ramon Camandio, para reconstruir o predio n. 12 da rua do Dr. Costa Ferraz.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Maria Candida de Sá Passos Campos, obras no predio n. 210 á rua do Cattete.— Igual despacho.

De Domingos Antonio Machado, para comprar um terreno á rua Passos Manoel.— A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Antonio Joaquim Gomes, idem os terrenos á rua do Major Pinto Sayão ns. 1 A e 1 B. — Igual despacho.

De Anna Maria de Jesus, casa de quitanda á rua do Cabido n. 11.— Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Francisco Antonio dos Santos Gondin, officina de empalhador á rua Haddock Lobo n. 29. — Igual despacho.

De Felipe Nery Pinheiro, licença para cercada.— A' capitania do Porto.

De D. da Silva, para vender café feito, com mesa e prateleiras, á rua Primeiro de Março.— Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Joaquim Freitas Guimarães, para edificar um predio na rua do Barão de Ubá.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Vieira, numerações para tres predios na rua Lima Barros.—A' directoria de obras.

De Rosa Maria Pereira Borges, licença para um tilbury.—Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praça.

De Lucinda Rosa, casa de quitanda na rua de S. Sebastião n. 15.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Frederico Guigon, para edificar um predio na rua do Visconde de Santa Isabel.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José dos Santos Azevedo, licença para uma

carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

Da Companhia Industrial Fluminense, pedindo a remoção do kiosque n. 111 da rua de S. Lourenço, esquina da rua do Barão de S. Felix, para o campo da Acclamação, esquina da rua do Hospício.—A' directoria de obras e comissões de praças e de justiça.

De Benedicto Joaquim da Rosa, licença para uma cercada.—A' capitania do porto,

De Francisco Cardoso de Paiva, obras á rua do Riachuelo n. 82 A.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Joaquim Luiz Soares de Miranda, para edificar dous predios á rua do Conde de Irajá.—Igual despacho.

De Joaquim José da Silva, idem 1 predio, á rua D, Laura de Aranjó. Igual despacho.

De Antonio Barbosa, licença para uma carroça. Ao fiscal contadoria, aferição e comissão de praças.

De Cardia, Castro & C., licença para 5 carroças. Igual despacho.

Na precatoria do Dr. juiz de direito do 7º districto criminal em favor de José Joaquim da Fonseca. Ao Dr. procurador. contadoria e comissão de fazenda.

Na conta :

Da casa de correcção da cõrte (impressão de livros para a biblioteca). Ao Dr. bibliothecario, contadoria e comissão de fazenda.

Ao boletim n. 158 do matadouro. A' comissão respectiva.

A' capitania do porto (2), apresentando os requerimentos de Mariano Antonio de Moraes e Felipe Nery Pinheiro, pedindo licença para cercadas.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, communicando que foi transferido para esta freguezia o guarda Manoel Lobo Botelho, e removendo para a de S. José, Manoel Ferreira Carneiro.

Ao da freguezia de S. José, *mutatis mutandis*.

Ao de Santa Rita, communicando que foi transferido para esta freguezia o guarda Joaquim Pereira de Souza.

Ao do Sacramento, communicando que foi transferido para essa freguezia o guarda Manoel Delfino dos Santos.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para fazer fechar o deposito de carnes á rua do Conselheiro Saraiva n. 2.

Ao agente da estação de S. Diogo da E. de ferro D. Pedro II, para remetter para o matadouro os porcos que forem apresentados pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para remetter para a estação de S. Diogo os porcos que forem apprehendidos pelo fiscal da freguezia do Espirito-Santo.

Ao director do matadouro, para mandar vender em hasta publica os porcos remettidos pela estrada de ferro D. Pedro II.

DIA 9.

Nos Officios :

Do director do Matadouro, de 8 do corrente, communicando que forão vendidos em hasta publica 14 porcos, dando a quantia de 73\$500.—A' comissão da justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, datado de hoje, que carecem de reparos os calçamentos de diversas ruas.—A' directoria de obras.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflamaveis.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

De José Gomes Rodrigues da Silva, para comprar um terreno a rua Nova de S. Leopoldo.—A repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Da companhia de fiação e tecidos Alliança, idem a rua das Laranjeiras n. 155.—Igual despacho.

De Lucidio Augusto Pereira do Lago, pedindo para ser nomeado despachante.—Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel João Domingos, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Carvalho & Irmão, armazem de liquidos e comestiveis a rua de S. Joaquim n. 76.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Teixeira de Mello, officina de concertar calçado a rua do Senador Pompéo.—Igual despacho.

De Manoel Luiz da Silveira, officina de dourador, á rua do General Camara n. 183.—Igual despacho.

De Antonio de Sá Ferreira & C., açougue, á rua Malvino Reis n. 96.—Ao fiscal, medico, directoria de obras e comissão de saude.

De Adelino Gonçalves Campos, para vender café feito, á rua do Senado n. 55.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Antonio de Almeida Tinoco, para comprar um terreno, á rua do General Polydoro n. 76.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Alves Torres Carneiro, para vender o terreno da rua de S. Christovão n. 14.—Igual despacho.

De José Leal Nunes, idem uma sexta parte do terreno n. 127 da rua da Saude.—Igual despacho.

De José Gaspar, para estacionar com um carrinho vendendo balas, frutas e refrescos no largo do Machado.—Ao fiscal e comissões de praças e justiça.

De Silva & C., loja de roupas na rua dos Ourives n. 11.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Alves Ferreira, para vender café feito pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Soares & Amaral, para vender miudezas á rua da Saude n. 115.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Rafael Ferreira da Silva, para edificar um predio á rua Collina.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para esse predio.—A' directoria de obras.

De Borges & Santos, casa de barbeiro á rua de Theophilo Ottoni n. 1.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Joaquim de Mattos, para edificar cinco predios á rua do Senador Correia.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Ernesto Gomes de Oliveira, para reconstruir o predio n. 12 da rua Maurity.—Igual despacho.

De Lacerda Alves & C., licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Maximino Monteiro de Azevedo, para edificar um predio na rua Vinte e Quatro de Maio.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do Dr. J. C. de Moura Brazil, numeração para dous predios na rua de Guanabara.—A' directoria de obras.

De Manoel Almeida da Silva, para vender em um chalet-barraca no largo do Campinho.— Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissão de justiça e praças.

De Felix dos Santos Rocha, para edificar dous predios á rua do General Cabrita.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Maria da Costa Siqueira, para edificar um predio á rua de S. Francisco Xavier.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Antonio da Silva, para vender aves, ovos e fructas pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Francisco Lopes de Souza, para construir um telheiro á praça dos Lazaros.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Dos inquilinos do chalet n. 3 da praça das Marinhas, reclamando contra a rescisão do contrato do referido chalet.— A's comissões de justiça e praças.

De Joaquim José Velloso, licença para fabrica de cerveja.— A' inspectoría de hygiene.

De Sebastião Ignacio Parada, ganhador—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De José de Souza, licença para uma carroça — Ao fiscal contadoria, aferição e comissão de praças.

De Candido José Rodrigues, para vender cera, roupa, etc., na taverna da rua do Jardim Botânico n. 44—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Narciso Ignacio de Araujo, para vender roupas e fazendas na rua de S. Clemente n. 137—Igual despacho.

De D. Joanna Maria de Assumpção de Souza Araujo, numeração para um predio na rua Malvino Reis—A directoria de obras.

De Manoel da Silva Gonçalves, licença para uma carroça—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Manoel Alves de Oliveira, idem.— Igual despacho.

De Manoel P. Barbosa e Leonardo de Freitas, licença para venderem verduras á rua do Cattete ns. 209 e 223.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Alfredo da Cunha Vieira, relativamente ao seu contrato para o prolongamento da rua Felipe Nery.— A' comissão de obras.

Nas contas :

Da companhia do gaz, iluminação das vespazianas da praça de D. Pedro II.— Ao fiscal, contadoria e comissão de fazenda.

Da mesma, (2) obras nas ruas do Club Gymnastico e Chaves de Faria.— A' directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

Nos boletins n. 159 do matadouro.— A' comissão respectiva.

A' inspectoría geral de hygiene, em solução ao officio de 24 de Março ultimo, relativamente ao calculo das despesas a fazer-se com os calçamentos, reconstrução dos mesmos etc.

Ao agente da estação de S. Diogo da E. de ferro D. Pedro II, para remetter para Santa Cruz 4 porcos que ahí forão apresentados pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para remetter para a estação de S. Diogo 4 porcos, que forão apprehendidos pelo fiscal da freguezia do Engenho-Velho.

Ao director do matadouro, para mandar vender em hasta publica os referidos porcos.

Ao preposto da estação de S. Diogo, declarando que nenhum marchante póde retirar carne verde

vindade de Santa Cruz sem ter previamente pago o devido imposto.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando que fica sem effeito a passagem do guarda desta freguezia para a do Sacramento.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que passa para esta freguezia o guarda de Sant'Anna João Maria Migon, ficando sem effeito a transferencia do guarda Manoel Ferreira Carneiro.

Ao de Sant'Anna, communicando que foi transferido para a de S. José o guarda João Maria Migon, e sem effeito a transferencia de Manoel Ferreira Carneiro.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, communicando que em lugar do guarda Francisco Joaquim Pereira de Souza passa desta freguezia para a de Santa Rita João José de Oliveira Costa.

A' contadoria, communicando estas occurrencias.

Aos fiscaes das freguezias do Espirito-Santo, Engenho-Velho e S. Christovão (circular), afim de multar aos donos das hortas ainda existentes nessas freguezias, e contrarias á postura ultima.

A' contadoria, communicando que hontem o guarda da freguezia de S. José, Mancel Lobo Botelho, fôra removido para a de Sant'Anna, removendo desta para aquella Manoel Ferreira Carneiro, que Manoel Dias Tavares Gomes é removido de Santa Rita para a do Espirito Santo, Joaquim Pereira de Souza do Sacramento para a de Santa Rita, e Manoel Delfino dos Santos para a do Sacramento.

DIA 10.

Nos officios :

Do Illm. Sr. vereador Dr. Costa Ferraz, datado de hoje, relativamente ao procedimento do subdelegado do curato de Santa Cruz.—Publique-se no expediente da camara e officie-se á autoridade competente.

Illm. e Exm. Sr. presidente.—Sentindo profundamente não haver hoje sessão para poder expôr o escandaloso e criminoso procedimento do ex-fiscal desta Illma. camara no curato de Santa Cruz, Miguel Joaquim de Castro, hoje arvorado em subdelegado daquella localidade.

Chegando-me ás mãos o requerimento do official commandante do destacamento policial do curato, Rodolfo Coelho Monteiro da Franca com despacho de V. Ex., immediatamente mandei-o a informar á procuradoria e contadoria municipal por onde corre a entrada das multas por infracção das posturas. O teor do requerimento é o seguinte :

« Diz Rodolpho Coelho Monteiro da Franca, commandante do destacamento policial, no Curato de Santa Cruz, que tendo o supplicante se apresentado com suas praças na casa de um Fuão Silva, que tinha á noite varios jogadores na mesma casa, os intimou para pagar a competente multa que importou na quantia de 52\$, que o supplicante vio ser entregue ao subdelegado da freguezia.

« Deseja o supplicante que a procuradoria da camara e a contadoria informem se aquella importancia foi entregue á Illma. camara depois do dia 30 de Abril pelo que. E. R. M. 10 de Junho de 1886—Rodolpho Coelho Monteiro da Franca. »

Informações :

« Por esta repartição não foi arrecadada a importancia a que se refere o supplicante neste requerimento. 10 de Junho de 1886.—M. R. de Vasconcellos, contador

« Igualmente pela procuradoria não se arrecadou. 10 de Junho de 1886.—Luiz A. de A. Macedo. »

Pelo exposto já vê V. Ex. que o subdelegado do Curato de Santa Cruz Miguel Joaquim de Castro tem

em si dinheiros que não lhe pertencem, e pelo que é responsavel para com esta Illma. camara.

Este facto tanto mais é para admirar quando o tenho visto no paço municipal, como ha poucos dias, tratando de negocios daquelle curato, e se não me falha a memoria, da tiragem de licença.

Cumpra, portanto, que V. Ex. officie ao Dr. desembargador chefe de policia, cuja integridade e character todos lhe reconhecem, pedindo providencias sobre tão irregular senão criminoso procedimento, e que o Dr. procurador, pelos meios legais, proceda contra o delinquente.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara. Rio, 10 de Junho de 1886.—Costa Ferraz.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 4, 5 e 7 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Da capitania do porto, de 8 e 9 do corrente, devolvendo informados os requerimentos de Henrique Baptista Lepletur, Antonio da Silva Reis, Joaquim da Rocha Coelho e Joaquim Rodrigues Franco, pedindo licença para cercadas. — Igual despacho.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 7, 8 e 9 do corrente, communicando o movimento desse genero. — Igual despacho.

Do inspector de hygiene, de 10 do corrente (4) devolvendo informados os requerimentos de Castro & Pereira, Torres & Rodrigues e José Ferreira Carneiro & C. — A' directoria de obras e commissão de saude.

Dos fiscaes das freguezias de S. José, Santa Rita, Engenho Novo, Sacramento, S. Christovão, Espirito-Santo, Candelaria e Engenho-Velho, datados de hoje, communicando occurrencias. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Antonio Carvalho de Brito, para edificar dous predios na rua de Santa Alexandrina. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Augusto de Carvalho & Irmão, licença para um motor a gaz, na rua do Visconde de Itaúna ns. 23 e 25. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Manoel Jorge Cabral Junior, numeração para dous predios na rua de D. Julia. — A' directoria de obras.

De Joaquim Figueiredo Bastos, licença para vender ovos pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Joaquim da Rocha, licença para um carro. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De José Soares de Oliveira, licença para um carro de boi. — Igual despacho.

De Luciano Candido Carpinho, para edificar cinco predios á rua do Imperador. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco da Rocha Lopes, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De D. Maria Joaquina da Silveira, para edificar um predio á rua D. Laura de Araujo. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Benjamim Thomaz Utinguassú, loja de barbeiro á rua do Jardim Botanico n. 44. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco Antonio Lucas, loja de alfaiate em Cascadura. — Igual despacho.

De José da Silva Moreira, para vender bilhetes de loteria á rua Dous de Dezembro n. 40. — Igual despacho.

De Souza Prata & C., fabrica de oleos á rua de S. Francisco Xavier n. 17. — A' inspectoria de hygiene.

De Francisco Rabello, ganhador. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Joaquim de Oliveira Guimarães, taverna á rua da Alfandega n. 233. — Ao fiscal, contadria e commissão de justiça.

De Roberto Olacio Vianna, officina de marceneiro á rua do Heddock-Lobo n. 34. — Igual despacho.

De Serafim Rodrigues dos Santos, loja de fazendas á rua do Rosario n. 137. — Igual despacho.

De Francisco Borges da Silva, deposito de papel, papelão e pastas de algodão á rua do Hospicio n. 155 A. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De José da Silva, licença para uma carroça puchada a boi. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De João Ferreira da Cunha, casa de pasto á rua da Assumpção n. 20. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Rodrigues, ganhador. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Machado dos Santos, obras á rua dos Voluntarios da Patria. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Joaquim de Souza, obras á rua de S. Clemente n. 156. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Silva Cruz & Teiró, para vedder sabão pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Maria da Silva, para vender queijos pelas ruas. — Igual despacho.

De Manoel Pereira na Silva, para negocio de flores naturais e arbustos á rua do Marquez de Abrantes n. 25. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Elias Antonio Lopes Duque-Estrada, pedindo o pagamento da quantia de 1:842\$500. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Do mesmo pedindo para ser aceita a ponte da rua do Visconde de Itamaraty. — A' directoria e commissão de obras.

Do Dr. Lucio José da Silva Brandão, para reconstruir uma casinha na rua Paula-Mattos. — A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Quintino Antonio Clemente, obras no predio n. 14 C da rua Miguel de Paiva. — Igual despacho.

No boletim n. 160 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao Dr. chefe de policia da côrte, relativamente ao procedimento do subdelegado do Curato de Santa Cruz, Miguel Joaquim de Castro, e pedindo providencias.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Benedicto Joaquim da Rosa, pedindo licença para cercada.

A' inspectoria geral de hygiene, apresentando os requerimentos de Joaquim José Velloso (fabrica de cerveja) e Souza Prata & C. (fabrica de oleos).

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para que faça observar a postura que prohibe a passagem de carros pelo cães da Gloria (lado de cima).

Aos fiscaes (circular), para que na apprehensão dos porcos declarem em officio á secretaria o numero de porcos, o nome das pessoas a quem forem apprehendidos, etc.

DIA 11.

Nos officios :

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 9 e 10 do corrente, communicando ter seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Da capitania do porto, de 10 do corrente, devolvendo informado o requerimento de M. Antonio de Moraes pedindo licença para cercada.—A' commissão de justiça.

De D. Emilia Augusta Dias Ferreira, de 10 do corrente, communicando que offerece gratuitamente a continuação de seus serviços como professora adjunta da escola de S. Sebastião.—Aceite-se e agradeça-se.

Do fiscal da freguezia do Engenho Velho, datado de hoje, remetendo a estatística das casas de negocio do anno de 1885.—Inteirado.

Da inspectoría de hygiene, da mesma data, devolvendo informado o requerimento de Manoel Alves Moreira.—A' directoria de obras e commissão de justiça.

Da mesma e da mesma data, communicando que Motta & C. fizeram os melhoramentos indicados por essa repartição.—A' commissão de saude.

Da mesma e da mesma data, relativamente ao estado da rua do Barão do Rio Bonito.—A' directoria de obras.

Do mesmo e da mesma data, relativamente a existencia de chiqueiros á rua Boulevard em Villa-Isabel.—Ao fiscal para fazer remover com urgencia.

Nos requerimentos :

De Manoel Machado Soares, licença para vender leite com a vacca da chapa n. 318.—Ao fiscal, medico, aferição e commissão de saude.

De Joaquim José de Almeida Bastos, numeração para 16 predios á rua do Barão do Amazonas.—A' directoria de obras.

De Manoel da Rocha Gandra, obras no predio n. 30 da travessa do Desterro.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Barão do Flamengo, idem no predio n. 204 da rua do Cattete.—Igual despacho.

De Braga & Soares, idem á praça do General Osorio n. 2.—Igual despacho.

De José Antouio Lage, hospedaria á rua do General Caldwell n. 63.—Ao fiscal, contadoria, commissão de justiça e secretaria.

De José Ribeiro de Faria, para edificar um predio á rua de S. Christovão n. 289.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Ferreira Gomes, para vender leite com a vacca da chapa n. 388.—Ao fiscal, medico, aferição e commissão de saude.

De Maria Domingues, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Jeronymo Villela e Antonio Machado de Mattos (2), idem.—Igual despacho.

De Antonio José Ribeiro da Silva Guimarães, para vender fogo de artificio á rua da Saude n. 172.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Curvello Laguna, botequim á rua da Guarda-Velha n. 22.—Igual despacho.

De João Francisco Guimarães & C., obras no predio n. 26 da rua Haddock Lobo.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Francisco Soares, para edificar um predio á rua D. Laura de Araujo.—Igual despacho.

Do mesmo, pedindo numeração para esse predio.—A' directoria de obras.

De Manoel Gomes da Silva, ganhador.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Aureliano Augusto de Castro Pereira, relativamente a uma pedreira á rua dos Araujo.—Ao fiscal respectivo para informar e providenciar de accordo com as posturas.

De Manoel José de Amorim, taverna á rua de D. Josephina n. 32.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João G. Benevenuto, Francisco Baneli e Domingos Baneli, pedindo licença para transferirem suas cadeiras de engraxador durante suas ausencias.—Ao fiscal, contadoria e commissões de justiça e praças.

De José Luiz Machado, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De José do Couto, Joaquim Ferreira do Couto, Antonio Ferraz e João Manoel Alves de Abreu (4), idem.—Igual despacho.

De Asty Victor Hubert, para edificar um predio á rua do Senador Dantas.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Gervasio Ribeiro Monteiro da Silva, idem á rua de Santa Alexandrina.—Igual despacho.

Da Viuva Roholoff, licença para um tilbury.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Symphronio de Carvalho Silva, licença para açougue á rua do Riachuelo n. 87.—A' commissão da freguezia de Santo Antonio para examinar.

A' inspectoría de hygiene, communicando a resolução da camara sobre o requerimento de J. P. dos Santos Maia para obras na rua de S. Clemente n. 65.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, no mesmo sentido.

Ao Dr. director das escolas, communicando que deve ser fechada a escola de S. Sebastião em consequencia dos concertos, que ahi se vão proceder.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, para providenciar relativamente a dous chiqueiros á rua Boulevard, Villa-Isabel.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para conceder passe para Campo-Grande ao engenheiro Dr. Amaral e Silva.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo, remetendo a informação do Dr. engenheiro sobre o predio da rua Vieira da Silva n. 6.

Ao fiscal da matança dos suinos, vitellas, etc., para que requisite guardas municipaes quando tiver de fazer correições nos açougues.

DIA 12.

O Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara ordenou a publicação do seguinte officio dos Srs. vereadores Drs. Antonio José da Silva Rebello e Alexandrino Freire do Amaral, relativamente ao exame dos açougues nas freguezias do Sacramento e S. José: « Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Ex. que, dando cumprimento á circular de V. Ex. na qual me convidou para com o Dr. Nascimento, engenheiro da camara, e o fiscal da freguezia do Sacramento examinar os açougues desta freguezia e indicar os que estão nos casos de soffrer as modificações estipuladas na postura sobre açougues, de 5 de Abril; tenho a honra de enviar a inclusa relação, pela qual V. Ex. verá quaes os açougues condemnados.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, muito digno presidente da Illma. camara municipal. Rio, 11 de Junho de 1886.—Dr. Antonio José da Silva Rabello. »

Directoria das obras municipaes da cõrte, em 5 de Junho de 1886.—Relação dos açougues da freguezia

do Santissimo Sacramento em que se podem executar as obras exigidas na postura de 5 de Abril de 1886:

Rua de S. Pedro

- N. 121. De José Pereira Cardoso Sobrinho.
 N. 127. De Silva & Irmão. Alteando-se as portas e dando-se mais fundos.
 N. 149. De Manoel Cardoso Goulart Junior. Dando-se mais fundos, alteando-se e alargando-se as portas.

Praça do General Osorio

- N. 6. De Manoel Ferreira Pires.
 N. 8 D. De João Silveira Rodrigues.
 N. 10. De Manoel Leal Ferreira. Retirando os commodos debaixo da escada e augmentando as portas.
 N. 10 F. De João Ferreira Goulart. Dando mais fundos e augmentando as portas.
 N. 2. De Braga & Souza.

Rua do General Camara

- N. 139. De José Ferreira de Mello.
 N. 151. De Braga & Irmão. Não tem pé direito, mas é perfeitamente arejado, tendo portas para a rua do General Camara e para a praça do General Osorio.
 N. 165. De José da Rosa Silveira.
 N. 167. De Custodio Barros da Silva.
 N. 202. De Manoel Pereira Carante. Dando-se mais fundos.

Rua da Uruguayana

- N. 65. De Antonio Vieira da Silva Sobrinho.
 N. 69. De Antonio Gil Teixeira.
 N. 73. De Francisco José de Azevedo.
 N. 94. De Antonio Vieira da Silva Sobrinho.

Largo do Rosario

- N. 2. De Francisco Espindola de Mello.
 N. 5. De Vicente José Pinto de Siqueira.
 N. 6. De João José Arruda.
 N. 8. De Cardoso & Irmão.
 N. 9 A. De José Silveira Bastos.
 N. 14. De Manoel Gonçalves Pacheco.
 N. 22. De Manoel Gonçalves Pacheco.
 N. 24. De Manoel Gonçalves Pacheco.
 N. 32. De José Homem de Moraes.

Rua do Hospicio

- N. 252. De João Caetano Leonardo.
 N. 272. De João Coelho da Rocha Martins. Fazendo a parede dos fundos de estuque ou tijolo.

Relação dos açougues condemnados da freguezia do Santissimo Sacramento, por não ser possível executar nelles as obras exigidas na postura de 5 de Abril de 1886:

Rua de S. Pedro

- N. 199. De José Pereira Cardoso Fevereiro. Por não ter pé direito e ser o predio de dous andares em rua de menos de 8^m,80 de largura.
 N. 274. De Garcia & Neves. Por não ter pé direito.

Praça do General Osorio

- N. 8. De Braga & Souza.
 N. 8 B. De Manoel Ferreira Pires.
 N. 8 C. De Manoel Antonio das Neves.
 N. 12. De José da Silva. Por não ter pé direito.

Rua do General Camara

- N. 149. De José Cardoso.
 N. 145. De Jeronymo Tosta.
 N. 252. De Manoel de Azevedo Pacheco. Por não ter pé direito.
 N. 256. De José Paulo Pereira. Idem.

Rua da Uruguayana

- N. 64. De Theodoro Martins Aréas.
 N. 71. De Manoel Ignacio Bruno da Silva.
 N. 92. De Domingos José Luiz. Por ter só 15 palmos de pé direito.

Rua da Constituição

- N. 1 C. De Antonio Leal Nunes Junior. Por ter só 16 palmos de pé direito.

Rua Larga de S. Joaquim

- N. 111. De Matheus Cardoso Lourenço. Por ser excessivamente acanhado.

Praça da Constituição

- N. 63. De Elias Pereira Cotta. Por ter só 14 palmos de pé direito.

Rua de S. Francisco de Assis

- N. 99. De Francisco Pereira Brazil. Por ter só 16 palmos de pé direito.

Rua de Gonçalves Dias

- N. 4. De Manoel Francisco Vieira. Por não ter pé direito e ser em predio de dous andares, em rua de menos de 8^m,80 de largura.
 N. 6. De Manoel Francisco Vieira. Pela mesma razão.
 N. 8. De Manoel Francisco Tavares. Por não ter pé direito e ser excessivamente acanhado.
 N. 10. De José Gonçalves Leonardo. Por não ter pé direito.

Rua Luiz de Camões

- N. 40. De Mariano Pereira de Souza.

Rua do Senhor dos Passos

- N. 198. De Antonio da Rocha Machado.

Largo do Rosario

- N. 22 A. De Francisco Soares Calçado. Por não ter pé direito.

N. 28. Cardoso & Irmão.
 Em 10 de Junho de 1886. — O vereador commisario, *Silva Rabello*.
 « Paço municipal, em 12 de Junho de 1886.—Ilm. e Exm. Sr.—Cumpr-me communicar a V. Ex. que conclui hontem a missão que me foi commettida, inspecionando os açougues da freguezia de S. José, em companhia do respectivo fiscal e do engenheiro Dr. Paula Freitas.

Considero nas condições de continuarem a funcionar nos lugares onde se achão, executando-se as obras exigidas pela postura de 9 de Abril e as que foram por mim indicadas, os seguintes açougues:

- 1º Rua da Assembléa n. 9, Cardoso & Aguiar.
 2º idem n. 8, Manoel José da Rosa.
 3º idem n. 22, Manoel Cordeiro de Lima.
 4º idem n. 12, Manoel Joaquim Madruga.

5º idem n. 16, Agostinho Thomaz do Canto.
 6º idem n. 15, Antonio Machado Espindola.
 7º Rua da Ajuda n. 44, João Martins da Costa.
 8º idem n. 108, Francisco Rodrigues de Souza.
 9º Rua do Evaristo da Veiga n. 65, Francisco Vieira Coelho.
 10 Rua do Aqueducto n. 34 A, Domingos de Moura Araujo.
 Por não possuírem as dimensões necessarias devem ser condemnados os seguintes açougues:
 1º Rua de D. Manoel n. 28, João Jacintho, tem 15 palmos de pé direito.
 2º Rua da Assembléa n. 1 A, Manoel Ferreira Nunes, 13 ditos idem.
 3º idem n. 2, Francisco Machado, 16 ditos.
 4º idem n. 39, Jacaquin José da Rosa, 16 ditos.
 5º idem n. 21, Francisco Ignacio Pimentel, 14 1/2 ditos.
 6º idem n. 19 A, Goulart & Irmão, 15 ditos.
 7º Rua da Misericordia n. 18, Francisco Barcellos de Lima, 15 ditos.
 8º idem n. 22, Jacintho Pavão da Silva, 15 1/2 ditos.
 9º Rua da Ajuda n. 64, José Corrêa Brazil, 14 1/2 ditos.
 10 Rua da Guarda Velha n. 35, João Ferreira Marques, 16 1/2 ditos.
 11 idem n. 40, Antonio Narciso Thomaz, 16 1/2 ditos.
 12 Rua Sete Setembro n. 11, João Soares Cordeiro, 15 1/2 ditos.
 13 Rua do Evaristo da Veiga n. 8, Frederico Augusto Vieira, 15 1/2 ditos.
 14 idem n. 61, José Homem de Moraes, 15 ditos.
 15 idem n. 92, Joaquim José Ornellas da Costa, 15 1/2 ditos.
 16 Rua do Visconde de Maranguape n. 2, José Homem de Moraes, tecto em arco sendo a altura maxima 15 1/2 ditos.
 17 idem n. 52, José Homem de Moraes, 14 ditos.
 Finalmente acha-se já reformado e nas condições determinadas pela postura o açougue da rua da Assembléa n. 18, pertencente a Seraphim Silveira Madruga.
 Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara municipal da Côte.— O vereador commissario, Alexandrino Freire do Amaral.»
 Nos officios:
 Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 8 e 10 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.
 Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bomjardim, de 11 do mesmo mez, no mesmo sentido.—Igual despacho.
 Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, da mesma data, communicando que carecem de reparo os calçamentos de diversas ruas.—A' directoria de obras.
 Do fiscal dos inflammaveis, de 10 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.
 Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, devolvendo informado o requerimento de Dr. José Custodio Nunes, para obras.—A' directoria de obras e commissão de obras.
 Do mesmo, de 13 do mez passado, idem, de João Soares, para uma fabrica de cerveja.—A' commissão de justiça.
 Nos requerimentos:
 De D. Maria Josefina Pereira Pinto de Andrade, de 11 do corrente, reclamando pagamento da quantia

que lhe fór devida, como representante dos direitos de seu finado marido Antonio Alves de Andrade, por virtude de antigos contratos da Illma. camara com a firma Nunes de Souza & C.—A's commissões de fazenda e de justiça.

De Antonio Guedes de Amorim, para edificar um predio na rua Ermelinda.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Dos herdeiros de Antonio José Monteiro, para permutar um terreno na rua do Barão de S. Felix.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Luciano Pereira de Moraes, para comprar os terrenos da rua da Real Grandeza n. 72 e ns. 1 e 3 do becco do Leandro.— Igual despacho.

De Gustavo de Mello Alvim, armazem de liquidos e comestiveis na rua Olinda n. 133.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Zeferino Pereira, para collocar toldo na rua Sete de Setembro n. 173.— Igual despacho.

De Anna Collete Scant, licença para vender bilhetes de loteria á rua da Misericordia n. 1.— Igual despacho.

De Luiz Alves Horta, para comprar um terreno á rua Henrique de Sá.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Luiz Augusto de Abreu Mello, licença para vender jornaes pelas ruas e a bordo dos navios.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Manoel Bernardino Baptista Pereira, licença para obras no predio n. 52 da rua do Visconde do Rio-Branco.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim Francisco de Paula e Silva, armarinho á ladeira do Livramento n. 2.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Silveira & Irmão, licença para duas carroças.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Domingos José de Brito, obras á rua Luiz de Vasconcellos n. 18.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Luiz Borges Machado, idem á rua de D. Feliciano n. 111.—Igual despacho.

De Manoel Corrêa de Sá, para comprar um terreno á rua do Triumpho.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De João Caetano da Silva, licença para um tilbury.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De João Feliciano da Rocha, licença para entregar café aos freguezes.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Cruz & Paiva, officina de concertar relógios á rua do Visconde do Rio-Branco n. 32.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Henrique das Chagas Andrade, para edificar dous predios á rua do Rezende ns. 32 e 34.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Maria Josephina Pereira Pinto de Andrade, relativamente ao pagamento da quantia de 9:000\$.—A' commissão de fazenda.

De Emilio José Manoel Dornel, numeração para um predio á rua de S. João (Engenho-Novo).—A' directoria de obras.

Da Viuva Ferreira, licença para uma diligencia.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De João Martins Cornelio, relativamente a obras em um predio.—A' commissão de obras.

No boletim n. 162 do matadouro.—A' commissão respectiva.

A' inspectoría geral de hygiene, relativamente á

concessão da licença a J. Pereira dos Santos Maia para obras á rua de S. Clemente n. 65, ficando sem effeito o officio de 4 do corrente.

Ao fiscal da freguezia da Logôa, no mesmo sentido.

Ao director do matadouro, para continuar a remetter ao preposto de S. Diogo os conhecimentos da matança diaria.

DIA 14.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia da corte, de 12 do corrente, retativamente á apprehensão de 10 caixas com polvora tomadas a José Antonio da Silva.— A' commissão de justiça.

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, devolvendo o requerimento de Souza Prata & C., para a fabrica de oleos á rua de S. Francisco Xavier n. 17.— A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bomjardim, de 12 do corrente, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— Igual despacho.

Nos requerimentos :

De Jorge de Araujo Soler, relativamente á sua cal denominada — Conceição.— A' directoria e commissão de obras.

De Francisco Teixeira Duarte, taverna á rua do Dr. Garnier n. 15.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Bruno Cenentino, licença para vender verduras pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Carlos Martins, licença para vender leite pelas ruas com as vacas de chapas ns. 1065 e 1857.— Ao fiscal, medico, aferição e commissão de saúde.

De Joaquim Luiz Soares de Miranda, numeração para dous predios á rua do Conde de Irajá.— A' directoria de obras.

De Joaquim José da Silva, idem para um predio á rua D. Laura de Araujo.— Igual despacho.

De José Tarolau, para mascatear pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de justiça.

De Ricardo Corrêa de Souza Moraes, certidão de numeração de um predio á rua Maria, (Engenho-Novo).— A' secretaria.

De D. Guilhermina Barreiros, para vender objectos de armarinho pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Francisco Vieira Coelho Junior, pedindo carta de aforamento á rua Taylor.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

Da Viuva E. Deroche, licença para obras no predio n. 58 da rua Gonçalves Dias.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Coelho & C., licença para oito carroças.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Joaquim José Pereira Braga, licença para 13 caminhões.— Igual despacho.

De Alfredo de Barros Madureira, numeração para dous predios á rua Buarque de Macedo.— A' directoria de obras.

Da commissão da A. B. F. de S. Pedro, licença para armar coreto, palanque e enfeitar a rua do Santo Christo dos Milagres, nos dias 28 e 29 do corrente.— Como requer, sendo depois apresentada ao Exm. Sr. desembargador chefe de policia da corte.

De Domingos Fernandes, licença para uma car-

roça.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De D. Theresa Josepha do Coração de Jesus, para obras no predio da rua Curuzú n. 6.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Joaquim Gomes, para estacionar com uma mesa á rua Primeiro de Março, em frente ao n. 20.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Francisco Gonçalves Valente, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Dionysio Francisco Ferreira, pedindo restituição da quantia de 10\$.— A' contadoria e commissão de fazenda.

De Campanelo Carne'lo, para vender joias e objectos de ouro pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Bernardino Joaquim da Rocha, para vender quitanda pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Guilherme Carson, relativamente a uma multa imposta pelo fiscal da freguezia da Gloria.— A' contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Pedro da Silva, obras no predio n. 54 da rua da Quitanda.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nos boletins ns. 163 e 164 do matadouro.— A' commissão respectiva.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para fazer retirar do deposito publico, remettendo á estrada de ferro D. Pedro II, os porcos apprehendidos pelo fiscal do Engenho-Novo.

Ao agente da estação de S. Diogo da estrada de ferro D. Pedro II, para remetter para o matadouro de Santa Cruz os porcos apresentados nessa estação pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna.

Ao director do matadouro, para mandar vender em hasta publica os porcos que forem remetidos pela estrada de ferro D. Pedro II.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para sustar qualquer procedimento sobre o fechamento do deposito de carnes á rua do Conselheiro Saraiva n. 2.

DIA 15.

Nos officios :

Do director do matadouro, de 14 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 6 a 12 do corrente.— A' commissão do matadouro.

Da capitania do porto, da mesma data, devolvendo informado o requerimento de Benedicto Joaquim da Rosa.— A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia da Candelaria, datado de hoje, remettendo cinco vigesimos da loteria das Alagoas.— Ao Dr. thesoureiro para guarda-los em deposito.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 12 e 14 do corrente, communicando o movimento desse genero.— A' commissão de justiça.

Da inspectoría de hygiene, de 15 do corrente, devolvendo informado o requerimento de José Antonio de Almeida, para edificar casinhas na rua do Conde d'Eu n. 157.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a Companhia City Improvements (2), datados de hoje, communicando que carecem de reparo os calçamentos de diversas ruas.— A' directoria de obras.

Nos requerimentos :

De José Gregorio Affonso de Lima, para construir

um muro á rua Bambina n. 40. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Remi Lourenço, para vender pelas ruas flôres de papel em vasos. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Manoel Guedes de Amorim, numeração para um predio á rua Ermelinda. — A' directoria de obras.

De Antonio Pereira de Moraes, para comprar um terreno á rua de João Caetano n. 79. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Luiz Coelho, pedindo restituição dos salarios como empregado do matadouro. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio de Souza Oliveira, para cercar os terrenos das ruas Cornelio e Honorio. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Rafael Giono, officina de sapateiro á rua Bemfica n. 44. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Joanna Maria da Assumpção de Souza Araujo, obras no predio n. 2 da rua Malvino Reis. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Rodrigues de Almeida, idem á rua do Carmo ns. 9 e 11. — Igual despacho.

De Nicodemo Rem, licença para loja de objectos de vime. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Pinto & Novaes, numeração para dous prediss á travessa das Partilhas. — A' directoria de obras.

De Motta & C., licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De José Morette, para mascatear pelas ruas. — Igual despacho.

De Joaquim Fernandes Paranhos, relativamente a terrenos da rua das Laranjeiras. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Silveira & Irmão, licença para taverna em Todos-os-Santos. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Genesio Elias dos Santos, casa de quitanda, á rua do Visconde de Itaúna n. 89. — Igual despacho.

De Antonio de Paiva Brito, licença para vender pão pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Francisco Machado de Freitas, pedindo para mudar o negocio da banca n. 103 da praça do Mercado. — Igual despacho.

Do Dr. Francisco Salles Rosas, obras no predio n. 5, da rua Fonseca Guimarães. — A' repartição do tombamento, directoria de obras, e commissão de obras.

Do Dr. Francisco Antonio Pereira de Barros, como tutor de menores, idem á rua do Aqueducto n. 64. — Igual despacho.

De José Bento Rodrigues Calháo para vender o terreno n. 43 da rua Princesa Imperial. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Angelo Albenonte, officina de concertos de calçado á rua Vinte e Quatro de Maio n. 73. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim Antonio Fontoura Chaves, olaria á rua Paraná (Inhaúma.) — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim Marques da Silva, para vender queijos pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Tenori Clemente, para vender pelas ruas objectos de vime. — Igual despacho.

De Joaquim Mendes da Costa, para reconstruir o predio n. 17 da rua Leopoldo. — A' repartição do

tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel José Soares, casa de quitanda á rua da Assumpção n. 7 A. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Barreiro, officina de costureira á rua do Marquez de Abrantes n. 86. — Igual despacho.

De Antonio Maria Guimarães, para consfruir um barracão á rua Sapé. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Candida Rosa Cardia Goulart, para collocar taboleta á rua de S. Clemente n. 159. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Terra & Irmão para collocar um carrinho para vender objectos de armarinho no caés das Marinhas. — Ao fiscal, contadoria e commissões de justiça e praças.

De Santos & C. para vender melado pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Antonio Gonçalves Ferraz, para obras no predio n. 15 da rua da Gloria. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Carolina Martins Braga, para edificar um predio na rua da Luz. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira, licença para um carro puxado a boi. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Manoel Caetano da Silva, pedindo o pagamento de suas contas como fornecedor de pastilhas de stricnina. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Couto Reis & C., licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De negociantes importadores de generos inflammaveis, pedindo que seja designado um trapiche no litoral para deposito dos ditos generos. — A' commissão de justiça.

De Joaquim da Rocha, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De A. Carvalho & Gonçalves, armazem de liquidos e comestiveis á rua do Ouvidor n. 129. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Bernardo José de Carvalho, licença para uma cercada. — A' capitania do porto.

No precatório do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal em favor de Merolo José. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

No boletim n. 165 do matadouro. — A' commissão respectiva.

DIA 16.

O Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara ordenou a publicação do seguinte officio :

Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente. — Tendo a *minha* *victima* só hontem como me informa a contadoria entrado com o producto das multas que ha dous mezes mais ou menos tinha em si, naturalmente por ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia com quem diz hoje, se *aconselhara* o ex-fiscal Castro e hoje subdelegado em exercicio no curato de Santa Cruz, cumpre que V. Ex. ordene á contadoria para com urgencia informar se para o cofre municipal entrarão dinheiros provenientes dos seguintes negocios, que sendo ainda fiscal daquelle curato Miguel Joaquim de Castro que com visível escandalo ostensivamente esteve a duas amarras, isto é, fiscal desta Illma. camara em exercicio e exercitando-se no emprego de subdelegado de policia.

Os negocios forão os seguintes: no acampamento por occasião dos ultimos exercicios em Agosto do anno passado, botequins, armarinhos, sirgueiros e outros que allí se estabelecêrão com recommendação

em portaria de ser exercida toda a vigilância para que não deixassem de pagar a respectiva licença.

O imposto de licença para *fuão Saracura* vender carne em taboleiro e finalmente o imposto do gado abatido para consumo do exercito, fornecimento feito por Fortes e outros.— Como V. Ex. sabe não é verdade e sim recurso extremo de um espirito attribulado por ter de vomitar o dinheiro que tinha em si desta Illma. camara, a invenção de Castro de me haver eu intromettido no seu cochixar por occa ião da sua ultima estada na sala da presidencia da camara, sendo porém exacto na sahida d'elle, haver eu dito a V. Ex. ser uma vergonha de um subdelegado andar farejando os baixos com os altos desta Illma. camara para questões que nada tinha que ver a policia, Visto ser elle hoje somente um subdelegado — Comprehe V. Ex. que nada tenho que ver com o procedimento de Castro com subdelegado, cumprindo-me apenas evitar que quem quer que seja defraude os minguados recursos desta municipalidade, quer se chame Castro ou Miguel Joaquim.—Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, presidente da Illma. camara municipal.— O vereador Costa Ferraz.

Nos officios :

Do encarregado do deposito de polvoira da ilha do Bonjardim de 15 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Do Dr. juiz de paz da freguezia de S. Christovão, de 15 do corrente, pedindo os objectos para as eleições de 1º de Julho futuro.— Ao Dr. procurador,

Nos requerimentos :

De Bernardo F. de Moraes Leite Velho, relativamente á numeração de um predio á rua Itapirú n. 97.— A' directoria de obras.

De José Vicente Guedes Machado, negocio de charutos, cigarros e bilhetes de loteria á rua do Mercado n. 33.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Miguel Dalnear, para vender quitanda pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Salvador Mandgy, Santos Bellity e José Cadalety, idem.— Igual despacho.

De Victor Moreira Lopes & C., deposito de fumos, etc., á rua Sete de Setembro n. 55.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Manoel José da Silva, pedindo certidão do terreno de averbação á rua Miguel Angelo.—A' directoria de obras.

De José Coelho Ribeiro, licença para vender leite com uma vacca de chapa n. 967.— Ao fiscal, medico, aferição e commissão de saude.

De D. Clara de Araujo Pinho, para vender louça do paiz, verduras, etc., á rua dos Invalidos n. 84.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De José Duarte de Macedo e Silva, para vender kerozene e charutos na taverna n. 86 da rua do Livramento.— Igual despacho.

De José de Souza Mendes Junior, para compra de terrenos á travessa do Bandeira ns. 7 e 9.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Pinho Maia & C., para edificar um predio á rua Miguel de Paiva.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Gaspar de Almeida, para obras nos predios ns. 75 e 77 da rua do General Pedra.— Igual despacho.

De Pinho & Maia, numeração para um predio á rua Miguel de Paiva.— A' directoria de obras.

De Ernesto Campanho & C., 2 licenças para vender

pão pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Maria de Freitas Braga, pedindo transferencia de uma carroça.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Albino da Cunha Guimarães, licença para uma cercada.— A' capitania do porto

De Joaquim Pinto da Silva Pereira, numeração para um predio á rua do Silva Manoel.— A' directoria de obras.

De José Lopes Pereira, taverna á rua D. Anna Nery n. 35 A. Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De José Manoel de Sá, caaa de apperellos de gaz á praça da Constituição n. 77.—Igual despacho.

De José Homem de Moraes, como procurador de Salvador Homem de Moraes, açougue á rua do Visconde de Maranguape n. 52.— Ao fiscal, medico, directoria de obras e commissão de saude

De Manoel Mourão, para vender kerosene e sabão á rua da Saude n. 142.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Narciso Pinto de Araujo Amaral, taverna á rua da Serra n. 7 D.—Igual despacho.

De Francisco de Paula Mayrink, para collocar tableta á rua da Gambôa n. 48 e 50.— Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De D. Maria Gonçalves Bixo Peixoto, obras á rua Henrique Dias.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Maria Isabel Brum, para comprar um terreno á rua do Visconde de Caravellas.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Gaspar de Sepulveda & C., licença para padaria á rua da Assembléa n. 65.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Candido Brazil, para edificar um predio á rua Petropolis.— A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel José Machado, obras no largo do Botario n. 10.—Igual despacho.

De Antonio dos Santos Vianna, licença para uma cercada.—A' capitania do porto.

De A. S. Mendonça & C., licença para um carriño puxado á mão.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Bento Antonio de Andrade Rosa, para comprar os terrenos ns. 3 A e 3 B, da rua Buarque de Macedo.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Na conta de Joaquim Marinho (fornecimento de sal para o matadouro).— Ao director do matadouro, contadoria e secretaria.

No boletim n. 166 do matadouro.— A' commissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Albino da Cunha Guimarães e Bernardo José Tavares pedindo licença para cercadas.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que foi transferido para a da Candelaria o guarda Francisco José dos Santos Marrocos.

Ao da freguezia da Candelaria e á contadoria, communicando essa nomeação.

DIA 17.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia da córte, de 16 do corrente, em resposta ao officio da camara, de 10 do corrente, relativamente ao subdelegado do curato de Santa Cruz.— Inteirada; publique-se no expediente.

« Secretaria de policia da córte.— 1ª secção.— N. 3,959.— Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1886.— Illms. Srs.— Tenho presente o officio que por essa Illma. camara me foi dirigido em data de 10 do corrente, sob o n. 294, reclamando providencias contra o procedimento do subdelegado do curato de Santa Cruz, que não entrára para os cofres municipaes com a quantia de 52\$, valor devido a uma intimação feita pelo official commandante do destacamento policial do mesmo curato a fuão Silva, encontrado a jogar com outros em uma casa da localidade.

« O subdelegado, a quem mandei ouvir a tal respeito, informou-me ser verdade que tinha em seu poder, não 52\$ mas sim 56\$, de uma multa por elle imposta a Joaquim Simeão Corrêa da Silva, e que, dirigindo-se á camara municipal, no dia 5 do corrente, em que lhe foi possível vir á córte, alli procurou fazer entrega daquela quantia ao empregado da contadoria, fuão Dutra, que respondeu-lhe ser já tarde, 3 1/4 horas, e fazer-se necessaria uma guia para ser entregue o dinheiro ao thesoureiro respectivo; em vista do que deixou de realizar a entrega naquella occasião, regressando no mesmo dia para Santa-Cruz, em cuja subdelegacia tem estado occupado com o inquerito sobre um ferimento grave; estando, porém, já de posse da guia precisa para entrar com o dinheiro.

« Em face do expendido, é evidente que o subdelegado do curato de Santa Cruz não podia deixar de recolher a essa Illma. camara a importancia da multa de que trata; tanto mais quanto, no dia seguinte á sua cobrança, communicou-me o facto, segundo se vê do incluso officio por cópia, e verbalmente consultou-me se deveria entregar nesta reparação ou na camara as multas que houvesse de tirrecadar.

« O que levo ao conhecimento de VV. SS., em solução ao mencionado officio n. 294 de 10 do corrente, que fica assim respondido.

« Deus guarde á VV. SS.— Illm. Sr. presidente e mais vereadores da Illma camara municipal.— O chefe de policia, *João Coelho Bastos.* »

« Illm. e Exm. Sr.— Levo ao conhecimento de V. Ex. que hontem, ás 9 1/2 horas da noite, tendo sciencia de que na casa de Joaquim Simeão Corrêa da Silva havia grande mesa de jogo de parada, casa esta conhecida de tavolagem, ordenei ao commandante do destacamento que á hora que julgasse conveniente viesse com algumas praças de seu commando com o fim de darmos cerco e serem multados todos os jogadores. Effectivamente, cinco erão os jogadores, inclusive o dono da casa, e todos pagarão a respectiva multa, produzindo 46\$, que apresentarei a V. Ex., para ser levada essa quantia á camara municipal, se assim me fór ordenado por V. Ex. Outrosim communico mais a V. Ex. que na noite de 29 foi tambem avisado o commandante do destacamento, que no rancho onde dormem Mineiros tocadores de gado e onde constantemente dão-se grandes desordens, que havia grande jogatina; então deliberou o mesmo commandante ir ao rancho, e sendo ali encontrou tres Mineiros que jogavão, estando dous armados de grandes facas de ponta, presas na cintura. Forão tomadas as facas e recolhida a quantia de 10\$, que havia sobre uma taboa onde jogavão, fugindo um delles nessa mesma occasião. Releve-me V. Ex. que declare que o official aqui destacado é digno dos maiores encomios, já pela sua actividade, já pela honestidade e promptidão no serviço publico.

« Deus guarde a V. Ex.— Santa Cruz, 1 de Maio de 1886.— Illm. e Exm. Sr. desembargador João Coelho Bastos, muito digno chefe de policia.— *Miguel Joaquim de Castro*, subdelegado de policia.

Da inspectoría geral de hygiene, de 16 do corrente, sobre a necessidade do aterro de um pantano na rua do Campeiro Mór (Santa Cruz).— A' directoria de obras.

Da mesma, de igual data, relativamente ao mod por que estão sendo construidas as galerias de esgoto para as aguas pluvias na freguezia de S. José.— Igual despacho.

Do administrador do entreposto da Ilha do Vianna, de 8, 11 e 12 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes de generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bom-Jardim, de 16 e 17 do corrente, no mesmo sentido.— Igual despacho.

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoría de obras publicas, da mesma data, communicando que vai estabelecer canalisação de ferro em diversas ruas da freguezia do Engenho-Velho, S. Christovão e Engenho-Novo.— Ao fiscal e directoria de obras, para não embaraçarem esses trabalhos.

Do 1º juiz de paz da freguezia do Engenho-Velho e da freguezia do Espirito-Santo, de 15 do corrente, pedindo remessa de objectos para as eleições de 1 de Julho.— Ao Dr. procurador, para providenciar.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 14 do corrente, communicando o movimento desse genero.— A' commissão de justiça.

Dos fiscaes das freguezias do Engenho-Novo, Engenho-Velho, Gloria, Santa Rita, S. Christovão e Espirito-Santo, datado de hoje, communicando occurrencias.— Igual despacho.

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, devolvendo informado os requerimentos de Peixoto Guimarães & C., e Pereira & Silva.

Da mesma e da mesma data, relativamente ao aterro de uma vala á rua dos Voluntarios da Patria.— A' repartição do tombamento e directoria de obras.

Do fiscal da freguezia da Gloria da mesma data, relativamente ao estado da rua do Pinheiro.— A' directoria de obras.

Nos requerimentos :

De Manoel Gonçalves de Arruda, numeração para um predio á rua do Senador Alencar.— A' directoria de obras.

De José Maria de Brito, pedindo levantamento de um deposito de 14\$500.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Augusto Julio Duprat, officina de fabricar machinas agricolas á rua da Imperatriz n. 104.— Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Arthur Leonardo, armazem de liquidos e comestiveis á rua da Assemblêa n. 41.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Custodio Faria, taverna á rua de D. Julia n. 16.— Igual despacho.

De Antonio Leal da Rosa, pedindo restitução da quantia de 30\$600.— A' repartição do tombamento, contadoria e commissão de fazenda.

De João Baptista Fernandes, obras no predio n. 111, da rua do General Pedra.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Baptista Fernandes, idem á rua do Barão de Capanema n. 36.— Igual despacho.

De Pascoal Escovine e Francisco Sendor, para venderem quitanda pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Fortunato Pungetora e Vergenso Curso, idem.—Igual despacho.

De João Rodrigues Teixeira, para vender um terreno á rua das Palmeiras. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Procopio José de Sá, pedindo carto de aforamento de um terreno no Realengo de Campo-Grande. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Rodolpho da Costa Tinoco, obras á rua da America n. 120. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Alberto José Coelho Xavier, pedindo por certidão se teve licença para qualquer negocio em Cascadura de 1884 a 1886.—A' contaduria.

De Teixeira & Ferreira, obras no predio da rua da Uruguayana n. 61. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Vincenzo Songonte, para vender quitanda pelas ruas. — Ao fiscal, contaduria, e commissão de praças.

De Antonio da Cunha T. para venda de bilhetes de loteria, charutos, etc., á rua dos Ourives 110 A.— Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De José de Barros Carvalhaes, pedindo o pagamento da quantia de 85\$. — A' contaduria e commissão de fazenda.

De Francisco Cardoso de Paiva, obras á rua do Riachuelo n. 82 A.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. Jeronymo Furtado de Mendonça, pedindo a concessão de uma linha de bonds da rua dos Ourives á Copacabana.— A' directoria de obras e commissão de obras e justiça.

De Fonseca Cruz, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal da freguezia do Sacramento.— Ao fiscal e commissão de justiça.

De José de Souza e Manoel Paulo Martins de Oliveira, ganhadores.— Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Antonio Ribeiro Chaves, licença para vender fogo da China na rua do Ouvidor n. 116. — Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De José Machado Ferreira, para construir um predio á rua do Regente. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Machado Ferreira, numeração para um predio.— A' directoria de obras.

De A. Monteiro & C., loja de chapéos á rua de Souza Franco n. 35 A.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Antonio Maximo de Faria, para edificar um predio á rua das Laranjeiras.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Jayme Antonio Gomes, para vender bilhetes de loteria no becco de S. João Baptista n. 14.— Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Joaquim Lopes Pinto, obras no predio n. 45 C da rua Dous de Dezembro.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Ventura Teixeira Pinto, idem no predio n. 59 da rua do Cosme Velho.— Igual despacho.

De João Baptista de Faria Salgado, licença para vender kerosene na taverna da rua da Uruguayana n. 168.— Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De C. Bailly & C., relativamente a casas de negocio sem licença da camara. — A' contaduria para informar com urgencia.

De João da Gama, carta de aforamento do terreno da rua de S. Pedro n. 145.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De João Barreto Lopes, pedindo levantamento de

um deposito no valor de 150\$. — Ao fiscal, contaduria e commissão de fazenda.

De Francisco Gonçalves da Silva, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Matheus Banère, officina de cutileiro na rua de S. Francisco de Assis n. 85.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Thomaz Joaquim Machado, casa de vender calçado na rua do Senador Eusebio n. 132. — Igual despacho.

De Oliveira & C., taverna na rua do Visconde de Sapucahy n. 142.—Igual despacho.

De Rufino Joaquim de Oliveira, licença para uma cercada. — A' capitania do porto.

Do Dr. Manoel Gomes Borges, para comprar o terreno n. 4 da rua Theresina. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel F. Barcellos, para mascatear pelas ruas. — Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

Do Dr. José Viriato de Freitas Junior, para comprar o terreno n. 2 rua Theresina.—A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Goularte & Irmão, pedindo o levantamento da quantia de 3:347\$308. — A' directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

De Manoel Gonçalves Arruda, licença parr edificar um predio á rua do Senador Alencar.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

No boletim n. 167 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Aos Drs. Luiz Caetano Martins, Manoel Maria Marques de Freitas e Manoel dos Santos Marques, convidando-os a comparecer no paço municipal, no dia 19 para tomar parte nos trabalhos municipaes no impedimento de vereadores effectivos.

Ao fiscal da Lagôa, communicando que foi demittido o guarda Antonio José da Rocha, e transferido para essa freguezia o guarda da Gloria Joaquim José Marques.

Ao da Gloria, communicando essa transferencia, e a nomeação de João Lourenço da Conceição.

A' contaduria, communicando estas occurrencias.

DIA 18.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a Companhia City Improvements, de 17 do corrente, communicando que carecem de reparo os calçamentos de diversas ruas.—A' directoria de obras.

Do director do matadouro, da mesma data communicando a venda em hasta publica de dez porcos. — Inteirado—A' commissão de justiça.

Do administrador do Entrepoto de Ubá de Vianna de 14, 15 e 16 do corrente, communicando terem seguido para a ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, no mesmo sentido.—Igual despacho.

Do fiscal da freguezia da Candelaria, datado de hoje, sobre o abatimento do calçamento na praça das Marinhas e sobre um ralo na mesma praça. — Ao engenheiro do districto.

Dos inspectores da hygiene da mesma data, solicitando uma vistoria na casa da rua do Engenho-Novo n. 6.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, sobre a necessidade de tapamento de terrenos na freguezia da Lagôa.— Igual despacho.

Do encarregado do deposito da polvora da Ilha do Bom-Jardim, da mesma data communicando ter seguido para ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do conselheiro inspector da alfandega, da mesma data relativamente a licença de Belmiro Rodrigues para deposito de inflammaveis.—Igual despacho.

Nos requerimentos:

De Carlos Carbonello para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De João Tenaso, para vender quitanda á rua do Visconde de Sapucahy n. 231.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Maria Alexandre Cisnere, pedindo prorrogação da licença para edificar um predio á rua Pedro Americo.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Da Associação Portugueza de Beneficencia Memoria a Luiz de Camões, pedindo carta de aforamento do terreno n. 11 da rua da Conceição.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Carlos dos Santos, licença para vender louça á rua do Senador Pompéo n. 6.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Baptista Castellões, obras no predio n. 19 da rua das Palmeiras.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De P. Sunnar, para reconstruir seis quartos á rua dos Voluntarios da Patria n. 16.—A' inspectoría de hygiene.

De Manoel Estapaino, para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Da Companhia Carris Urbanos, licença para dous carrinhos de mão.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Braz Augusto Jacques Cortez, licença para casa de quitanda no largo do Rosario n. 9 B.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De José Antonio da Costa Caminha, para vender fogo da China á praça do Engenho-Novo.—Igual despacho.

De Antonio da Silva & C., casa de quitanda á rua da Imperatriz n. 54.—Igual despacho.

De Francisco Rodrigues Serra, ganhador.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Joaquim Henriques de Araujo, numeração para diversos predios á rua do Conde d'Eu.—A' directoria de obras.

De Ramon Camanho, idem para um predio á rua do Dr. Costa Ferraz.—Igual despacho.

De Fidelis Campello, para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Antonio da Cunha Ferreira Leite, para collocar taboleta á rua dos Ourives n. 110 A.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Leonardo Fernandes de Souza, certidão de numeração de um predio em 1881.—A' directoria de obras.

De D. Maria Theresa Barradas Williams, para comprar o terreno n. 3 da travessa de Miguel Frias.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim José da Rosa, para collocar um toldo á rua da Assembléa n. 39.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Carmo Carneb, para vender quitanda á rua do Alcantara n. 50.—Igual despacho.

De Manoel de Freitas Torres, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Antonio Gonçalves de Araujo, obras á rua

(Laranjeiras)—A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Pereira Ramos, para edificar um predio á rua do Barão da Guaratiba—Igual despacho.

De Antonio Tavares de Souza, idem á rua Sara—Igual despacho.

Do mesmo, numeração para esse predio—A' directoria de obras.

De Guimarães & Martins padaria á rua da Saude n. 137—Ao fiscal contadoria e commissão de justiça.

De D. Carolina Martins Braga, numeração para um predio á rua da Luz—A' directoria de obras.

De Joaquim de Castro Barbosa & C., para pharmacia á rua do General Camara n. 209 — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Paiva & C., para vender verduras na venda n. 30 da rua de D. Luiza. — Igual despacho.

De Joaquim Antonio Carneiro Saldanha, numeração para um predio á rua Theodoro da Silva.—A' directoria de obras.

De D. Maria Rosa das Dores da Conceição, para vender verduras á rua da Alfandega n. 358.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Bernardino José Gomes de Oliveira, obras no predio da rua do Senador Bernardo de Vasconcellos n. 170.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Vicente Ferrer, para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Gonçalves Vieira, licença para duas carroças.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Manoel Nunes de Sampaio, idem para uma carroça.—Igual despacho.

De Victor Moreira Lopes, licença para entregar fumo aos freguezes.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Goulart & Irmão, pedindo o pagamento da quantia de 3:347\$308.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Gervasio Ribeiro Monteiro, para edificar um predio na rua de Santa Alexandrina.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo numeração para um predio.—A' directoria de obras.

De D. Maria Luiza Lopes Gonçalves, obras no predio n. 44 da rua de S. Christovão.—A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Maria de Carvalho Silva, para reedificar o predio n. 28 do largo do Rosario.—Igual despacho.

De João Caetano, loja de barbeiro á rua Fernandes Guimarães n. 7 H.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Ruger da Costa, relativamente aos abusos que se estão dando na ladeira dos Guararapes.—Ao fiscal, e engenheiro do districto para providenciar com urgencia.

Na conta

De Evaristo Tavares Larangeira (obras no pontilhão da rua Miguel Angelo).—A' directoria de obras contadoria e commissão de fazenda.

No boletim n. 168 do matadouro.—A' commissão respectiva.

A' capitania do porto, apresentando os requerimentos de Antonio dos Santos Moreira e Rufino Joaquim de Oliveira, pedindo licença, para cercadas.

A' inspectoría geral de hygiene, idem de Pedro Simonard para obras á rua dos Voluntarios da Patria n. 16.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, relativamente á licença do Club Derby para corridas no dia 10 do corrente.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, communicando que o guarda Joaquim José Marques continúa a acompanhar o medico da junta de hygiene, Dr. João José Pereira de Azevedo.

DIA 19.

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis, de 16 e 19 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito de polvora da Ilha do Bomjardim, de 18 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — Igual despacho.

Do subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, datado de hoje, remettendo a quantia de 1218 (multas). — A' contadoria.

Da inspectoría de hygiene, da mesma data, relativamente a melhoramentos na freguezia da Lagôa. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do encarregado do deposito de polvora da Ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Manoel Amoroso Mattos, para comprar um terreno na rua do Conselheiro Pereira da Silva. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Bernardino José Moreira da Costa, pedindo numeração para um predio na rua de D. Feliciana. — A' directoria de obras.

De Manoel de Oliveira Lima, idem na rua de D. Feliciana. — Igual despacho.

De Miguel Avelino, obras na rua de D. Feliciana n. 206. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Bernardino José Moreira da Costa, idem na mesma rua. — Igual despacho.

De Manoel de Oliveira Lima, idem na mesma rua. — Igual despacho.

De José Joaquim Gomes, para collocar uma mesa vendendo objectos de armarinho na rua Primeiro de Março. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças e justiça.

De José da Motta Bastos, para edificar um predio na rua Deolinda. — A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo numeração para um predio — A' directoria de obras.

De José da Silva Rego, pedindo que o fiscal da freguezia do Engenho-Novo atteste se o supplicante teve taverna na freguezia do Engenho-Novo — Ao fiscal.

De Manoel Fontes Portugal, para vender fogos da China á praça do Engenho-Novo — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Elias Antonio Lopes Duque-Estrada pedindo prorrogação de prazo para as obras da ponte da rua do Gonzaga Bastos — A' directoria de obras e commissão de obras.

De Pedro do Lago Blanco, obras no predio n. 21 da rua do Estrella — A' repartição do matadouro e directoria de obras e commissão de obras.

De Thomaz Antonio & C., idem no predio n. 28 da rua do Conde d'Eu — Igual despacho.

De Luiz Pereira de Mello, para vender kerozene na taverna á ladeira de João Homem n. 59 — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Gonella e Vicente Casulado para vender quitanda pelas ruas — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Valentim da Rocha, pedindo para pagar um laudemio pela aquisição de um terreno á rua Henrique de Sá. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Guimarães, para compra de um terreno á rua Henrique de Sá. — Igual despacho.

De Manoel de Souza Esteves, para edificar dois predios á rua Jequetinhonha. — A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, numeração para esses predios. — A' directoria de obras.

De Bruno Miguel, licença para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Pereira Villas Bôas, para vender miudos de rezes pelas ruas, em taboleiro. — Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Joaquim Figueiredo Bastos, para vender doces pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Constantino Pagani, licença para vender materiaes e tintas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Luiz Maia, casa de vender bilhetes de loteria á rua da Alfandega n. 2 A — Igual despacho.

De José Marques de Carvalho, relativamente a um pagamento de laudemio — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Firmino Alves Villela, para comprar um terreno na rua das Laranjeiras n. 29 — Igual despacho.

De José Augusto, transferencia da casa de seccoos e molhados para a estrada de Santa Cruz — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco Franciscone, para vender cestos de vime pelas ruas — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De João Cardoso Jacques, cocheira de vaccas á rua Angelica n. 10. — Ao fiscal, medico, directoria de obras e commissão de saude.

De Constancia Maria da Conceição, para vender quitanda á rua de Jockey Club n. 16. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim Antonio dos Santos, casa de vender bilhetes de loteria á Praça da Constituição n. 10. — Igual despacho.

De I. José Juvani, para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

Nas contas :

De Carlos Claudio, concerto do gradil e portões do jardim da Praça de D. Pedro II. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De C. Pagani fornecimento de materiaes — Igual despacho.

Aos Drs. Isidoro de Moraes, e Cesar Marques, para procederem hoje no trapiche Silvino ao exame das carnes conservadas em gelo.

DIA 21.

Nos officios :

Do director do matadouro, de 20 do corrente, pedindo o fornecimento de objectos para o jardim do matadouro. — A' commissão do matadouro.

Do mesmo e da mesma data, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 13 a 19 do corrente. — Igual despacho.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia de Santa Rita, datado de hoje, remettendo um auto lavrado contra o dono do botequim n. 7 do largo de

S. Francisco da Prainha.— A' contadoria e Dr. procurador.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 17, 18 e 19 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Da capitania do porto, de 19 do corrente (2), devolvendo informados os requerimentos de Domingos José de Almeida e Francisco Telles dos Reis, pedindo licença para cercados.— Igual despacho.

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, relativamente ao abuso de carroceiros de lixo, que o vassão nos fundos da cocheira do palacio Isabel.— Ao fiscal para providenciar com urgencia.

Do mesmo e da mesma data, sobre o estado de ruina do predio n. 57 da rua do Boulevard Villa-Isabel.— Ao fiscal e directoria de obras.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De João Baptista, licença para um carro.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Manoel Ferreira, licença para um caminhão.— Igual despacho.

De José de Albuquerque Barbosa, licença para vender calçado, perfumarias, etc., á rua de D. Pedro II.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Celestino Vaz de Carvalho, para vender verduras á rua do Livramento n. 14 G.— Igual despacho.

De Antonio Pinto Ribeiro, casa de pasto á rua do Visconde de Itauna n. 125.— Igual despacho.

De Joaquim Ferreira Baptista, licença para uma carrocinha de mão.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Almeida & Castro, taverna em Cascadura.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Mariano de Faria, pedindo certidão de um alvará para obras passado em 1879.— A' secretaria.

De Antonio Navarro de Sequeira, carta de aforamento de terreno á rua Passos Manoel.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Neves Pinto, obras no predio da rua de Caxamby n. 8.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio José Corrêa, licença para um cercado.— A' capitania do porto.

Dr. Joaquim Tavares Guerra, para vender terrenos á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do major Antonio Ribeiro de Campos, pedindo certidão relativamente á padaria da rua de S. Luiz Gonzaga n. 160.— A' contadoria.

De João José de Lemos, obras no predio da rua da Imperatriz n. 69.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Rabello & C., licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Pereira da Cunha & C., para vender bilhetes de loteria no becco das Cancellas n. 1 E.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De José Solheno, licença para ganhador.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Valente & Teixeira, para vender café feito e bilhetes de loteria no kiosque n. 76 da rua do Cattete.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Martinho José Rodrigues, licença para armário á rua do Barão do Bom Retiro n. 25 A.— Igual despacho.

De Francisco de Souza Lopes, ganhador.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Manoel Ferreira Sacras, numerção para um predio á travessa de S. Valentim.— A' directoria de obras.

De José Joaquim da Rocha, idem para dous predios á rua do Fonseca Lima.— Igual despacho.

De Joaquim Mendes da Costa, obras no predio n. 12 da rua do Barão de Petropolis.— A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Lopes e Silva, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Joaquim Antonio Carneiro Saldanha, obras no predio n. 203 da rua da Gambóa.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim José de Oliveira, pedindo relevação de uma multa.— Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De José Lopes Barbosa, para edificar um predio na rua do Barão de Petropolis.— A' repartição do tombamento, inspectoría de obras e commissão de obras.

De Francisco Machado Porto, cocheira de vaccas na rua de S. Luiz Gonzaga n. 19.— Ao fiscal, medico, directoria de obras e commissão de saude.

De João Migord, para vender quitanda pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Ribeiro Irmão & Mattos, loja de fazendas e roupas feitas na rua da Prainha n. 2 A.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Theresa Ferreira de Sampaio, licença para seu escravo Jacob ser ganhador.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

Nos boletins ns. 170 e 171 do matadouro.— A' commissão respectiva.

Ao ministerio da agricultura, remetendo os papeis relativos a um tunnel entre as Laranjeiras e o Rio Comprido.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II (2), afim de dar passes para Campo Grande ao engenheiro Dr. Amaral e Silva, e para S. Cruz aos Drs. Isidoro de Moraes e Cesar Marques.

Ao fiscal da freguezia de S. José, para impedir a lavagem de roupa ao redor do café do largo do Moura.

Aos Drs. Lossio Seiblit e Cesar Marques, para examinarem hoje no trapiche Silvino as carnes conservadas em gelo.

DIA 22.

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis, de 18 e 19 do corrente, communicando o movimento desse genero.— A' commissão de justiça.

Do Dr. Jacintho Braga, de 21 do corrente, communicando renunciar o cargo de juiz de paz da freguezia de S. Christovão.— Inteirado, convida-se o immediato em votos para completar o numero legal para o quadriennio.

Do irmão provedor da Santa Casa da Misericordia da córte, de 21 do corrente, convidando a camara para assistir á festividade da Visitação de Santa Isabel, no dia 2 de Julho futuro. Seja levado ao conhecimento dos Srs. vereadores.

Nos requerimentos :

De João da Silva, para vender pelas ruas gallinhas ovos, e frutas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Tavares Guerra, obras no predio n. 15 da rua de S. Christovão.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Pedro Rottino, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Pedro Carcordero, idem.—Igual despacho.

De Joaquim Ferreira Guimarães, pedindo certidão de um deposito no valor de 150\$.—A' contadoria.

Da Companhia Geral de Seguros Maritimos Terrestres e de vida, licença para escriptorio. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Dulfina Rosa Dias, numeração para um predio á rua Major Fonseca.—A' directoria de obras.

De Magalhães & C., licença para vender perfumarias á rua Vinte Quatro de Maio n. 42.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco & Garcia, para vender cêra á rua de D. Anna Nery n. 86.—Igual despacho.

De J. R. Pereira de Carvalho, para vender carvão á rua Vinte Quatro de Maio n. 79 B.—Igual despacho.

De Raphael Freitas, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Antonio Netto, armazem de mantimentos á rua Nova do Ouvidor n. 3 A. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Elias Pereira Cotta, obras no predio n. 63 da praça da Constituição.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Joaquim Ribeiro, para edificar um predio á rua de D. Julia.—Igual despacho.

De João Antonio da Rocha, ganhador.—A' contadoria e commissão de praças.

De José de Freitas Gonçalves, carta de aforamento de um terreno á rua do Barão de S. Felix ns. 139 e 141.—A' repartição do tombamento e repartição de patrimonio.

De Manoel Gonçalves Castro e Guilherme Pontes do Val, ganhadores.—A' contadoria e commissão de praças.

De Ramiro Vieira Pinto, idem.—Igual despacho.

De Joaquim Ferreira Guimarães, pedindo o levantamento da quantia de 150\$.—Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

De Cardia, Castro & C., licença para dous caminhões.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De José Pereira de Meirelles, padaria na rua de S. Luiz Gonzaga n. 59. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Salvador Signerello, para vender quitanda pelas ruas.—Igual despacho.

De Antonio Rodrigues da Silva, pedreira na praia da Saudada n. 2 C.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Joaquim Fernandes Paranhos, numeração para um predio na rua das Laranjeiras.—A' directoria de obras.

De Augusto Pinto Mendes, idem para um predio na rua Valença.—Igual despacho.

De Antonio da Cunha, ganhador. — A' contadoria e commissão de praças.

De Antonio Rodrigues de Almeida Maia, para bo-tequim no becco do fisco n. 3.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim Ferreira Baptista, licença para uma carrocinha de mão.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Marques & Pinheiro, para vender bilhetes de loteria á rua de Miguel de Frias n. 1.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Gonçalves Correa, licença para 3 carroças

—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Manoel José Machado relativamente as obras no largo do Boticario n. 10. — Ao Dr. advogado.

De Ferreira & Bastos, taverna á rua de S. Clemente n. 2. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Ao boletim n. 172 do matadouro. — A' commissão respectiva.

Ao Dr. Anton o do Costa Chaves Faria, convidando-o a vir prestar juramento de juiz de paz da parochia do Engenho-Velho.

DIA 23.

O Exm. Sr. Dr. presidente determina a publicação do seguinte officio do vereador Dr. Costa Ferraz, reclamando contra o modo por que se está fazendo a reconstrução do calçamento da rua do Cuvidor: « Pubilque-se.—D. *Pereira Lopes*, presidente, »

« Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1886. — Illm. e Exm. Sr.—Rogo a V. Ex. se sirva ordeuar á directoria de obras para providenciar sobre o modo escandaloso por que se está calçando a rua do Ouvidor, cujo calçamento foi levantado pela companhia de aguas pluvias

« Apezar de, como é sabido, não estar semelhante serviço sendo feito por esta Illma. camara, não embarga isso, para que a Illma. camara não intervenha, fazendo o que lhe cumpre, para que a poderosa companhia saiba que ainda ha juizes em Berlim. Para o escandalo que se está praticando na rua do Ouvidor não pôde olhar indifferente esta Illma. camara, e para elle chamo a attenção de V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara municipal. — O vereador, Costa Ferraz. »

Nos officios :

Do Dr. Vieira Lima, communicando o resultado do exame prestado nas carnes conservadas em gelo em deposito na rua Primeiro de Março.—Junte-se aos papeis relativos ao assumpto.

Da inspectoria de hygiene, de 22 do corrente, relativamente á solução da questão entre os proprietarios dos predios ns. 8 e 10 da rua do Engenho Novo.—A' directoria de obras.

Da mesma, da mesma data, devolvendo informado o requerimento de P. Simonard para obras na rua dos Voluntarios da Patria.—A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

Do fiscal dos inflammaveis, de 21 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom Jardim, de 22 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar dezeseis volumes com generos inflamaveis.—Igual despacho.

Da capitania do porto, de 22 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Gaspar Joaquim de Oliveira para cercada.—A' commissão de justiça.

Da repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, indicando as ruas que carecem reconstrução.—Ao director das obras.

Nos requerimentos:

Do padre Miguel Ribeiro da Costa Camargo pedindo numeração para dous predios á rua Souza Franco.—A' directoria de obras.

De Manoel Wenceslau do Valle Porto, para collocar caldeiras de asphalto nas ruas da cidade.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Rodrigues Alves & C., pedindo certidão de uma conta de calçamento da rua das Palmeiras.—A' contadoria.

De Antonio Pereira de Moraes para comprar o terreno da rua do Costa n. 10.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

Do Dr. Jeronymo Furtado de Mendonça, relativamente a linha de ferro carril para Copacabana.—A' comissão de obras.

Do Dr. Pedro Affonso Franco, para edificar quatro prédios na rua de D. Luiza.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para seus prédios.—A' directoria de obras.

De Jeronymo Borges Ferreira, obras no predio n. 226 da rua do General Camara.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Ernesto Betim Paes Leme, licença para uma lavanderia a vapor na travessa do Navarro n. 4.—Ao fiscal, directoria de obras e comissões de justiça e praças.

De Pacheco & Ferreira, casa de pasto na rua da Assembléa n. 95.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Martins da Costa & C., taverna na rua do Conde d'Eu n. 270.—Igual despacho.

De Francisco Benedicto Corrêa Vaz Vieira, obras no predio do campo da Acclamação n. 121.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel de Castro, idem á rua Bella da Princeza, n. 6.—Igual despacho.

Da companhia ferro-carril de Botafogo, protestando contra a pretensão do Dr. Jeronymo Furtado de Mendonça & C.—A' comissão de obras.

De Rodrigo Venancio da Rocha, para edificar um predio á praia de S. Christovão n. 91.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Joaquim José Brito, pedindo numeração para um predio á rua Dous de Dezembro.—A' directoria de obras.

De Antonio Vieira, idem para um predio á rua Lima Barros.—Igual despacho.

De José Machado da Costa, licença para vender leite com a vacca n. 341.—Ao fiscal, medico, afecção e comissão de saúde.

De Antonio Joaquim de Araujo Torres, para obras á rua do Haddock-Lob n. 19 A.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Jorge Leite, pedindo certidão do pagamento da licença de uma taverna.—A contadoria.

De Affonso Henrique de Almeida, licença para cercada.—A' capitania do porto.

De Joanna Lopes de Jesus, para o mesmo fim.—Igual despacho.

De Augusto Sebastião Rodrigues, pedindo prorrogação da licença para obras, concedida em Janeiro.—A' directoria de obras e comissão de obras.

De D. Maria Francisca Torres Martins Costa, licença para obras na rua das Laranjeiras n. 63.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Delmiro Monteiro Caminhoá, licença para edificar um predio na rua Alice.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

No precatório do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal em favor de Arthur Montes.—Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de fazenda.

Ao ministerio da agricultura, em solução á portaria de 28 de Maio ultimo, e remetendo os papeis elativos ao tune l da Prainha.

DIA 25.

O Illm. Dr. presidente da Illma. camara expedia á secretaria a seguinte portaria :

« O Sr. Dr. official maior da secretaria communique ao Sr. Dr. secretario desta camara, que elle fica nesta data suspenso do exercicio de suas funcções até ulterior deliberação, por ter aggreddido e insultado no gabinete de presidencia, depois de terminada a sessão de hoje, ao vereador Dr. Germack Possolo, e desobedecido á ordem que lhe dei de retirar-se, e isto em presença minha e do Sr. vereador Dr. Pinto Guedes, e de alguns funcionarios municipaes, além de particulares, que tambem ahi se achavão. Paço municipal, em 25 de Junho de 1886.—Dr. Pereira Lopes, presidente. »

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements (3), de 22 e 23 do corrente, communicando que carecem de reparo os calçamentos de diversas ruas.—A' directoria de obras.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna (3), de 21, 22 e 23 do corrente, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' comissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 23 do corrente, no mesmo sentido.—Igual despacho.

Da inspectoría geral de hygiene, da mesma data, relativamente á construcções á rua de S. Francisco Xavier n. 63.—Ao fiscal para providenciar com urgencia.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, da mesma data, communicando terem seguido para a Ponte Auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' comissão de justiça.

Do director do matadouro, de 24 do corrente communicando que forão vendidos em hasta publica 8 porcos dando a quantia de 52\$.—Inteirada, á comissão de justiça.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 22 e 23 do corrente (2) communicando o movimento desse genero.—A' comissão de justiça.

Dos fiscaes das freguezias da Candelaria, S. Christovão, Gloria, Sacramento, datados de hoje communicando occurrencias.—Igual despacho.

Da inspectoría de hygiene de 25 do corrente, communicando que a fabrica de oleos de Souza Prata & C. está no caso de obter licença.—A' comissão de saúde.

Da mesma e da mesma data, no mesmo sentido relativamente a de cerveja de Antonio Machado da Silveira.—A' directoria de obras e comissão de justiça.

Da mesma e da mesma data, relativamente a necessidade de um mictorio á rua do Conde d'Eu esquina da de Santos Rodrigues.—A' comissão de saúde.

Da mesma e da mesma data, relativamente a uma casa de negocio que não tem licença.—Ao fiscal para informar com urgencia.

Nos requerimentos :

De Lafourcade & C., reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal da freguezia da Gloria.—Informe o Sr. fiscal, depois do que seja remettido á contadoria e comissão de justiça.

De Motta & Bastos, para edificar um predio á rua do Conselheiro João Cardoso.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Francisco Rabello, idem, á rua do General Pedra n. 205.—Igual despacho.

De Domingos Antonio Pereira, idem, (2), á rua do Consultorio.—Iguar despacho.

De Antonio Domingues para vender quitanda á rua Machado Coelho n. 2.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De João Barbosa Ribeiro, pedindo carta do aforamento do terreno da rua de S. Christovão n. 14.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Ferreira dos Santos, armazem de mantimentos á rua do Senador Euzebio n. 266.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De João da Costa Nunes, certidão do talão de aferição da casa de negocio á rua Mauá n. 13.—A' aferição,

De Antonio Rodrigues, ganhador.—A' contaduria e commissão de praças.

De Luiz Alvares Monteiro, para edificar um predio á rua Henrique de Sá.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numerção para um predio.—A' directoria de obras.

De Francisco de Souza Maia, para edificar um telheiro á rua de S. Luiz Gonzaga n. 163.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Pereira dos Santos, officina de concertar trastes á rua do Coronel Figueira de Mello n. 17 B.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Pereira & Barros, licença para botequim á rua da Constituição n. 20.—Iguar despacho.

Do commendador Domingos Farani e outros, pedindo certidão do contrato para limpeza de chaminés.—A' secretaria.

De Joaquim Luiz Soares de Miranda, relativamente a obras á rua do Conde de Irajá.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De Goulart & Irmão, licença para bilhares á rua de S. Francisco de Assis n. 54.—Ao fiscal, contaduria, commissão de justiça e secretaria.

De Guimarães & C., miudezas de armarinho e bilhetes de loteria á rua General Gurjão n. 5.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Goulart & Irmão, pedindo substituição de garantia para conservação do calçamento do eães de Botafogo.—A' contaduria e commissão de fazenda.

Dos Drs. Catta Preta, Marinho & Werneck, pedindo licença para casa de saude á rua Fresca.—A' inspeccoria de hygiene.

De Romualdo Alves de Oliveira, pedindo pagamento de custas judiciais.—Ao Dr. procurador, contaduria e commissão de fazenda.

De Goulart & Irmão, pedindo levantamento da quantia de 3:347\$308.—A' directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

De José Joaquim Coelho & C., officina de tamanços á rua do Hospicio n. 266 A.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Braz Antonio Carneiro, obras no predio da rua de Santo Christo n. 76.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Souza & Serrão, para collocar taboleta á rua dos Andradas n. 2 D.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Antonio Augusto Almozara, para edificar um predio á rua de Francisco Manoel.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco José Esteves, para obras no predio n. 5 A da rua do Barão de Mesquita.—Iguar despacho.

De Conrado Correia Barbosa e Manoel José Ferreira (2), licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria aferição e commissão de praças.

De Francisco Machado Porto, cocheira de vacas na rua de S. Luiz Gonzaga n. 19.—Ao fiscal, medico, contaduria e commissão de saude.

De José Maria de Siqueira, casa de quitanda na rua de Bernardo de Vasconcellos n. 95.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Filgueira & Pereira, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Antonio Borges Pinto, officina de sapateiro na rua Evaristo da Veiga n. 4.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Bernardo Carlos da Silva, licença para ganhador.—A' contaduria e commissão de praças.

De José Antonio Monteiro, licença para o escravo Venancio andar ao ganho.—A' contaduria e commissão de praças.

De Manoel Marques Garcia, officina de funileiro na rua de S. Christovão n. 259 C.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

No precatório do desembargador juiz de direito do 7º districto criminal em favor de Rachel Martyr.—Ao Dr. procurador, contaduria e commissão de fazenda.

Nos boletins ns. 174 e 175 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, solicitando o direito de desapropriação das casinhas ns. 19 e 21 da rua de D. Luiza, de 37 e 39 da de D. Manoel, e casinhas das ruas de S. Januario, Aurora e largo da Cancellaria.

A' inspeccoria geral de hygiene, apresentando os requerimentos dos proprietarios da casa de saude da rua Fresca.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, afim de conceder passes para Santa Cruz ao engenheiro Dr. Nascimento Silva e arruador Pacheco de Mello.

Aos Exm. vereadores Drs. Claudio da Silva, Silva Rabello, Possolo, Freire do Amaral e Piragibe, comunicando que o Sr. Dr. presidente os designou para membros da commissão encarregada da consolidação de posturas e regulamentos.

Ao Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, comunicando que o Sr. Dr. presidente o suspenheu das funções de secretario da Illma. camara

DIA 26.

Nos officios:

Do capitão do porto de 21 do corrente, devolvendo informado o requerimento do Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, pedindo licença para uma ponte —A' directoria e commissão de obras.

Da repartição do fiscal do governo, communicando as ruas que forão descalçadas pela companhia City Improvements.—A' directoria de obras.

Nos requerimentos.

De Oliveira & Barbosa, para vender bilhetes de loteria no kiosque n. 119 da rua de S. Joaquim.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Luiz Augusto da Silva Brandão, para edificar predios á rua de José Bernardino.—A' inspeccoria de hygiene.

De Antonio Martins da Silva Brum, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Raphael Ferreira da Silva, prorogação de licença para obras no predio da rua de S. Luiz,—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras

De Manoel Alves Corrêa de Azevedo, licença para construir um predio na rua Tuyuty.—Igual despacho.

De Abilio de Almeida Marques, licença para uma cercada.— A' capitania do porto.

De Lourenço Leite & C., açougue na rua da Gambôa n. 163.— Ao fiscal, medico, directoria de obras e comissão de saúde.

De Genaro Aceta, relativamente ao assentamento de uma machina na rua Bernardo de Vasconcelos.— Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De Antonio Fernandes dos Santos, licença para edificar 3 predios na rua do Barão de Iguatemy.— A repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De D. Isabel Maria Seixas, idem, um predio na rua de D. Januaria.—Igual despacho.

De Henrique das Chagas Andrade, obras na rua dos Arcos n. 23.— Igual despacho.

De Joaquim Fernandes Paranhos, para reconstruir o predio da rua das Laranjeiras n. 57 B.—Igual despacho.

De Francisco Avila da Silva & C., licença para obras á rua do Visconde de Maranguape n. 2.—Igual despacho.

De Luiz Franco, licença para botequim á rua do Senador Eusebio n. 33.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De A. Carvalho & Gonçalves, para collocar um toldo á rua do Ouvidor n. 129.—Igual despacho.

De Lopes & C., pedindo licença para um toldo no seu estabelecimento da rua de S. Pedro n. 42.— A' directoria de obras, contadoria e comissão de justiça.

De Silvestre Luiz Moreira, pedindo carta de aforamento.— A's comissões de tombamento e de patrimonio.

De Domingos Luiz Moreira, pedindo carta de aforamento.— Igual despacho.

De José Joaquim da Rocha, pedindo licença para cortar uma arvore.— Ao fiscal e directoria de obras.

De Antonio Alves da Silva Porto, licença para obras no predio n. 2 da rua Theresina.— A' comissão de tombamento, directorias e comissão de obras.

Da companhia City Improvements, pedindo licença para altear o muro da rua de Santa Chrisina.— A' comissão de tombamento, directoria e comissão de obras.

De Bollão & Irmão, pedindo uma certidão.— A' contadoria.

De Jeronymo Teixeira Barbosa, licença para uma carroça a frete.— Ao fiscal, aferição e contadoria.

A' capitania do porto (2), apresentando os requerimentos de Abilio de Almeida Marques, Affonso Henrique de Almeida, D. Joanna Lopes de Jesus e Vicente José Fernandes pedindo licença para cercadas.

A' inspectoría geral de hygiene, idem de Luiz Augusto da Silva Brandão para edificar 6 predios á rua José Bernardino.

A' contadoria, communicando que o Sr. Dr. presidente suspendeu hontem o Dr. secretario da illma. camara.

DIA 28 (expediente extraordinario.)

A' inspectoría geral de hygiene, apresentando o requerimento de David Moreira Rego para edificar 6 predios á rua de S. Francisco Xavier.

Ao 1º e 2º juizes de paz do 1º districto da freguezia do Engenho-Novo, remettendo cópia da portaria do ministerio do imperio de 26 do corrente.

Ao do 2º districto da mesma freguezia, no mesmo sentido.

DIA 30.

Nos officios:

Do director do matadouro, de 27 do corrente remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 20 e 26 do corrente.— A' comissão do matadouro.

Do fiscal da freguezia da Gloria, de 26 do mesmo mez, communicando achar-se abatido o calçamento da praia do Flamengo, entre as ruas Dous de Dezembro e Buarque de Macedo.— A' directoria de obras.

Do administrador do entreposto da Ilha do Vianna, da mesma data e de 28 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' comissão de justiça.

Do encarregado do deposito de polvora da Ilha do Bom-Jardim, de 28 do corrente, no mesmo sentido.— Igual despacho.

Do fiscal da freguezia da Candelaria, datado de hoje, relativamente ás licenças para ganhadores.— Igual despacho.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 25 e 26 do corrente, communicando o movimento desse genero.— Igual despacho.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, junto á Companhia City Improvements, de 28 do corrente, communicando que carece de reparo os calçamentos de diversas ruas.— A' directoria de obras.

Nos requerimentos:

Do alferes José Mauricio da Silva, reclamando contra a fabrica de oleos á rua de S. Francisco Xavier n. 17.— A' comissão de saúde.

De D. Cecilia de Moraes Roso, pedindo carta de aforamento do terreno n. 105 da rua das Laranjeiras.— A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De D. Euphrosia Ferreira Leite, para comprar um terreno á rua Carlos de Sá.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio da Fonseca Pinto, licença para vender peixe pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Francisco Pereira de Sá, obras no predio da rua da Prainha n. 98.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Pereira de Barros, numeração para dous predios á rua do Capitão Senna.— A' directoria de obras.

De Antonio Ferreira da Cunha, para obras á rua do Senhor dos Passos n. 149.— A' repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Antonio Gonçalves Pinos, para reconstruir o predio da rua do General Camara n. 205.— Igual despacho.

De D. Francisca Xavier de Castro Barbosa, para edificar um predio á rua da Luz.— Igual despacho.

De Vicente José Fernandes, licença para duas cercadas.— A' capitania do porto.

De Santos Ferreira & C., officina de ourives á rua do Senador Pompêo n. 78.— Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Pereira & Teixeira, licença para bilhares, a rua de S. Christovão n. 50A.—Ao fiscal, contadoria, comissão de justiça e secretaria.

De Joaquim Francisco Lameira, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Rabello & C., idem.—Igual despacho.

Do Ribeiro Irmão & Bernardes, pedindo o pagamento da quantia de 14:099\$680.— A' contadoria e comissão de fazenda.

De Paschoal Alvio, para vender fructas e verduras pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De David Moreira Rego, para edificar 6 casinhas á rua de S. Francisco Xavier n. 63.—A' inspectoría de hygiene.

De Amancio Gonçalves Leonardo, para reconstruir o predio da rua do Visconde de Itaúna n. 63.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Ignacio Eugenio Tavares, obras á rua Mariz e Barros n. 34.—Igual despacho.

De D. Maria Josefa Nogueira, licença para os escravos Caetano e João Baptista andarem ao ganho.—A' contadoria e commissão de praças.

De José Gonçalves C. Junior, licença para taverna com comida á rua do General Pedra n. 50.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim José Monteiro, obras á rua do Barão de S. Felix n. 124.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Jacintho Ferreira Lopes, negocio de chapéos á rua do Ouvidor n. 103.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Luiz Florindo, officina de sapateiro á rua de S. Francisco da Prainha n. 51.—Igual despacho.

De Gabriel Guimarães, para vender kerosene á ladeira do Felipe Nery n. 7.—Igual despacho.

De Maria Felicidade de Moraes, casa de quitanda á rua do Visconde Itaúna n. 93.—Igual despacho.

De Rachel Maria Soares, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Joaquim Machado Pavão, deposito de azeite á rua de S. Joaquim n. 115.—Ao fiscal, contadoria e commissão de saude.

De Fernando Antonio Pinto de Miranda, para reconstruir o predio n. 136 da rua das Laranjeiras.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Porcina Maria da Silva, para edificar um predio á rua de S. Christovão.—Igual despacho.

Da mesma, pedindo numeração para esse predio.—A' directoria de obras.

De Feliciano Alves, ganhador.—A' contadoria e commissão de praças.

De Campos & C., obras á rua de Miguel de Frias n. 2.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do commendador João Carlos de Oliveira Rosario, idem á travessa de Santa Rita n. 32.—Igual despacho.

De D. Anna Edeltrudes de Menezes e outros, pedindo licença para obras na rua do General Severiano n. 88.—Igual despacho.

Na conta de Joaquim Marinho, (fornecimento de sal para o matadouro).—Ao director do matadouro, contadoria e commissão de fazenda.

No precatório do Dr. juiz de direito do 7º districto criminal em favor de João Salsona.—Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

Nos boletins ns. 187 e 180 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao gerente da companhia ferro-carril do Jardim Botânico, solicitando passe para o administrador dos jardins.

Ao director do matadouro, de ordem do Dr. presidente, communicando que devem ser abonadas as faltas do Dr. Lopes de Araujo.

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica